



Adm-01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA**
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ao Setor de Compras

Considerando a necessidade de dar continuidade na realização dos inúmeros eventos a serem realizados no município, como inaugurações, aniversário da cidade, festas juninas dentre outros, em razão de proporcionar qualidade nos eventos e festividades municipais, solicitamos a contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA.

Desta forma, encaminhamos, em anexo, tabela com estimativa dos serviços a serem realizadas durante o ano de 2023.

Na certeza do pronto atendimento despeço-me ensejando admiração e apreço.

JUSTIFICATIVA,

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura estará promovendo as Festividades carnavalescas, festas juninas, aniversário da cidade entre outros eventos com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Pindareense. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Pindaré Mirim – MA, em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

Item	Descrição dos serviços	Qtd x dias
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	20
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 2
Proc. nº 01/23
Rubrica 17
Prefeitura de
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

	realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	15
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300
14	Locação de sonorização e tecnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinsler e604, 04 microfones senheinsler md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria	
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	20
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria -	10
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfone shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota	
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	20
24	Tenda grande 12x12 und: diária	8

Pindaré Mirim – MA, 09 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 5
Proc. nº 01123
Rubrica 7

Portaria Nº 05/2020-GP.

Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

Folha nº 6
Proc. nº 01/23
Rubrica

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **JAKSON RICARDO REIGO GOMES**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **JAKSON RICARDO REIGO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 126473619990 SSP/MA e CPF nº 005.637.973-04, residente e domiciliado na MA-320, nº 58, Bairro: Vila Esperança, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 04/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretário Municipal empossado
CPF nº 005.637.973-04

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 05/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 6, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 05/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal empossada
CPF nº 303.452.863-91

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 06/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **MÁRCIO FRANCISCO MENDES DOS SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E PESXA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 7
Proc. nº 01/23

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: J.J. DO CARMO PRODUÇÕES

CNPJ: 05.438.450/0001-84

ENDEREÇO: MA – 014, TRECHO PINHEIRO – SÃO BENTO Nº 51, CAMPINHO PINHEIRO - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcompraspindaremirim@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 13 de dezembro de 2022.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
REF.: Proposta de Preços
Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8		
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10		
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10		
4	Apresentador de palco (locação). Und: diária	20		
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10		
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10		
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10		
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20		
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10		
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10		
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	15		
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8		
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300		
14	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfone shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diária			
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária	20		
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária -	10		
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50		
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6		
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250		
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80		
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8		
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfone shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota	10		
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	20		
24	Tenda grande 12x12 und: diária	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 10

Proc. nº 01/23

Histórica

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____, ____/____ de 2022

Proprietário/Gerente



J. J. DO CARMO PRODUÇÕES

CNPJ: 05.438.450/0001-84

MA- 014, trecho Pinheiro/ São Bento, nº51, Campinho,

Pinheiro -MA, CEP: 65200-000

Folha nº

Prec. nº

Rubrica

11
01/23
/

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM

Veraneyde Aranha Silva Dutra

Setor de Compras

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA.

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD X DIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (GRUPOS LOCAIS). APRESENTAÇÃO DE BLOCOS TRADICIONAIS, COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. UND: SHOW	8	6.500,00	52.000,00
2	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (QUADRILHAS, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, OUTRAS ATRAÇÕES) - (03 POR NOITE). APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (QUADRILHAS, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, OUTRAS ATRAÇÕES), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. UND: SHOW	10	6.500,00	65.000,00
3	APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. 03 GRUPOS POR NOITE. UND: SHOW - COTA	10	11.200,00	112.000,00
4	APRESENTADOR DE PALCO (LOCUÇÃO). UND: DIÁRIA	20	2.200,00	44.000,00
	BANDA DE RENOME ESTADUAL GRANDE PORTE. Banda de Reconhecimento Regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. UND: SHOW	10	48.000,00	480.000,00
6	BANDA DE RENOME NACIONAL GRANDE PORTE. Banda de Reconhecimento Nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. UND: SHOW	10	260.000,00	2.600.000,00
7	BANDA OU CANTOR GOSPEL NÍVEL NACIONAL, ESTRUTURA ARTÍSTICA, SENDO Banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10	150.000,00	1.500.000,00
8	BANDAS LOCAIS. Banda Local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20	9.600,00	192.000,00
9	CAMAROTE AUTORIDADES E CONVIDADOS DE 25X5. MÓDULO DE CAMAROTE MEDINDO 25M DE FRENTE X 5M DE FUNDO LATERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODULADA EM 02 NÍVEIS COM O 1º PISO À 2M DE ALTURA E O 2º PISO COM 4M ACIMA DO SOLO, EM ALUMÍNIO E COBERTURA DE ÁGUA EM LONA ANTE CHAMA, COM GUARDA CORPO INCLUSO DE 7M X 2M DE LARGURA, CORRIMÃO, PISO COMPESADO NAVAL E TENDA PARA FUNCIONAMENTO DE COZINHA E BAR. 10 PONTOS DE ILUMINAÇÃO E 03 PONTOS DE ENERGIA 110V E 220V.	10	21.000,00	210.000,00
10	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS. UND	10	2.450,00	24.500,00

17



J. J. DO CARMO PRODUÇÕES

CNPJ: 05.438.450/0001-84

MA- 014, trecho Pinheiro/ São Bento, nº51, Campinho,
Pinheiro -MA, CEP: 65200-000

Folha nº 12
Proc. nº 04/23
Rubrica

11	GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA	15	7.300,00	109.500,00
12	ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES	8	2.780,00	22.240,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	300	450,00	135.000,00
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E TECNICO. SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL. ESPECIFICACOES: 28 SUBWOOFFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOOFFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD 12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER (MIX RACK E SC 48), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINSE E604, 04 MICROFONES SENHEINSE MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINSE EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES. UND: DIARIA	20	20.400,00	408.000,00
15	MONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA. PALCO GRANDE. PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÉ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 14M DE BOCA X 10M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 5M X5M CADA COM COBERTURA EM LONA, 02 ESCADAS DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA. UND: DIARIA	20	25.750,00	515.000,00
17	PALCO 8 X 6. PALCO PEQUENO. PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÉ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 8M DE BOCA X 6M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 5M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 8M X6M DA COM COBERTURA EM LONA, ESCADA DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA. UND: DIARIA -	10	14.000,00	140.000,00
18	PRODUÇÃO (EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO). PRODUÇÃO (PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO /SUPERVISÃO DO EVENTO). UND: DIÁRIA	50	2.200,00	110.000,00
18	RADIOLA DE SOM DE GRANDE PORTE. LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO RADIOLA DE SOM DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 08 GRAVES, 20 MÉDIOS, 20 CORNETAS E 12 TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS, O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUÍDO O DESLOCAMENTO DA RADIOLA DE SOM - COTA	6	32.000,00	192.000,00
19	RECURSOS HUMANOS. SEGURANÇAS. SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA O PALCO E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. RECURSOS UND: DIÁRIA	250	830,00	207.500,00
20	SHOW PIROTÉCNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO. SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL. UND: DIÁRIA	80	3.400,00	272.000,00
21	SHOW PIROTÉCNICO PARA ABERTURA E FINALIZAÇÃO. SHOW PIROTÉCNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO. SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL.	8	11.200,00	89.600,00

17



J. J. DO CARMO PRODUÇÕES

CNPJ: 05.438.450/0001-84

MA- 014, trecho Pinheiro/ São Bento, nº51, Campinho,
Pinheiro -MA, CEP: 65200-000

Folha nº 13
Proc. nº 02/23
Rubrica

22	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - MESA DE SOM DIGITAL. SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL. ESPECIFICACOES: 28 SUBWOOFFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOOFFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD 12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER (MIX RACK E SC 48), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINER E604, 04 MICROFONES SENHEINER MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINER EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES. ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES. UND: DIÁRIA - COTA	10	11.600,00	116.000,00
23	TENDA GRANDE 10X10. UND: DIÁRIA	20	2.500,00	50.000,00
24	TENDA GRANDE 12X12 UND: DIÁRIA	8	3.300,00	26.400,00
TOTAL			7.672.740,00	

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ 7.672.740,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

O prazo de validade desta cotação é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Declaro que nos preços acima ofertado já estão incluídos todos os encargos, tributos e demais despesas seja qual for a sua natureza, incidentes sob o fornecimento do objeto.

Pinheiro - MA, 19 de dezembro de 2022.

J. J. DO CARMO PRODUÇÕES-ME

Jadilson Jarbas do Carmo

RG Nº 029306294-3 / CPF Nº 829.676.953-00

Representante Legal / Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 14
Proc. nº 01/23

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: CHOPPERIA MARCELO EIRELI
CNPJ: 06.189.344/0001-77
ENDEREÇO: EST DE RIBAMAR, Nº 2.300 FORQUILHA SÃO LUIS - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcompraspindaremirim@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 13 de dezembro de 2022.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 15
Proc. nº 01/23
Rubrica

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
REF.: Proposta de Preços
Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8		
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10		
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10		
4	Apresentador de palco (locação). Und: diária	20		
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10		
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10		
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10		
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20		
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10		
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10		
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônico diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	15		
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8		
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300		
14	Locação de sonorização e tecnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfone shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria			
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	20		
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria -	10		
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50		
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6		
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250		
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80		
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8		
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfone shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota	10		
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	20		
24	Tenda grande 12x12 und: diária	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____, ____/____ de 2022

Proprietário/Gerente

CNPJ: 13.034.472/0001-07

Estrada de Ribamar, N° 2.300, Forquilha

CEP: 65.054-005

São Luís - MA

Folha n° 18
Proc. n° 01/23
Rubrica



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 06.189.344/0001-77
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
Sra. **Veraneyde Aranha Silva Dutra**
Setor de Compras / Portaria 401/2021-GP

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme planilha abaixo.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD X DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. und: show	8	5.400,00	43.200,00
2	apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. und: show	10	5.400,00	54.000,00
3	apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. und: show - cota	10	10.500,00	105.000,00
4	apresentador de palco (locação). und: diária	20	2.400,00	48.000,00
5	banda de renome estadual grande porte. banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. und: show	10	45.000,00	450.000,00
6	banda de renome nacional grande porte. banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. und: show	10	240.000,00	2.400.000,00
7	banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10	120.000,00	1.200.000,00

✉ janio-digital@hotmail.com

☎ (98) 99992-0155

📷 @choperiamarcelo

CNPJ: 13.034.472/0001-07

Estrada de Ribamar, N° 2.300, Forquilha

CEP: 65.054-005

São Luís - MA

Folha n° 19
Proc. n° 01/23
Rubrica



8	bandas locais. banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20	10.500,00	210.000,00
9	camarote autoridades e convidados de 25x5. módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10	20.200,00	202.000,00
10	divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. und	10	2.800,00	28.000,00
11	gerador de energia. geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". tipo: abastecido. und: diária	15	6.800,00	102.000,00
12	iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8	3.100,00	24.800,00
13	locação de banheiros químicos. banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300	420,00	126.000,00
14	locação de sonorização e técnico. sonorização com mesa de som digital. especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. und: diaria	20	19.600,00	392.000,00

CNPJ: 13.034.472/0001-07

Estrada de Ribamar, N° 2.300, Forquilha

CEP: 65.054-005

São Luís - MA

Folha nº

20

Proc. nº

01/23

Rubrica



15	montagem de palco e estrutura. palco grande. palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. und: diária	20	23.500,00	470.000,00
16	palco 8 x 6. palco pequeno. palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. und: diária -	10	18.000,00	180.000,00
17	produção (equipe de organização e pessoal de apoio). produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). und: diária	50	2.400,00	120.000,00
18	radiola de som de grande porte. locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6	29.500,00	177.000,00
19	recursos humanos: seguranças. segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. recursos und: diária	250	750,00	187.500,00
20	show pirotécnico fogos de artifício. show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. und: diária	80	2.900,00	232.000,00
21	show pirotécnico para abertura e finalização. show pirotécnico fogos de artifício. show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8	10.500,00	84.000,00

CNPJ: 13.034.472/0001-07

Estrada de Ribamar, N° 2.300, Forquilha

CEP: 65.054-005

São Luís - MA

Folha nº

21

Proc. nº

01/23

Rubrica



22	sonorização e iluminação - mesa de som digital. sonorização com mesa de som digital. especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. und: diária - cota	10	10.500,00	105.000,00
23	tenda grande 10x10. und: diária	20	2.200,00	44.000,00
24	tenda grande 12x12 und: diária	8	2.900,00	23.200,00
Total				7.007.700,00

Total Geral dos Serviços: R\$ 7.007.700,00 (sete milhões, sete mil e setecentos reais)

São Luís, 20 de dezembro de 2022.


M. J. SILVA MACIEL
Marcelino Jânio Silva Maciel
RG: 841264 SSP/MA
CPF: 249.806.253-04
Empresário

✉ janio-digital@hotmail.com

☎ (98) 99992-0155

📷 @choperiamarcelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 22
Proc. nº 01/23
Rúbrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.350.483/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA DA COHAB Nº 100 BAIRRO NOVO VITORIA DO MEARIM

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcompraspindaremirim@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 13 de dezembro de 2022.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº

23

Proc. nº

01/23

Rubrica

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
REF.: Proposta de Preços
Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8		
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10		
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10		
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	20		
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10		
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10		
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10		
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20		
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10		
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10		
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônico diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	15		
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8		
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300		
14	Locação de sonorização e tecnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 29
Proc. nº 01/23
Rubrica

	monitores das road 12s, 2 processadores lake Im 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria			
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	20		
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria -	10		
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50		
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6		
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250		
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80		
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8		
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake Im 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota	10		
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	20		
24	Tenda grande 12x12 und: diária	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 23
Proc. nº 01/23
Rubrica /

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____, ____/____ de 2022

Proprietário/Gerente



Folha nº 26
Proc. nº 01/23
Rubrica

✉ acempreendimentos1997@gmail.com

📍 Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98415-8091

A
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA
Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA.

PROPONENTE: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 38.350.483/0001-27

Endereço: Avenida da Cohab, N° 100

Bairro: Bairro Novo, CEP: 65.350-000

Cidade: Vitória do Mearim; Estado: Maranhão

Telefone: (98) 98415-8091

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

A empresa: **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°. **38.350.483/0001-27**, com sede na Avenida da Cohab, n° 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA, por intermédio de seu representante legal, **Ademar Castro Ferreira Júnior**, inscrito no RG sob o N°: 0379548420095 SSP/MA e CFP sob o N°: 614.431.943-36, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD X DIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (GRUPOS LOCAIS). APRESENTAÇÃO DE BLOCOS TRADICIONAIS, COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. UND: SHOW	8	4.500,00	36.000,00
2	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (QUADRILHAS, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, OUTRAS ATRAÇÕES) - (03 POR NOITE). APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (QUADRILHAS, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, OUTRAS ATRAÇÕES), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. UND: SHOW	10	4.500,00	45.000,00
3	APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. 03 GRUPOS POR NOITE. UND: SHOW - COTA	10	9.800,00	98.000,00
4	APRESENTADOR DE PALCO (LOCUÇÃO). UND: DIÁRIA	20	1.800,00	36.000,00
5	BANDA DE RENOME ESTADUAL GRANDE PORTE. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. UND: SHOW	10	42.000,00	420.000,00
6	BANDA DE RENOME NACIONAL GRANDE PORTE. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. UND: SHOW	10	190.000,00	1.900.000,00

CNPJ: 38.350.483/0001-27

Inscrição Estadual: 12.662399-6

Inscrição Municipal: 000336

7	BANDA OU CANTOR GOSPEL NÍVEL NACIONAL, ESTRUTURA ARTÍSTICA, SENDO BANDA E/OU ARTISTA DE RENOME NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ESTILO MUSICAL GOSPEL, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA EM ÂMBITO NACIONAL.	10	90.000,00	900.000,00
8	BANDAS LOCAIS. BANDA LOCAL, COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, ACLAMADOS PELA POPULAÇÃO, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.	20	12.000,00	240.000,00
9	CAMAROTE AUTORIDADES E CONVIDADOS DE 25X5. MÓDULO DE CAMAROTE MEDINDO 25M DE FRENTE X 5M DE FUNDO LATERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODULADA EM 02 NÍVEIS COM O 1º PISO À 2M DE ALTURA E O 2º PISO COM 4M ACIMA DO SOLO, EM ALUMÍNIO E COBERTURA DE ÁGUA EM LONA ANTE CHAMA, COM GUARDA CORPO INCLUSO DE 7M X 2M DE LARGURA, CORRIMÃO, PISO COMPESSADO NAVAL E TENDA PARA FUNCIONAMENTO DE COZINHA E BAR. 10 PONTOS DE ILUMINAÇÃO E 03 PONTOS DE ENERGIA 110V E 220V.	10	18.900,00	189.000,00
10	DIVULGAÇÃO (CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RADIO). DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 10H (DEZ) E RÁDIO LOCAL 20 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS. UND	10	2.200,00	22.000,00
11	GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA	15	6.300,00	94.500,00
12	ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILLUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES	8	2.450,00	19.600,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	300	390,00	117.000,00
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E TECNICO. SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: 28 SUBWOOFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOOFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD 12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER (MIX RACK E SC 48), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINSE E604, 04 MICROFONES SENHEINSE MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINSE EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES. UND: DIARIA	20	18.200,00	364.000,00
15	MONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA. PALCO GRANDE. PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÉ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 14M DE BOCA X 10M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 5M X5M CADA COM COBERTURA EM LONA, 02 ESCADAS DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA. UND: DIARIA	20	21.500,00	430.000,00
16	PALCO 8 X 6. PALCO PEQUENO. PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÉ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 8M DE BOCA X 6M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 5M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 8M X6M DA COM COBERTURA EM LONA, ESCADA DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA. UND: DIARIA -	10	12.000,00	120.000,00
17	PRODUÇÃO (EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO). PRODUÇÃO (PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO /SUPERVISÃO DO EVENTO). UND: DIÁRIA	50	1.800,00	90.000,00



Folha nº 28
 Proc. nº 01/23
 Rubrica _____

✉ acempreendimentos1997@gmail.com
 📍 Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo, Vitória do Mearim - MA.
 ☎ (098) 98415-8091

18	RADIOLA DE SOM DE GRANDE PORTE. LOCAÇÃO DE SOM, TIPO PAREDÃO RADIOLA DE SOM DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 08 GRAVES, 20 MÉDIOS, 20 CORNETAS E 12 TWEETER, COM MESA DE SOM, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO E 01 MICROFONE C/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), POTÊNCIA RMS DE NO MÍNIMO 15.000 WATTS, AUTONOMIA MÍNIMA SEM UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE 4 (QUATRO) HORAS, PARA EVENTOS, O PREÇO DEVE ESTÁ INCLUÍDO O DESLOCAMENTO DA RADIOLA DE SOM - COTA	6	28.600,00	171.600,00
19	RECURSOS HUMANOS: SEGURANÇAS. SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA O PALCO E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. RECURSOS UND: DIÁRIA	250	650,00	162.500,00
20	SHOW PIROTÉCNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO. SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL. UND: DIÁRIA	80	2.500,00	200.000,00
21	SHOW PIROTÉCNICO PARA ABERTURA E FINALIZAÇÃO. SHOW PIROTÉCNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO. SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL.	8	9.800,00	78.400,00
22	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - MESA DE SOM DIGITAL. SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL. ESPECIFICACOES: 28 SUBWOOFFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOOFFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD 12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER (MIX RACK E SC 48), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINSE E604, 04 MICROFONES SENHEINSE MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINSE EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES. ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES. UND: DIÁRIA - COTA	10	9.400,00	94.000,00
23	TENDA GRANDE 10X10. UND: DIÁRIA	20	1.800,00	36.000,00
	TENDA GRANDE 12X12 UND: DIÁRIA	8	2.500,00	20.000,00
TOTAL				5.883.600,00

- 1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 5.883.600,00** (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais). Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.
- 2.** Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- 3.** Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 4. VALIDADE:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação.



Folha n° 29
Proc. n° 01/23
Rubrica 7

✉ acempreendimentos1997@gmail.com

📍 Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98415-8091

Vitória do Mearim - MA, em 21 de dezembro de 2022.

ADEMAR CASTRO
FERREIRA
JUNIOR:61443194336

Assinado de forma digital por
ADEMAR CASTRO FERREIRA
JUNIOR:61443194336
Dados: 2022.12.21 15:59:08
-03'00'

ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERV. EIRELI
Ademar Castro Ferreira Júnior
RG N°: 0379548420095/CPF N°: 614.431.943-36
CNPJ: 38.350.483/0001-27
Representante legal





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ITEM	EMPRESAS	DESCRIÇÃO	QTD	J.J. DO CARMO PRODUÇÕES CNPJ: 06.438.450/0001-84		CHOPPERIA MARCELO BIRELI CNPJ: 06.188.344/0001-77		ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS BIRELI CNPJ: 38.350.483/0001-27		VALOR MEDIO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR MEDIO TOTAL
1		APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (GRUPOS LOCAIS), APRESENTAÇÃO DE BLOCOS TRADICIONAIS, COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, COM TODOS OS ADEREGOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO. BAILARINHOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS. UND: SHOW	8	6.500,00	R\$ 52.000,00	5.400,00	R\$ 43.200,00	4.500,00	R\$ 36.000,00	R\$ 5.486,67	R\$ 43.733,33
2		APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (GABRIELAS, DANÇA PORTUGUESA, CAJURÁ, OUTRAS ATUAÇÕES); (01 POR NOITE), APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (GABRIELAS, DANÇA PORTUGUESA, CAJURÁ, OUTRAS ATUAÇÕES), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, COM TODOS OS ADEREGOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINHOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS. UND: SHOW	10	6.500,00	R\$ 65.000,00	5.400,00	R\$ 54.000,00	4.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 5.486,67	R\$ 54.666,67
3		APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (TURMA BUMBÁ BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (TURMA BUMBÁ BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREGOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO. BAILARINHOS E MÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS. 03 GRUPOS POR NOITE. UND: SHOW - COTA	10	11.200,00	R\$ 112.000,00	10.500,00	R\$ 105.000,00	9.800,00	R\$ 98.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00
4		APRESENTADOR DE PALCO (LOCUÇÃO). UND: DIÁRIA	20	2.200,00	R\$ 44.000,00	2.400,00	R\$ 48.000,00	1.800,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.133,33	R\$ 42.866,67
5		BANDA DE FENÔMENO ESTADUAL GRANDE PORTE. BANDA DE RECONHECIMENTO REGIONAL A NÍVEL ESTADUAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS E DANÇARINHOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA. UND: SHOW	10	48.000,00	R\$ 480.000,00	45.000,00	R\$ 450.000,00	42.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
6		BANDA DE RENOME NACIONAL GRANDE PORTE. BANDA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO MUSICAL ACLAMADO PELA POPULAÇÃO LOCAL, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS E DANÇARINHOS, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA. UND: SHOW	10	260.000,00	R\$ 2.600.000,00	240.000,00	R\$ 2.400.000,00	190.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 2.300.000,00
7		BANDA OU CANTOR GOSPEL NÍVEL NACIONAL. ESTRUTURA ARTÍSTICA, SENDO BANDA E/OU ARTISTA DE RENOME NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ESTILO MUSICAL GOSPEL, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA EM ÂMBITO NACIONAL.	10	150.000,00	R\$ 1.500.000,00	120.000,00	R\$ 1.200.000,00	90.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.200.000,00
8		BANDAS LOCAIS. BANDA LOCAL, COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, ACLAMADAS PELA POPULAÇÃO, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS E DANÇARINHOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.	20	9.600,00	R\$ 192.000,00	10.500,00	R\$ 210.000,00	12.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 10.700,00	R\$ 214.000,00
9		CAMAROTE AUTORIDADES E CONVIDADOS DE 25X15. MÓDULO DE CAMAROTE MEDINDO 25M DE FRENTE X 15M DE FUNDO LATERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODULAR EM 02 NÍVEIS COM 01 PISO A 2M DE ALTURA E 07 PISO COM 01 ACIMA DO SOLO, EM COBERTURA DE COBERTURA DE ÁGUA EM LONA ANTE CHUVA, COM GUARDA-CORPO INCLUIDO DE 7M X 2M DE LARGURA, CORRIMÃO, PISO COMPACTADO NAVAL E TERMO PARA FUNCIONAMENTO DE COZINHA E BAN., 10 PONTOS DE ILUMINAÇÃO E 03 PONTOS DE ENERGIA 110V E 220V.	10	21.000,00	R\$ 210.000,00	20.200,00	R\$ 202.000,00	18.900,00	R\$ 188.000,00	R\$ 20.033,33	R\$ 200.333,33
10		DIVULGAÇÃO CARTAZES, BANNER, OUTDOOR, CURRO DE SOM, (ALUG), DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM 100 (02) E RÁDIO LOCAL, 20 INSCRIÇÕES DE 30 SEGUNDOS. UND	10	2.450,00	R\$ 24.500,00	2.800,00	R\$ 28.000,00	2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.484,33	R\$ 24.833,33
11		GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MÍNIMO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR 02 JUNTOS TIPO CADA ABERTA DE 1,600 X 0,81 X 0,90 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 34 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA	15	7.300,00	R\$ 109.500,00	6.800,00	R\$ 102.000,00	6.300,00	R\$ 94.500,00	R\$ 6.800,00	R\$ 102.000,00
12		ILUMINAÇÃO COM 2 CARNÔES DE LUM. FOCO "Y" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES	8	2.780,00	R\$ 22.240,00	3.100,00	R\$ 24.800,00	2.450,00	R\$ 19.600,00	R\$ 2.778,67	R\$ 22.213,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 33
Proc. nº 01/23
Rubrica



DESPACHO

A

Secretária Municipal de Educação,

Conforme solicitado seguem as pesquisas e mapa de apuração de preço para seu conhecimento, referente à Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, visando eventual e futura realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 21 de dezembro de 2022.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura estará promovendo as Festividades carnavalescas, festas juninas, aniversário da cidade entre outros eventos com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Pindareense. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Pindaré Mirim – MA, em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois *diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados.* O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ **Decreto Federal nº 3.555/2000**, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.250/2014**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **Decreto Federal nº 9.488/2018**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



✓ IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

✓ IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição dos serviços	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8	R\$ 5.466,67	R\$ 43.733,33
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10	R\$ 5.466,67	R\$ 54.666,67
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	20	R\$ 2.133,33	R\$ 42.666,67
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 230.000,00	R\$ 2.300.000,00
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10	R\$ 120.000,00	R\$ 1.200.000,00
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20	R\$ 10.700,00	R\$ 214.000,00
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10	R\$ 20.033,33	R\$ 200.333,33
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10	R\$ 2.483,33	R\$ 24.833,33
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual	15	R\$ 6.800,00	R\$ 102.000,00



Folha nº 36
0123
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária			
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8	R\$ 2.776,67	R\$ 22.213,33
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300	R\$ 420,00	R\$ 126.000,00
14	Locação de sonorização e tecnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria	20	R\$ 19.400,00	R\$ 388.000,00
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	20	R\$ 23.583,33	R\$ 471.666,67
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria -	10	R\$ 14.666,67	R\$ 146.666,67
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50	R\$ 2.133,33	R\$ 106.666,67
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6	R\$ 30.033,33	R\$ 180.200,00
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250	R\$ 743,33	R\$ 185.833,33
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80	R\$ 2.933,33	R\$ 234.666,67
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haickel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro eletricitista, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "A; B e C", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

CERTIFICADO CADSTUR – Do Ministério do Turismo, Governo Federal, em atividade de organização de Eventos.

11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Em caso de alteração dos serviços contratados (acrecimentos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Educação e Cultura é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. **Não será aplicado o benefício previsto em Lei** (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, **pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto**, conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06**.

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. **"Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços"** (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 42
Proc. nº 01/23
Rubrica



18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

20.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


Elaboração/Técnico Responsável:

Pindaré-Mirim - MA, 22 de dezembro de 2022.


Veraneide Aranha Silva Dutra
Setor de Compras

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **aprovo** o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.


Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 213
Proc. n° 01723
Rubrica



DESPACHO

Pindaré Mirim – MA, 26 de dezembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Pregoeiro/Presidente,

Tal procedimento trata-se de Registro de Preços cujo objeto eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades das Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA.

Foram consultadas as seguintes empresas: **J.J. DO CARMO PRODUÇÕES**, CNPJ N° 05.438.450/0001-84; **Empresa CHOPPERIA MARCELO EIRELI**, CNPJ N° 06.189.344/0001-77 e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 38.350.483/0001-27.

Em atendimento ao disposto no art. 9º do DECRETO 7.892/13, deverão constar no Edital as seguintes informações:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

linha n° 24
Proc. n° 01/23
Rubrica



sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador

Deverá ser observado, ainda, o Quadro Demonstrativo (Cotação de Preços), com o valor Máximo a ser contratado pela Administração para cada item.

Atenciosamente

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 45
Proc. nº 0123
Rubrica



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços - SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido da elaboração da Minuta do Edital. Elaborada a minuta, solicito envia-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Pindaré Mirim (MA), 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 46
Proc. nº 01/23
Rubrica /

Portaria Nº 05/2020-GP.

Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04
de janeiro de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **JAKSON RICARDO REIGO GOMES**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **JAKSON RICARDO REIGO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 126473619990 SSP/MA e CPF nº 005.637.973-04, residente domiciliado na MA-320, nº 58, Bairro: Vila Esperança, Pindaré-Mirim, Estado Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 04/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 6, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 05/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretário Municipal empossado
CPF nº 005.637.973-04

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal empossada
CPF nº 303.452.863-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 05/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 06/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **MÁRCIO FRANCISCO MENDES DOS SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E PESXA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 – contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2023 em Pindaré Mirim Estado do Maranhão, nesta Comissão Permanente de Licitação autua os documentos que adiante se seguem como Processo Administrativo nº 28/2023.

Eu,

Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

AUTUEI



Folha nº 49
Proc. nº 01/23
Rubrica /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar os servidores: ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0 e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 02/01/2023, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaré Mirim – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pindaré Mirim – MA.



Folha nº 50
Proc. nº 01/23
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

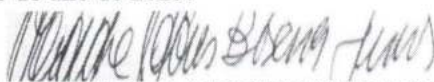
Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; MARIA DE JESUS SILVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 324.842.593-87, para exercer a função de Suplente de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 02/01/2023, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaré Mirim – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pindaré Mirim – MA.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



EXTRAS

PINDARÉ MIRIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 3234 :: TERÇA, 03 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	1
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	1

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ

MIRIM, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar os servidores: ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0 e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19fff93ce88c05216c7dc12b3cfd86b544df9b3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 52
Proc. nº 01/23
Rubrica /

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; MARIA DE JESUS SILVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 324.842.593-87, para exercer a função de Suplente de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim
– Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA





Folha nº 53
Proc. nº 01/23
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Ao

Departamento Jurídico

Em obediência ao parágrafo único do Art. 38 e paragrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Pregão Eletrônico - SRP e seus anexos, que visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 03 de janeiro de 2023.


André Luis Barros Chagas
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 59
Proc. nº 01/23
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, por intermédio **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as __/__/2023 às __:00hs (____ horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: __/__/2023 às __:00hs (____ horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia __/__/2023 às __: __hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia __/__/2023 às __: __hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia __/__/2023 às __: __hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia __/__/2023 às __:00hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA - licitações on-line. Endereço Eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 Endereço para retirada do Edital: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (<i>pen-drive</i>).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total estimado é de R\$ 6.854.680,00 (Seis milhões oitocentos cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta reais). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: André Luís Barros Chagas	e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com
Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.	
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a administração.	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
<p>No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.</p> <p>Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.</p> <p>A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.</p>	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 10,00 (Dez reais). <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou esta prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. <input checked="" type="checkbox"/> Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro eletricitista. <input checked="" type="checkbox"/> CERTIFICADO CADSTUR – Do Ministério do Turismo, Governo Federal, em atividade de organização de Eventos.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I – Termo de Referência; 121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município**: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (81) 3877-1397, pelo e-mails boletos@gmcontato.com.br; comercial@gmcontato.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

7. Não poderão participar deste Pregão:

- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 - 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 - 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 - 7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
 - 7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.
 - 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
 - 7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
 - 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
 - 8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
 - 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
 - 8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**
 - 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.
- 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
 - 13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - 13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha n° 60
Proc. n° 01/23
Rubrica 7

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo **licitante** não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de **licitantes** diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 61
Prec. nº 01/23
Rubrica



26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha n° 62
Proc. n° 01/23
Rubrica _____



28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 63
Proc. nº 01/23
Rubrica 7



- 30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.
- 30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável), composição de custos unitários. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 64
Proc. nº 01/23
Rubrica



- 33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 34.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel, nº 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.
35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
38. **Habilitação jurídica:**
- 38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 65
Proc. nº 01/23
Rubrica



- 38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.13. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 38.14. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 39 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 39.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 39.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 39.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 39.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 39.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 39.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 39.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- 39.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 66
Proc. nº 03/23
Rubrica _____



39.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 **Qualificação Econômico-Financeira:**

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 67
Proc. nº 09/123
Rubrica _____



41 **Qualificação Técnica:**

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

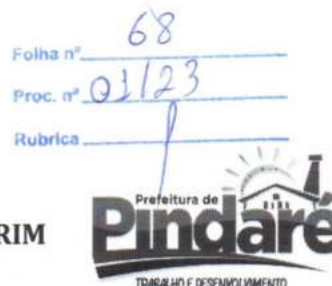
53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 56 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
- 57 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação será o **órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.
- 59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.
- 60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 60.15.1 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 69
Proc. nº 03/23
Rubrica



- 61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 62 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.
- 63 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 64 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 65 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 65.13 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 66 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 66.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 66.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 67 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 67.13 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 67.14 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 68 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 69 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 69.13 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 69.14 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 69.15 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 69.16 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 70 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 71 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 71.13 Por razão de interesse público; ou
- 71.14 A pedido do fornecedor.
- 72 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



73 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 77.15 apresentar documentação falsa;
- 77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 77.18 não manter a proposta;
- 77.19 cometer fraude fiscal;
- 77.20 comportar-se de modo inidôneo

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 71
Proc. nº 01/23
Rubrica



- 83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 72
Proc. nº 01/23
Rubrica



SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

102.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 **No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 **Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.**

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

114 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 73
Proc. nº 01/23
Rubrica



115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

118 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

118.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

118.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 119.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 119.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 119.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 119.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, ___ de _____ de 2023.

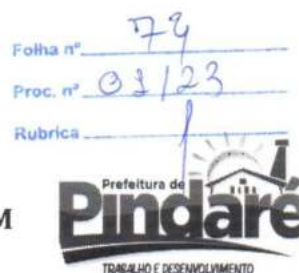
André Luís Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
<https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura estará promovendo as Festividades carnavalescas, festas juninas, aniversário da cidade entre outros eventos com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Pindareense. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Pindaré Mirim – MA, em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ Decreto Federal nº 3.555/2000, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- ✓ Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ Decreto Federal nº 8.250/2014, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- ✓ Decreto Federal nº 9.488/2018, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição dos serviços	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8	R\$ 5.466,67	R\$ 43.733,33
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10	R\$ 5.466,67	R\$ 54.666,67
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	20	R\$ 2.133,33	R\$ 42.666,67
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 230.000,00	R\$ 2.300.000,00
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10	R\$ 120.000,00	R\$ 1.200.000,00
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20	R\$ 10.700,00	R\$ 214.000,00
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10	R\$ 20.033,33	R\$ 200.333,33
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10	R\$ 2.483,33	R\$ 24.833,33
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento	15	R\$ 6.800,00	R\$ 102.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 76
Proc. nº 01/23
Rubrica

	24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária			
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8	R\$ 2.776,67	R\$ 22.213,33
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300	R\$ 420,00	R\$ 126.000,00
14	Locação de sonorização e tecnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria	20	R\$ 19.400,00	R\$ 388.000,00
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chailé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	20	R\$ 23.583,33	R\$ 471.666,67
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chailé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria -	10	R\$ 14.666,67	R\$ 146.666,67
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50	R\$ 2.133,33	R\$ 106.666,67
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6	R\$ 30.033,33	R\$ 180.200,00
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250	R\$ 743,33	R\$ 185.833,33
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80	R\$ 2.933,33	R\$ 234.666,67
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 77
Proc. nº 01/23
Rubrica



	para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota				
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	20	R\$ 2.166,67	R\$ 43.333,33	
24	Tenda grande 12x12 und: diária	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00	
				R\$ 6.854.680,00	

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 6.854.680,00 (seis milhões oitocentos cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica em montagem de palco e estrutura em nome da empresa, devidamente averbado no Crea, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, em serviços de sonorização, iluminação e instalação de geradores de energia elétrica em nome da empresa, devidamente registrado CREA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro de segurança do trabalho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro eletricista, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "A; B e C", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

CERTIFICADO CADSTUR – Do Ministério do Turismo, Governo Federal, em atividade de organização de Eventos.



11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Em caso de alteração dos serviços contratados (acrescimentos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 79
Proc. nº 01/23
Rubrica



15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, à qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

- aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Educação e Cultura é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 80
Proc. nº 01/23
Rubrica



- 16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**
- 16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 6º da Lei n.º 8.666/1993.
- a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

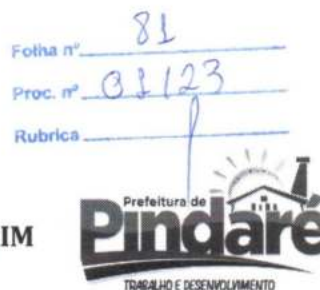
17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06**.

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

20.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 82
Proc. nº 01/23
Rubrica



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: Nº	FONE:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ___/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº ___/2023-CPL;

c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 83
Proc. nº 01/23
Rubrica _____



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988;**
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será **IMEDIATA**, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha n° 89
Proc. n° 01/23
Rubrica



6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 85
Proc. nº 01/23
Rubrica



10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

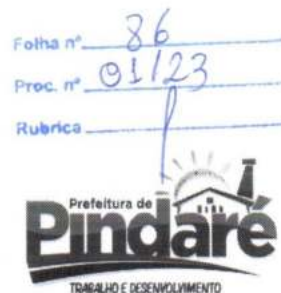
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Empresa
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 87
Proc. nº 01/23
Rubrica



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 88
Proc. nº 01123
Rubrica _____



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco _____, Agência nº _____, Conta _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 89
Proc. nº 01/23
Rubrica _____



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17-a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, de de

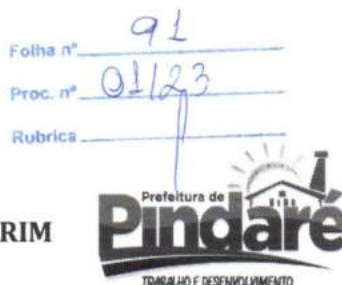
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MANUSCrito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de _____, dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 - SRP.
- Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de _____, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGENCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Procuradoria-Geral do Município

Folha nº

92

Proc. nº

04/23

Rubrica

Processo Administrativo nº: 01/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº: 01/2023 - CPL

Órgão Consultente: Procuradoria-Geral do Município

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Parecer técnico de aprovação da minuta de edital

PARECER N°/2023- PGM

EMENTA: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM(MA), COMO INAUGURAÇÕES, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS, ENTRE OUTROS.

Cuida-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, bem como seus anexos.

DA ANÁLISE FÁTICA

Inicialmente, ressalta-se que o processo em análise inicia com um despacho ao Setor de Compras, solicitando a contratação de empresa especializada para realização de eventos do Município, assinado pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Rita Maria Trindade Santos, em 09 de dezembro de 2022, com descrição e quantidade de produto (fls.01 a 04).

Ademais, consta solicitação de orçamento, assim despacho de pesquisa e mapa de apuração de preço, termo de referência, autorização de procedimento licitatório, e autuação do processo.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No que importa a presente análise, vale ressaltar que compete a esta Procuradoria prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob



o prisma unicamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, uma vez que estão reservados a esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ou seja, faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante.

No presente caso, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.250/2014.

Item, no mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, com amparo no Decreto nº 10.024/2019, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, consoante legislação supramencionada.

Nos demais aspectos, examinada a minuta de edital presente nos autos, bem como documentação apensada nestes, respaldada no art. 8º do Decreto Federal nº 10.024/2019, entende-se que guarda regularidade na legislação supracitada.

CONCLUSÃO

Portanto, entende-se não haver óbices legais para a continuidade do feito, vez que o presente procedimento está condizente com o ordenamento jurídico, assim, opina-se pela aprovação da minuta de edital, bem como favoravelmente pelo seguimento do procedimento licitatório.

Junte-se cópia deste ao presente processo administrativo.

Salvo melhor entendimento,
é o parecer.

Pindaré-Mirim (MA), 26 de janeiro de 2023.

Ana Karoline dos Santos Silva
OAB/MA 226666
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria N° 20/2021-GP.

Pindaré Mirim, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data a Sra. ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA, ao cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICA – DAS 3 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 05 de janeiro de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, por intermédio **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 26/01/2023 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 01/02/2023 às 09:00hs (Nove horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 01/02/2023 às 08:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 01/02/2023 às 08:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 01/02/2023 às 08:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 01/02/2023 às 09:00hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA - licitações on-line. Endereço Eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 Endereço para retirada do Edital: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (<i>pen-drive</i>).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total estimado é de R\$ 6.854.680,00 (Seis milhões oitocentos cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 96
Proc. nº 04/23
Data: _____

INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: André Luís Barros Chagas	e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com
Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.	
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a administração.	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
<p>No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.</p> <p>Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.</p> <p>A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.</p>	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 10,00 (Dez reais). <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 97
Proc. nº 05/23
Rubrica /

DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou esta prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. <input checked="" type="checkbox"/> Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro eletricitista. <input checked="" type="checkbox"/> CERTIFICADO CADSTUR – Do Ministério do Turismo, Governo Federal, em atividade de organização de Eventos.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I – Termo de Referência; 121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 98
Proc. nº 0723
Rubrica

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderá ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na Parte Específica deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município**: <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397, pelo e-mail: boletos@gmcontato.com.br; comercial@gmcontato.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 99

Proc. nº 01/23

Rubrica

7. Não poderão participar deste Pregão:

- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 - 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 - 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 - 7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
 - 7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.
 - 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
 - 7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
 - 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
 - 8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
 - 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
 - 8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**
 - 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.
- 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
 - 13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - 13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo **licitante** não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de **licitantes** diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenoer às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
- 29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

- 30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Pedido nº 104
Proc. nº 01/23
Data 1

- 30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.
- 30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 32.1.2.** Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável), composição de custos unitários. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 32.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 32.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 33.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel, nº11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.
35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
38. **Habilitação jurídica:**
- 38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 38.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 38.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 38.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.11.** A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.13.** Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 38.14.** Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 39.13** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.14** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 39.15** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.16** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.17** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.18** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 39.18.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 39.18.2** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 39.19** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 39.19.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 39.19.2** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- 39.20** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



39.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 **Qualificação Econômico-Financeira:**

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

41 Qualificação Técnica:

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 56 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
- 57 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**
- 59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**
- 60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 60.15.1** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 60.16** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 61.13** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 61.14** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 62** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.
- 63** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 64** **O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**
- 65** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 65.13** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 66** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 66.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 66.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 67** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 67.13** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 67.14** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 68** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 69** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 69.13** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 69.14** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 69.15** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 69.16** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 70** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1**, **72.2** e **72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 71** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 71.13** Por razão de interesse público; ou
- 71.14** A pedido do fornecedor.
- 72** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 111
Proc. nº 04/23
Rubrica



73 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

77.15 apresentar documentação falsa;

77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;

77.18 não manter a proposta;

77.19 cometer fraude fiscal;

77.20 comportar-se de modo inidôneo

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão; entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

102.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 **No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 **Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da GPL, sem prejuízo do disposto no**

art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

114 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Processo nº 144
Proc. nº 05/23
História

115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

118 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

118.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

118.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 119.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 119.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 119.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 119.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, 16 de janeiro de 2023.

André Luis Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
<https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura estará promovendo as Festividades carnavalescas, festas juninas, aniversário da cidade entre outros eventos com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Pindareense. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Pindaré Mirim – MA, em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois *diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados.* O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ **Decreto Federal nº 3.555/2000**, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.250/2014**, altera o **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- ✓ Decreto Federal nº 9.488/2018, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição dos serviços	Qty x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8	R\$ 5.466,67	R\$ 43.733,33
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, caciuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, caciuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10	R\$ 5.466,67	R\$ 54.666,67
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	20	R\$ 2.133,33	R\$ 42.666,67
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 230.000,00	R\$ 2.300.000,00
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10	R\$ 120.000,00	R\$ 1.200.000,00
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20	R\$ 10.700,00	R\$ 214.000,00
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10	R\$ 20.033,33	R\$ 200.333,33
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10	R\$ 2.483,33	R\$ 24.833,33
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento	15	R\$ 6.800,00	R\$ 102.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



	24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária			
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8	R\$ 2.776,67	R\$ 22.213,33
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300	R\$ 420,00	R\$ 126.000,00
14	Locação de sonorização e tecnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria	20	R\$ 19.400,00	R\$ 388.000,00
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	20	R\$ 23.583,33	R\$ 471.666,67
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria -	10	R\$ 14.666,67	R\$ 146.666,67
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50	R\$ 2.133,33	R\$ 106.666,67
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6	R\$ 30.033,33	R\$ 180.200,00
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250	R\$ 743,33	R\$ 185.833,33
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80	R\$ 2.933,33	R\$ 234.666,67
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



	para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum. foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cola			
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	20	R\$ 2.166,67	R\$ 43.333,33
24	Tenda grande 12x12 und: diária	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
				R\$ 6.854.680,00

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 6.854.680,00 (seis milhões oitocentos cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica em montagem de palco e estrutura em nome da empresa, devidamente averbado no Crea, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, em serviços de sonorização, iluminação e instalação de geradores de energia elétrica em nome da empresa, devidamente registrado CREA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro de segurança do trabalho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro eletricista, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "A; B e C", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

CERTIFICADO CADSTUR – Do Ministério do Turismo, Governo Federal, em atividade de organização de Eventos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Em caso de alteração dos serviços contratados (acréscimos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.5 Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- 15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- 15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Educação e Cultura é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 16.4.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- a)** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.7.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.8.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 16.9.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.10.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 16.11.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**
- 16.14.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- a)** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.15.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.16.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.17.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.18.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.19.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.20.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.21.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **a), b), c) e d)** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.22.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.
- 16.23.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 16.24.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. **Não será aplicado o benefício previsto em Lei** (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, **pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto**, conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06**.

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. **"Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços"** (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

20.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF n° _____, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ N° _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N° _____ e CPF N° _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ N°	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF N°:	RG N°:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ____/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2023-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988;**
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/IMPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Empresa

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha n° 128
Proc. n° 01/23
Distrito



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco _____, Agência nº _____, Conta _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**



Folha nº 132
Proc. nº 04123
Data: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
ANEXO V**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º __/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º __/2023 - SRP.
- Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, no dia 31/01/2023, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacaopmms@gmail.com, de 2º a 6º feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 13 de janeiro de 2023. Jansen Muller Vieira Cesar. Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Deputado César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas associações/organizações, destinados Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no Art. 21º da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE Nº 04/2015. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 08 de fevereiro de 2023 no endereço retro. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio www.marajadosena.ma.gov.br, pelo e-mail licitacaopmms@gmail.com, ou no endereço supra. Esclarecimentos adicionais no endereço e e-mail retro mencionados, de 2º a 6º feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 13 de janeiro de 2023. Jansen Muller Vieira Cesar. Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA. Ratificação Dispensa de Licitação Nº 001/2023/DL. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. **CONTRATADO:** EDSON RODRIGUES CONCEIÇÃO, CPF nº 117.419.963-68. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 40.800,00 para o período de 12(doze) meses. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** 10/01/2023. Joseildon Soares de Sousa- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete. Paulino Neves/MA, 10 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA. Ratificação Dispensa de Licitação Nº 002/2023/DL. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA. **CONTRATADO:** VITOR FREIRE RAMOS, CPF nº 065.667.783-06. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 para o período de 12(doze) meses. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** 10/01/2023. Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social; João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete. Paulino Neves/MA, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 01/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 16 de janeiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 02/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa para realização de exames de imagens, consultas especializadas e serviços médicos para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 16 de janeiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 03/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 03/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 14:00hs (Quatorze horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cartuchos e toners com aquisição e reposição de peças para impressoras e multifuncionais, atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 01/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 16 de janeiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 02/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa para realização de exames de imagens, consultas especializadas e serviços

médicos para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 16 de janeiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 03/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 03/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 14:00hs (Quatorze horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cartuchos e toners com aquisição e reposição de peças para impressoras e multifuncionais, atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d6bdbe3720bcd673ba3c6bfc070f0080aa0b185

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2023– CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DATA: 01 de Fevereiro de 2023 ÀS 09:00hs.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as Necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

CARTA PROPOSTA

- 1. Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 31.617.831/0001-30
Inscrição Estadual: 12.577.030-8
Endereço: Rodovia BR 222, Nº 05, Tirirical, Vitória do Mearim – MA.
- 2. Nome: Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa**
Cédula de identidade/órgão emissor: 0429819520110 SSP-MA
CPF: 609.020.413-71
Cargo/Função: Proprietária
- 3. Proposta de Preços: R\$ R\$ 6.717.583,80** (seis milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Descrição dos serviços	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8	R\$ 5.357,34	R\$ 42.858,72
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10	R\$ 5.357,34	R\$ 53.573,40
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10	R\$ 10.290,00	R\$ 102.900,00
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	20	R\$ 2.090,66	R\$ 41.813,20
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 44.100,00	R\$ 441.000,00



WB SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.617.831/0001-30

6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 225.400,00	R\$ 2.254.000,00
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10	R\$ 117.600,00	R\$ 1.176.000,00
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20	R\$ 10.486,00	R\$ 209.720,00
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10	R\$ 19.632,66	R\$ 196.326,60
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10	R\$ 2.433,66	R\$ 24.336,60
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	15	R\$ 6.664,00	R\$ 99.960,00
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	8	R\$ 2.721,14	R\$ 21.769,12
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300	R\$ 411,60	R\$ 123.480,00
14	Locação de sonorização e tecnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones	20	R\$ 19.012,00	R\$ 380.240,00

ENDEREÇO: ROD. BR 222, Nº 5, BAIRRO TIRIRICAL
 VITÓRIA DO MEARIM – MA, CEP: 65.350-000.
 E-mail: wbsolucoesengenharia22@gmail.com
 Telefone: (98) 99181-7178

	akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria			
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	20	R\$ 23.111,66	R\$ 462.233,20
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria -	10	R\$ 14.373,34	R\$ 143.733,40
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50	R\$ 2.090,66	R\$ 104.533,00
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6	R\$ 29.432,66	R\$ 176.595,96
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250	R\$ 728,46	R\$ 182.115,00
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80	R\$ 2.874,66	R\$ 229.972,80
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8	R\$ 10.290,00	R\$ 82.320,00
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15 s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones	10	R\$ 10.290,00	R\$ 102.900,00

Folha nº 140
Proc. nº 051/23
Emissão /

WB SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.617.831/0001-30



	senheinser md 421, 20microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota			
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	20	R\$ 2.123,34	R\$ 42.466,80
24	Tenda grande 12x12 und: diária	8	R\$ 2.842,00	R\$ 22.736,00
TOTAL			R\$ 6.717.583,80	
seis milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos				

- Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 01/2023 - SRP**
- Prazo de entrega dos serviços:** os serviços licitados serão entregues Conforme Edital
- Declaro** que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório sem qualquer custo para a Contratante
- Local da Entrega:** Conforme o Edital
- Condições de pagamento:** Conforme o Edital
- Dados Bancários:** AG: 4325 / CC: 13.002416-9, em nome de **WB SOLUCOES E ENGENHARIA**.
- Informamos** que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preço e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. **Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa**, Cédula de identidade/órgão emissor: 0429819520110 SSP-MA e CPF: 609.020.413-71.

Vitória do Mearim (MA), em 31 de Janeiro de 2023.

WESLLYANNY BRUNNA Assinado de forma digital por
KARENN DIAS WESLLYANNY BRUNNA KARENN
DIAS COSTA:60902041371
COSTA:60902041371 Dados: 2023.01.31 18:06:03 -03'00'

WB SOLUCOES E ENGENHARIA
Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa
RG Nº 0429819520110 SSP/MA
CPF Nº 609.020.413-71
Proprietária

ENDEREÇO: ROD. BR 222, Nº 5, BAIRRO TIRIRICAL
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000.
E-mail: wbsolucoesengenharia22@gmail.com
Telefone: (98) 99181-7178

Folha nº 141
Proc. nº 04/23
Data: /

HABILITAÇÃO

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA- sede na Rodovia BR 222,Numero 5,Bairro Tirirical, Vitória do Mearim- MA, CEP 65.350-000.

CLAUSULA QUARTA- O objeto social é:

Atividade Principal : 7112-0/00 - serviços de engenharia

Atividades Secundarias: 3329-5/01 - serviços de montagem de moveis de qualquer material 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4322-3/03 - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em geral 4399-1/03 - obras de alvenaria 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador 9001-9/06 - atividades de sonorizacao e de iluminacao 9521-5/00 - reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4211-1/02 - pintura para sinalizacao em pistas rodovitarias e aeroportos 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4330-4/02 - instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicacao e serviços de hospedagem na internet 6822-6/00 - gestao e administracao da propriedade imobiliaria 7119-7/04 - serviços de pericia tecnica relacionados a seguranga do trabalho 7410-2/99 - atividades de design nao especificadas anteriormente(producao de moveis planejados) 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 4211-1/01 - construcao de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas 4311-8/01 - demolicao de edificios e outras estruturas 4312-6/00 - perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4391-6/00 - obras de fundacoes 4329-1/04 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4923-0/02 - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4221-9/03 - manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 8122-2/00 - imunizacao e controle de pragas urbanas 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de seguranga eletronico 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente(limpeza a orgao e empresas privadas) 8130-3/00 - atividades paisagisticas 8219-9/01 - fotocopias 8219-9/99 - preparacao de documentos e serviços especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente(digitalizacao e arquivamento) 8220-2/00 - atividades de teleatendimento 8230-0/01 - serviços de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9511-8/00 - reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos 9512-6/00 - reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao 3312-1/03 - manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradição.

Folha nº 144
Proc. nº 04/23
Rubrica /

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, que será incumbida de todas as operações e de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetos da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia administradora, **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da comarca de Vitória do Mearim –MA, para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

Folha nº

145

Proc. nº

01/23

Partida

E assim, firmo este instrumento em 01 (uma) via, o qual lido e achado conforme, assino, para que produza efeitos legais, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão e para uso da sócia e da sociedade.

Vitória do Mearim-MA 01 de Março de 2022

Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

Sócia/administradora



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALIN MACIEL DUTRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014792, expedida em 08/04/2019, inscrito no CPF nº 06665878333, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06665878333	014792	WALIN MACIEL DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 12:58 SOB Nº 20220263949.
PROTOCOLO: 220263949 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202699010. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

147
01/23
/

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL.**

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, Brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Vitoria do Mearim -MA, nascida em 01/07/1995, RG nº0429819520110, SSP-MA, e do CPF nº609.020.413-71, Residente e domiciliada na rua Coronel Gomes, 114, Bairro Itapera, Vitoria do mearim- (MA), CEP 65.350-000, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº21201209702 e no CNPJ sob nº31.617.831/0001-30. Titular da Sociedade empresária unipessoal, **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, Resolve alterar seu contrato social sob as seguintes clausulas e condições:

Cláusula Primeira – Fica alterado o objeto social da empresa **para:**

Atividade Principal : 7112-0/00 - Servicos de engenharia

Atividades Secundarias: 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4391-6/00 - Obras de fundações
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(limpeza a órgão e empresas privadas)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitalização e arquivamento)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, Brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Vitoria do Mearim -MA, nascida em 01/07/1995, RG nº0429819520110, SSP-MA, e do CPF nº609.020.413-71, Residente e domiciliada na rua Coronel Gomes, 114, Bairro Itapera, Vitoria do mearim- (MA), CEP 65.350-000, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº21201209702 e no CNPJ sob nº31.617.831/0001-30. Titular da Sociedade empresária unipessoal, **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA- SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, gira sob o nome empresarial **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social é de R\$500.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 500.000(Quinhentos mil quotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (real) cada uma, dele pertencendo ao sócio único a totalidade das quotas, a saber 500.000 quotas – valor total R\$ 500.000,00.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA- sede na Rodovia BR 222,Numero 5,Bairro Tirirical, Vitória do Mearim- MA, CEP 65.350-000.

CLAUSULA QUARTA- O objeto social é:

Atividade Principal : 7112-0/00 - serviços de engenharia

Atividades Secundarias: 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia administradora, **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da comarca de Vitória do Mearim –MA, para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E assim, firmo este instrumento em 01 (uma) via, o qual lido e achado conforme, assino, para que produza efeitos legais, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão e para uso da sócia e da sociedade.

Vitória do Mearim-MA 11 de Maio de 2022

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

Sócia/administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 11:17 SOB N° 20220591385.
PROTOCOLO: 220591385 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206031382. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL.

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, Brasileira, solteira, empresária natural da cidade de Vitoria do Mearim -MA, nascida em 01/17/1995, RG nº0429819520110 e do CPF nº609.020.413-71, Residente e domiciliada na rua Coronel Gomes, 114, Bairro Itapera, Vitoria do mearim- (MA), CEP 65.350-000, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21801485778 e no CNPJ sob nº31.617.831/0001-30, sob o nome empresarial **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA 60902041371**, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL:

Cláusula Primeira – Da alteração do Objeto Social

Fica alterado o objeto social para: 7112-0/00 - serviços de engenharia 3329-5/01 - serviços de montagem de moveis de qualquer material 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4322-3/03 - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em geral 4399-1/03 - obras de alvenaria 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador 9001-9/06 - atividades de sonorizacao e de iluminacao 9521-5/00 - reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4211-1/02 - pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4330-4/02 - instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicacao e serviços de hospedagem na internet 6822-6/00 - gestao e administracao da propriedade imobiliaria 7119-7/04 - serviços de pericia tecnica relacionados a seguranga do trabalho 7410-2/99 - atividades de design nao especificadas anteriormente (producao de moveis planejados) 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 4211-1/01 - construcao de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas 4311-8/01 - demolicao de edificios e outras estruturas 4312-6/00 - perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4391-6/00 - obras de fundacoes 4329-1/04 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza a órgão e empresas privadas) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8219-9/01 - fotocópias 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização e arquivamento) 8220-2/00 - atividades de teleatendimento 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula Segunda - Fica transformado este Empresário em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira - O acervo da empresa ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País. Passa a constituir o capital social da sociedade empresária unipessoal **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **LTDA**, com o teor a seguir:

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, Brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Vitória do Mearim -MA, nascida em 01/17/1995, RG nº0429819520110 e do CPF nº609.020.413-71, Residente e domiciliada na rua Coronel Gomes, 114, Bairro Itapera, Vitória do mearim- (MA), CEP 65.350-000, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº21801485778 e no CNPJ sob nº31.617.831/0001-30. Constitui a Sociedade empresária unipessoal, **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade que se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA- SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, gira sob o nome empresarial **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.**

CLAUSULA TERCEIRA- O capital social é de R\$500.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 500.000(Quinhentos mil quotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (real) cada uma, dele pertencendo ao sócio único a totalidade das quotas, a saber 500.000 quotas – valor total R\$ 500.000,00.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA- sede na Rua nova Jerusalem nº 2, Povoado santa quitéria, Bacabeira- (MA), CEP 65.143-000.

CLAUSULA QUINTA - O objeto social é:

Atividade Principal : 7112-0/00 - servicos de engenharia

Atividades Secundarias: 3329-5/01 - servicos de montagem de moveis de qualquer material 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4322-3/03 - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4330-4/04 - servicos de pintura de edificios em geral 4399-1/03 - obras de alvenaria 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador 9001-9/06 - atividades de sonorizacao e de iluminacao 9521-5/00 - reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4211-1/02 - pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4330-4/02 - instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet 6822-6/00 - gestao e administracao da propriedade imobiliaria 7119-7/04 - servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho 7410-2/99 - atividades de design nao especificadas anteriormente(producao de moveis planejados) 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 4211-1/01 - construcao de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas 4311-8/01 - demolicao de edificios e outras estruturas 4312-6/00 - perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4391-6/00 - obras de fundacoes 4329-1/04 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4923-0/02 - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4221-9/03 - manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 8122-2/00 - imunizacao e controle de pragas urbanas

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza a órgãos e empresas privadas)
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8219-9/01 - fotocópias
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização e arquivamento)
8220-2/00 - atividades de atendimento
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida por **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, que será incumbida de todas as operações e de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetos da sociedade.

Cláusula Oitava O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócia.

Cláusula Décima Primeira – A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - A sócia administradora, **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira- Fica eleito o foro da comarca de Bacabeira –MA, para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E assim, firmo este instrumento em 01 (uma) via, o qual lido e achado conforme, assino, para que produza efeitos legais, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão e para uso da sócia e da sociedade.

Bacabeira-MA 07 de fevereiro de 2022

Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

Sócia/administradora



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALIN MACIEL DUTRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 014792, expedida em 08/04/2019, inscrito no CPF n° 06665878333, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06665878333	014792	WALIN MACIEL DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 10:48 SOB N° 21201209702.
PROTOCOLO: 220156883 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201833952. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, Brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Vitoria do Mearim -MA, nascida em 01/07/1995, RG nº0429819520110, SSP-MA, e do CPF nº609.020.413-71, Residente e domiciliada na rua Norte,07,Bairro Arasagy, São José de Ribamar- (MA), CEP 65.110-000,titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº21201209702 e no CNPJ sob nº31.617.831/0001-30.Titular da Sociedade empresária unipessoal, **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, Resolve alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Eleva-se neste ato o capital social da sociedade em **500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.**

Cláusula Segunda– Em função do aumento do capital havido, o novo capital social, que era de R\$500.000,00 totalmente integralizados, passa a ser de **R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país) e assim pertencente a sócia **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e suas posteriores alterações desde que não abrangidas por estas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, Brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Vitoria do Mearim -MA, nascida em 01/07/1995, RG nº0429819520110, SSP-MA, e do CPF nº609.020.413-71, Residente e domiciliada na rua Norte,07,Bairro Arasagy, São José de Ribamar- (MA), CEP 65.110-000,titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº21201209702 e no CNPJ sob nº31.617.831/0001-30.Titular da Sociedade empresária unipessoal, **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA- SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, gira sob o nome empresarial **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (Um milhão de quotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (real) cada uma, dele pertencendo ao sócio único a totalidade das quotas, a saber 1.000.000 quotas – valor total R\$ 1.000.000,00.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA- sede na Rodovia BR 222,Numero 5,Bairro Tirirical, Vitória do Mearim- MA, CEP 65.350-000.

CLAUSULA QUARTA- O objeto social é:

Atividade Principal : 7112-0/00 - Servicos de engenharia

Atividades Secundarias: 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4391-6/00 - Obras de fundações
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza a orgão e empresas privadas)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização e arquivamento)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, que será incumbida de todas as operações e de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetos da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia administradora, **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da comarca de Vitória do Mearim –MA, para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E assim, firmo este instrumento em 01 (uma) via, o qual lido e achado conforme, assino, para que produza efeitos legais, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão e para uso da sócia e da sociedade.

Vitória do Mearim-MA 25 de Maio de 2022

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

Sócia/administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022 17:29 SOB N° 20220651540.
PROTOCOLO: 220651540 DE 25/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206696457. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2022.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AERONÁUTICA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME
WELLYANNY BRUNKA KARENH DIAS COSTA

ORG. ENTIDADE / DNS. ESPECIAL / UF
0429819520110 SSP MA

CPF **DATA INSCRIÇÃO**
609.020.413-71 01/07/1995

FUNÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS COSTA
TA
JANAINA DIAS COSTA

PROFISSÃO **ACC** **CAT. NAB**
/ / B

UF REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
06037996004 15/04/2024 04/04/2014

OBSERVAÇÕES

Wellyanny B. K. Dias Costa

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SAO LUIS, MA 16/04/2019

PROFISSÃO PLASTIFICAR **04261656046**
1814771521 **MA040205881**

MARANHÃO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
RUA HENRIQUE DE CARVALHO, 1188 - TABELÃO | Av. São Luís Rio de França, 8 - Rio And Shopping
Pra. Salsado - Bairro Nova - São Luís/MA - CEP: 65.065-819 - Telefone: (98) 3075-6332 - www.tabelionato.tac.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Podar Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT15674515JYZKUHGD1XJR70
Data/Hora: 17/05/2022 11:25:46. Aló: 13.18. Total R\$ 5.59 E-mail
R\$ 5.14 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Anderson Cleidison dos Santos Silva
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.617.831/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WB SOLUCOES E ENGENHARIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 222	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO TIRICAL	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9181-7178
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **09:46:07** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.617.831/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 222

NÚMERO
5

COMPLEMENTO

CEP
65.350-000

BAIRRO/DISTRITO
TIRIRICAL

MUNICÍPIO
VITORIA DO MEARIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9181-7178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:46:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.617.831/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 222	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO TIRIRICAL	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9181-7178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:46:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 168
Proc. nº 04/23
Rubrica /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 09:44:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **31.617.831/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha nº 169
Proc. nº 02123
Rubrica



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA 60902041371

Nome do Empresário

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

Nome Fantasia

WB SOLUCOES E ENGENHARIA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

072242771198

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

609.020.413-71

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/09/2018

Números de Registro

CNPJ

31.617.831/0001-30

NIRE

21-8-0148577-8

Endereço Comercial

CEP

65036-150

Logradouro

RUA CONEGO FREDERICO CHAVES

Número

105

Bairro

ALEMANHA

Município

SAO LUIS

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/09/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

Folha n° 170
Proc. n° 0423
Rubrica /

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME35719435

Número do Identificador
31617831000130

Data de Emissão
25/03/2019

Folha nº 174
Proc. nº 04/23
Data: / /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



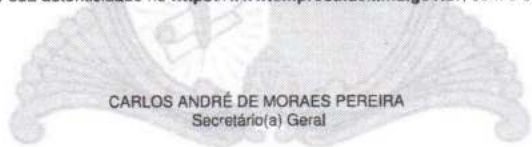
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302449505	
NIRE 21201209702 CNPJ 31.617.831/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 222, Nº 5, xxxxx, TIRIRICAL - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220840563	07/07/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220651540	25/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220651540	25/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220606650	16/05/2022	BALANÇO
002	20220591385	12/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220263949	03/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20220156891	11/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201209702	11/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201209702	11/02/2022	TRANSFORMAÇÃO
351	MX00150454	02/02/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME89542008	31/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME89540410	31/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME35719435	25/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME27279329	27/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801485778	26/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801485778	26/09/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 11:27:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3DDAFL2.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC2302449476		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201209702	CNPJ 31.617.831/0001-30	Data de Ato Constitutivo 26/09/2018		Início de Atividade 26/09/2018	
Endereço Completo Rodovia BR 222, Nº 5, TIRIRICAL - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000					
Objeto Social 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA A ORGAO E EMPRESAS PRIVADAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DIGITALIZACAO E ARQUIVAMENTO) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	CPF/CNPJ 609.020.413-71	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA		CPF 609.020.413-71	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 07/07/2022	Número 20220840563	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Folha nº 173
Proc. nº 0423
Rubrica /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	Protocolo: MAC2302449476
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 11:27:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NPUFOMLM**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
Secretaria Municipal de Finanças

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

FICHA CONSOLIDADA DO CONTRIBUINTE

Inscrição: 000709 - **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Endereço: ROD BR 222, Nº 05, Tirirical, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim – MA

ATV ECON. PRINC:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

ATV ECON. SECUN:

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Última alt: 25/05/2022 **Início Atividade:** 09/2018

CNPJ: 31.617.831/0001-30 **Natureza:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Situação: ATIVO

Inscrição Municipal: 000709

Inscrição Estadual: 12577030-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
Secretaria Municipal de Finanças

Folha nº 175
Proc. nº 04/23
Rubrica

FICHA CONSOLIDADA DO CONTRIBUINTE

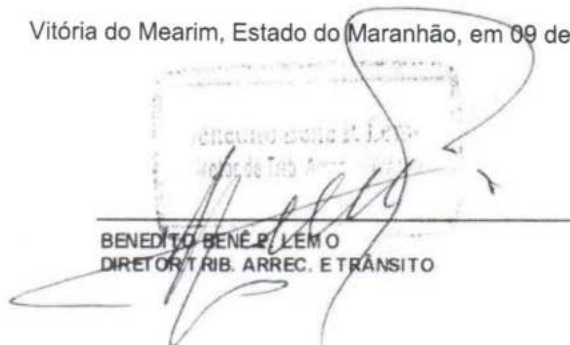
Regime: ISS: HOMOLOGADO SIMPLES NACIONAL: SIM
Última DIS Enviada: *****
Última DMSP: *****
Última DMSe: Sem Declaração
Última Ação Fiscal: *****
E-mail: wbsolucoesengenharia22@gmail.com Telefone: (0**98) 99181-7178
Situação Portal: Ativo Situação NFS-e: Emissor – Ativo (10/2018)

Usuários que autorizaram:
CPF/CNPJ: 31.617.831/0001-30 - Inscrição: 000709
Denominação: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
Tipo Usuário: Administrador

Usuário COMUM autorizados:
Benedito Benê P. Lemos – Diretor de Tributos, Arrecadação e Trânsito

Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2023.

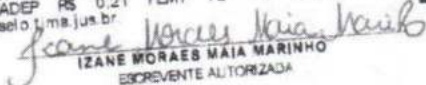
#


BENEDITO BENÊ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 930348ENPSMJKUN08IGIR19
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94. VITÓRIA DO MEARIM/MA, 09/01/2023
12:13:53 Ato: 13.18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.617.831/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/01/2023 às 09:46 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.617.831/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.577030-8

Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 222

Número: 5 **Complemento:**

Bairro: TIRIRICAL

Município: VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

CEP: 65350000 **DDD:** **Telefone:** 91817178

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329102	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Folha n° 178
Proc. n° 04/23
Fabrica

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/02/2019

OBRIGAÇÕES
NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2023
Número da Consulta:



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60902041371

DATA: 01/12/2022

HORA: 13:53

INSC. ESTADUAL: 12.577.030-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 25/05/2022

RAZÃO SOCIAL: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 31.617.831/0001-30 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201209702 CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/09/2018 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INZS
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMEI DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65350-000
 ENDEREÇO ROD BR 222 NÚMERO: 5
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A FAZENDA BAIRRO: TIRIRICAL
 CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9181-7178 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO ROD BR 222 NÚMERO: 5
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TIRIRICAL
 CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9181-7178 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
10	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
14	4329102	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
16	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
17	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
18	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
19	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
20	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
23	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Folha n°

Prec. n°

180

04/23



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60902041371

DATA: 01/12/2022

HORA: 13:53

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
29	5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
31	6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
34	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
35	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
36	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
37	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
38	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
39	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
40	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
41	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
42	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
43	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
44	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
45	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
46	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
47	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6665878333	WALIN MACIEL DUTRA	3 - CONTADOR
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	205 - ADMINISTRADOR
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.617.831/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:18:30 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **36BA.406B.A630.DC3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.617.831/0001-30
Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RD BR 22 / TIRIRICAL / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2023 a 10/02/2023

Certificação Número: 2023011201263145940570

Informação obtida em 26/01/2023 10:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha n° 183
Proc. n° 04/23
Rubrica /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208658/22 **Data da** 29/10/2022 17:41:33

Inscrição Estadual: 125770308 **CPF/CNPJ:** 31617831000130

Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Endereço: ROD BR 222, 5 CEP: 65350000 - TIRIRICAL

Telefone: (98)91817178 **Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/10/2022 17:41:33



Folha n° 184
Proc. n° 0423
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075042/22

Data da

29/10/2022 17:42:20

Inscrição Estadual: 125770308

CPF/CNPJ: 31617831000130

Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Endereço: ROD BR 222, 5 CEP: 65350000 - TIRIRICAL

Telefone: (98)91817178

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/10/2022 17:42:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000709	Nº da Inscrição 000709	Nº do Alvará 19/2023	Validade 31/12/2023
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **31617831000130**

RG/Insc

Nome Fant.: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA**

Endereço

Logradouro: **ROD BR 222** Número: **5**

Complemento: CEP: **65350000**

Bairro: **TIRIRICAL**

Cidade: **VITORIA DO MEARIM** Estado: **MA**

Atividade Principal

Serviços de engenharia, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias,

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: **B34F2DC36EFAF9A**

Data de Abertura: **26/09/2018**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código

Código do ISS: **14.00**

ORGÃO EXPEDIDOR

Benedictus Benê P. Lemos
Secretário de Trib. e Transito

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

SELO NO VERSO

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT030346NP9MJKUN08IGIR19
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. VITÓRIA DO MEARIM/MA, 09/01/2023
12:13:53 Ato 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Izane Moraes Maia Marinho
IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05646807000110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001420	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	31617831000130
Endereço:	ROD. BR 222, 5	Complem:	
Bairro:	TIRIRICAL	CEP:	65335000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

Emissão: 06/01/2023 11:05:17 Validade: 06/04/2023 Usuário: KAREN
Número/Controle da Certidão: 91A2E57845F8567E

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT0303482EKWZ7CONEQJIF88
Certifico e dou fé que este fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA, 09/01/2023
12:13:53 Ato: 13,18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Izane Moraes Maia Marinho
IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Benedito Bene P. Lemos
BENEDITO BENE P. LEMO
Setor Trib. Arrec. e Trânsito



Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
 PRAÇA DA CRIANÇA, N° S/N - CENTRO
 CNPJ: 05646807000110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÉ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.

Cadastro:	001420	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	31617831000130
Endereço:	ROD. BR 222, 5	Complem:	
Bairro:	TIRIRICAL	CEP:	65335000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 06/01/2023 11:06:17 Validade: 06/04/2023 Usuário: KAREN
 Número/Controle da Certidão: 3C82244B673EE19F

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT0303462UIG4JCK5G784N13
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA, 09/01/2023
 12 13 53 Atd: 13,18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Izane Moraes Maia Marinho
 IZANE MORAES MAIA MARINHO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



Benedito Bené P. Lemo
 Diretor de Trib. Arrec. e Trânsito

BENEDITO BENÉ P. LEMO
 DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
 Responsável

Izane Moraes Maia Marinho
 Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 189
Proc. nº 04/23
Rubrica /

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO: 31.617.831/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/01/2023, às 10:20:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SR2VPFAMZS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.617.831/0001-30
Certidão nº: 34396087/2022
Expedição: 11/10/2022, às 19:29:09
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.617.831/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21201209702.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2018

Ato constitutivo: 21801485778

Vitória do Mearim, 01/01/2021

WALIN MACIEL DUTRA
CONTADOR
CRC/MA 014792

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 609.020.413-71

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.

Vitória do Mearim, 31/12/2021

WALIN MACIEL DUTRA
CONTADOR
CRC/MA 014792

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 609.020.413-71



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06665878333	WALIN MACIEL DUTRA
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 12:29 SOB N° 20220619530.
PROTOCOLO: 220619530 DE 17/05/2022. NIRE: 21201209702.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



194
04/23
/

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12206258069 em 17/05/2022, protocolo 220619530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201209702
CNPJ:	31617831000130
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06665878333	WALIN MACIEL DUTRA	MA014792
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 12:29 SOB N° 20220619530.
PROTOCOLO: 220619530 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206258069. NIRE: 21201209702.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.617.831/0001-30 Rod BR222,,nº05,Tirirical,Vitoria do Mearim-MA,65350-000
Nire:21201209702

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	177.426,71D
11	Ativo Circulante	177.426,71D
111	Disponível	173.426,71D
11102	Depósitos Bancários à Vista	173.426,71D
11102.0001	Banco Santander agência. 0033 conta. 4325	173.426,71D
116	Estoques	4.000,00D
11601	Estoques de Materiais	4.000,00D
11601.0002	Materiais utilizados na prestação do serviço	4.000,00D
2	*** Passivo ***	177.426,71C
21	Passivo Circulante	2.480,00C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	715,00C
21301	Impostos e Contribuições	715,00C
21301.0010	Simplex a Recolher	715,00C
216	Outras Obrigações	1.765,00C
21601	Outras Obrigações	1.765,00C
21601.0012	Energia a Pagar	1.765,00C
24	Patrimônio Líquido	174.946,71C
241	Capital Social Integralizado	0,00
24101	Capital Social Subscrito	1.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.000,00C
24102	Capital Social a Integralizar	1.000,00D
24102.0001	Capital Social a Integralizar	1.000,00D
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	174.946,71C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	174.946,71C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	174.946,71C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 177.426,71 (Cento e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) .

WALIN MACIEL DUTRA
Contador
CRC-MA/014792

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
CPF:066.658.783-33
Empresária

Demonstração do Resultado do Exercício
 WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 31.617.831/0001-30
 Nire: 21201209702

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	180.221,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	180.221,71
010.01.01	Vendas de Produtos	180.221,71
(=) 030	Receita Líquida	180.221,71
(=) 060	Lucro Bruto	180.221,71
(-) 070	Despesas Operacionais	5.275,00
070.02	Despesas Administrativas	3.900,00
070.04	Despesas Tributárias	1.375,00
(=) 110	Lucro Operacional	174.946,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	174.946,71
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	174.946,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	174.946,71

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Folha n.º 197
 Proc. n.º 04/23
 Rubrica 1

Análise pelos Índices do Balanço

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 31.617.831/0001-30
 Nire: 21201209702

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (2.480,00 / (2.480,00 + 0,00)) * 100	$(c21 / (c21 + c22)) * 100$	100,00
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 177.426,71 / 2.480,00	$c11 / c21$	71,54
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (177.426,71 + 0,00) / (2.480,00 + 0,00)	$(c11 + c12) / (c21 + c22)$	71,54
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 173.426,71 / 2.480,00	$c111 / c21$	69,93
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06665878333	WALIN MACIEL DUTRA
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 08:55 SOB N° 20220606650.
PROTOCOLO: 220606650 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206163580. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALIN MACIEL DUTRA
REGISTRO.....	: MA-014792/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.658.783-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/01/2023 as 16:32:50.

Válido até: 26/04/2023.

Código de Controle: 315511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Busca

Simples
Serviços

SimeI
Serviços

[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)

> Consulta Optantes

Data da consulta: 26/01/2023 10:23:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.617.831/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.617.831/0001-30 Rod. BR 222, N° 5, Tirirical, Vitória do Mearim-MA, 65350-000, Nire: 21201209702

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

O objetivo social da sociedade é mutuamente Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Coleta de resíduos não perigosos, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Gestão e administração da propriedade imobiliária, Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Construção de rodovias e ferrovias Página 2 de 5 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem, Obras de fundações Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza a órgão e empresas privadas) Atividades paisagísticas Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização e arquivamento) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.617.831/0001-30, Rod, BR 222,N°5,Tirirical,Vitória do Mearim-MA,65350-000, Nire:21201209702

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente, Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre

O regime tributário é o Simples Nacional pelo regime de Caixa

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis, emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

a)*Capital Social*: Decorrente de transformação O capital Social integralizado foi elevado para 1.000.000,00 (Ummilhão de reais) de quotas pertencentes a unica sócia em moeda corrente, no Banco Santander.

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2021

WALIN MACIEL DUTRA
CONTADOR
066.658.783-33
CRC/MA-014792

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS
COSTA
Sócia
609.020.413-71



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06665878333	WALIN MACIEL DUTRA
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 13:53 SOB N° 20220840563.
PROTOCOLO: 220840563 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208777942. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

668451/2010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº anterior: WEB285982010
Atividade concluída

Folha nº 204
Proc. nº 02/23
Rubrica /

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA**
Registro: **1105111881MA** RNP: **1105111881**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **522025** Tipo de ART: ART Registrada em: 12/07/2010 Baixada em: 12/07/2010
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.354.492/0001-08**
Endereço do contratante: RUA SEIS, 290 Nº:
Complemento: Bairro: **SAO FRANCISCO**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 152.224,49 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV MOCAMBIQUE Nº:
Complemento: Bairro: **ANJO DA GUARDA**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **06.354.492/0001-08**

Atividade Técnica:

— **Observações** —

EXECUCAO DOS SERVICOS ELETRICOS EM QUIOSQUE E ILUMINACAO PUBLICA COM REDES SUBTERRANEAS NA AV. MOCAMBIQUE - ANJO DA GUARDA

- SO SE INCLUEM NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS A AREA DE ENGENHARIA ELETRICA NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DO PROFISSIONAL.

— **Informações Complementares** —

Certidão de Acervo Técnico nº 668451/2010
12/07/2010
C62wB

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C62wB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/01/2021, às 14:47.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo nº 205
Proc. nº 04/23
Prática

Página 1/14

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

784682/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA**

Registro: **110511881MA** RNP: **110511881**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20170090498** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA Registrada em: 02/05/2017 Baixada em: 09/05/2017
DE ÉPOCA - RES. 1050

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FED. DO MARANHÃO-COORDENADORIA DE OBRAS**

CPF/CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Endereço do contratante:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 02/2014

Celebrado em: 15/01/2014

Valor do contrato: R\$ 3.323.327,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DAS CRIOULAS

Nº: 250

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65015090

Coordenadas Geográficas: -2.535195, -44.299221

Data de início: 15/01/2014

Conclusão efetiva: 22/12/2016

Finalidade: Patrimônio Histórico

Proprietário: Universidade Federal do Maranhão

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B1104 - INST. ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 11240.45 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 11240.45 metro quadrado;**

Observações

Restauração e requalificação da antiga fábrica Santa Amélia, Concorrência nº 05/2014-cel/PCU-sidec nº 062014 processo administrativo nº 02712/2014-85 ordem de serviço nº 006/2014, Contrato: 02/2014 cel/PCU-Sicon nº 013/2014, Registro referente a execução de instalações de elétricas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 784682/2017
23/05/2017
ZaCAC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZaCAC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/01/2021, às 20:40.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda., CNPJ.:11.004.413/0001-60, Registro no CREA N.º1394EMMA, executou através do seu Responsável Técnico o **Engenheiro Eletricista JOSÉ RIBAMAR SERRA DUTRA, Registro Nacional CONFEA N.º.1105111881**, os serviços especificados na planilha abaixo, em conformidade com as condições contratuais, normas e especificações técnicas; não havendo nada que desabone a capacidade técnica do mesmo. Os referidos serviços foram desenvolvidos no período de 15/01/14 a 22/12/16.

Os serviços executados são de propriedade da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, localizada nesta capital na Praça Gonçalves Dias N.º 351 (Palácio Cristo Rei) Centro, inscrita no CNPJ : 06.279.103/0001-19.

Descrição: **Execução das obras de Restauração e Requalificação do Complexo Edificado da Antiga Fábrica Santa Amélia - Referente à Execução de Instalações Elétricas, Subestação 1000kva, Circuito Fechado CFTV, SPDA e Lógica.** Endereço da obra, Rua das Crioulas N.º.250 Centro Histórico, CEP.: 65018-090, São Luís – MA com área construída e intervenção de 11.240,45 m².

A Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do objeto deste contrato foi registrado sob número MA20170090498.

IMÓVEIS: UNIDADE DE ENSINO (ANTIGA FÁBRICA); UNIDADE HOTELEIRA; EMPRESA JÚNIOR; AUDITÓRIO / CINE / TEATRO; BIBLIOTECA; LABORATÓRIOS.

1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1	ELETRODUTOS, CONEXÕES, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS		
1.1.001	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/4"	M	114,00
1.1.002	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	M	652,00
1.1.003	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2"	M	2.040,00
1.1.004	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"	M	1.355,00
1.1.005	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2"	M	1.466,00
1.1.006	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	M	1.388,00
1.1.007	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	M	327,00
1.1.008	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS	M	1.230,00
1.1.009	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA, 50X200X3000MM	UN	132,00

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura do Campus – PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n – Campus Universitário do Bacanga
São Luís-MA - CEP: 65085-580
E-mail: focalizecaoutnasteemelia@vahoo.com.br – Fone: 3301-8129 / 3301-8128

"A Universidade que cresce
com inovação e inclusão social"

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 emitida



Certidão nº 784682/2017
22/01/2021, 20:40

Chave de Impressão: ZaCAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 7 folhas



Folha nº 207
 Proc. nº 04/23
 Rubrica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

1.1.010	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA, 50X300X3000MM	UN	113,00
1.1.011	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50X300X3000MM	UN	86,00
1.1.012	PERFILADO METÁLICO PERFURADO, 38X38X6000MM	UN	156,00
1.1.013	CURVA HORIZONTAL 90º P/ ELETROCALHA GALVANIZADA 50X200MM	UN	55,00
1.1.014	CURVA VERTICAL 90º P/ELETROCALHA GALVANIZADA, 50X200MM	UN	61,00
1.1.015	DERIVAÇÃO EM "T", P/ELETROCALHA GALVANIZADA 50X300MM	UN	132,00
1.1.016	TAMPA DE PRESSÃO GALVANIZADA P/ELETROCALHA 50X300X3000MM	UN	125,00
1.1.017	REDUÇÃO DIREITA P/ELETROCALHA GALVANIZADA 50X300X300MM	UN	65,00
1.1.018	CONDULETE DE ALUMÍNIO 25MM, C/INTERRUPTOR SIMPLES	UN	133,00
1.1.019	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO VARIÁVEL, 25MM, C/TOMADA 2P+T	UN	85,00
1.1.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 10MM2	M	1.625,00
1.1.021	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 12MM2	M	860,00
1.1.022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 16MM2	M	1.700,00
1.1.023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 25MM2	M	1.652,00
1.1.024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 35MM2	M	600,00
1.1.025	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 2,5MM2	M	3.400,00
1.1.026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 4,0MM2	M	2.521,00
1.1.027	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 6,0MM2	M	2.120,00
1.1.028	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 70MM2	M	850,00
1.1.029	CABO DE COBRE 3 X 4MM2 1KV	M	10.500,00
1.1.030	CABO DE COBRE 3 X 6MM2 1KV	M	5.900,00
1.1.031	CABO DE COBRE 3 X 2,5MM2 1KV	M	7.500,00
1.1.032	CABO DE COBRE 4 X 4,00MM2 1KV	M	15.600,00
1.1.033	CABO DE COBRE 4 X 6,00MM2 1KV	M	6.130,00
1.1.034	CABO DE COBRE 25MM2 750V	M	1.510,00
1.1.035	CABO DE COBRE 35MM2 750V	M	1.250,00
1.1.036	CURVA 90º GALVANIZADA DE 1 1/4"	UN	32,00
1.1.037	CURVA 90º GALVANIZADA DE 1"	UN	56,00
1.1.038	CURVA 90º GALVANIZADA DE 1 1/2"	UN	106,00
1.1.039	CURVA 90º PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2"	UN	66,00
1.1.040	CURVA 90º PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"	UN	69,00
1.1.041	CURVA 90º PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	UN	85,00
1.1.042	CURVA 90º PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	UN	22,00
1.1.043	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UN	67,00
1.1.044	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UN	231,00
1.1.045	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	198,00
1.1.046	LUVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"	UN	178,00
1.1.047	LUVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2"	UN	187,00
1.1.048	LUVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	UN	174,00
1.1.049	LUVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	UN	67,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 em



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40
 Chave de Impressão: ZaCAC
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 7 folhas

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura do Campus - PRECAM
 Av. das Portuguesas, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís-MA - CEP: 65085-580
 E-mail: fiscalizacao@ufma.br - Fone: 3301-8129 / 3301-8128

"A Universidade que cresce com inovação e inclusão social"





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

1.1.050	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	UN	182,00
1.1.051	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15A	UN	68,00
1.1.052	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UN	142,00
1.1.053	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UN	162,00
1.1.054	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	52,00
1.1.055	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	121,00
1.1.056	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UN	46,00
1.1.057	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	95,00
1.1.058	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UN	92,00
1.1.059	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UN	85,00
1.1.060	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10A	UN	142,00
1.1.061	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A	UN	196,00
1.1.062	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UN	51,00
1.1.063	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A	UN	78,00
1.1.064	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A	UN	97,00
1.1.065	DISJUNTOR DR 40A	UN	52,00
1.1.066	DISJUNTOR DR 25A	UN	82,00
1.1.067	CONECTOR MACHO E FEMEA DE TOMADA ALTA TENSÃO	UN	41,00
1.1.068	CAIXA PVC 2" X 4"	UN	82,00
1.1.069	CAIXA PVC OCTOGONAL 4" X 4"	UN	55,00
1.1.070	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR C/ TAMPA 20X20X12CM	UN	60,00
1.1.071	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1"	UN	731,00
1.1.072	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	872,00
1.1.073	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1 1/4"	UN	970,00
1.1.074	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 2"	UN	765,00
1.1.075	TERMINAL P/ CABO DE 35MM2	UN	375,00
1.1.076	TERMINAL P/ CABO DE 10MM2	UN	211,00
1.1.077	TERMINAL P/ CABO DE 16MM2	UN	144,00
1.1.078	TERMINAL P/ CABO DE 25MM2	UN	30,00
1.1.079	TERMINAL P/ CABO DE 70MM2	UN	22,00
1.1.080	TERMINAL P/ CABO DE 120MM2	UN	20,00
1.1.081	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/18 CIRCUITOS C/BARRAMENTO	UN	30,00
1.1.082	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/24 CIRCUITOS C/BARRAMENTO	UN	27,00
1.1.083	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/32 CIRCUITOS C/BARRAMENTO	UN	23,00
1.1.084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/52 CIRCUITOS C/BARRAMENTO	UN	38,00
1.1.085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/48 CIRCUITOS C/ BARRAMENTO	UN	30,00
1.1.086	QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO CEMAR	UN	9,00
1.1.087	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A - 250V	UN	569,00
1.1.088	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR 63A	UN	44,00
1.1.089	INTERRUPTOR DUAS TECLAS	UN	14,00
1.1.090	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 em



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40
 Chave de Impressão: ZaCAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 7 folhas

Campus do Bacanga - Prédio de Prefeitura do Campus - PRECAM
 Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís-MA - CEP: 65085-580
 E-mail: fiscalizacao@ufma.br - Fone: 3301-8129 / 3301-8128

"A Universidade que cresce com inovação e inclusão social"





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

1.1.091	TOMADA 2P+T	UN	364,00
1.1.092	TOMADA SIMPLES	UN	554,00
1.1.093	LUMINÁRIA FLUORESCENTES 18W, COMPLETA	UN	920,00
1.1.094	LUMINÁRIA BLINDADA LED100W	UN	576,00
1.1.095	LUMINÁRIA BLINDADA ARANDELA 200W	UN	651,00
1.1.096	SINALIZADOR SIMPLES COM RELÉ FOTOCÉLULA DE TOPO	UN	466,00
1.1.097	CHUMBADOR AUTO ATARRACHANTE 1/4"	UN	2.725,00
1.1.098	ABRACADEIRA TIPO D 1 1/4"	UN	2.340,00
1.1.099	ABRACADEIRA TIPO D 1 1/2"	UN	1.867,00
1.1.100	PARAFUSO CAB QUAD M 16X350MM C/ PORCA	UN	458,00
1.1.101	ISOLADOR DE PINO 25KV	UN	15,00
1.1.102	ISOLADOR AEREO SIMPLES	UN	15,00
1.1.103	HASTE DE AÇO 19MM	UN	88,00
1.1.104	SUPRESSOR DE SURTO CLAMPER	UN	40,00
1.1.105	BASE DE FUSÍVEL NH 40 COMPLETO	UN	20,00
1.1.106	BASE DE FUSÍVEL GL/GG 63 COMPLETO	UN	35,00

1.2	SUBESTAÇÃO 1000 KVA		
1.2.001	ELETRODUTO FLEXIVEL PRETO DE 4"	M	282,00
1.2.002	ELETRODUTO SOLDAVEL 3"	M	2.523,00
1.2.003	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	3,00
1.2.004	CABO DE AÇO FLEXIVEL DE 5/16"	M	98,00
1.2.005	CURVA 90° ELETRODUTO SOLD. 3"	UN	188,00
1.2.006	CORDOALHA DE COBRE NU 35MM2	M	42,00
1.2.007	CORDOALHA DE COBRE NU 50MM2	M	98,00
1.2.008	CORDOALHA DE COBRE NU 95MM2	M	25,00
1.2.009	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM2	UN	25,00
1.2.010	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO P/ COENÇÃO DE CABO 50MM2	UN	32,00
1.2.011	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO P/CONEXÃO CABO COBRE 95MM2	UN	12,00
1.2.012	CAIXA PVC 4X2	UN	228,00
1.2.013	CAIXA PVC 4X4	UN	274,00
1.2.014	CAIXA PVC 4X2 P/PISO	UN	66,00
1.2.015	CAIXA PVC 4X4 P/PISO	UN	49,00
1.2.016	QUADRO EMERGÊNCIA CHAPA DE AÇO DIM. 150 + 100X140X650MM, C/ DISJUNTORES P/SUBESTAÇÃO	UN	1,00
1.2.017	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 500KVA TRIFÁSICO	UN	2,00
1.2.018	CAIXA DE PROTEÇÃO P/ TRANSFORMADOR	UN	2,00
1.2.019	GRUPO GERADOR 1.000 KVA INCLUINDO MONTAGEM	UN	1,00
1.2.020	UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 em emitida



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40
 Chave de Impressão: ZaCAC
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 7 folhas

Campus do Becanga - Prédio da Prefeitura do Campus - PRECAM
 Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Becanga
 São Luís-MA - CEP: 65085-580
 E-mail: focalizacaoutmesteamelie@vahoo.com.br - Fone: 3301-8129 / 3301-8128

"A Universidade que cresce
 com inovação e inclusão social"





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

1.3	INSTALAÇÕES DE CIRCUITO FECHADO DE CFTV		
1.3.001	ELETRODUTO SOLDÁVEL 60MM	M	705,00
1.3.002	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32MM	M	2.610,00
1.3.003	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	M	2.175,00
1.3.004	CAIXA PVC 4X4	UN	175,00
1.3.005	CAIXA PVC 4X2	UN	410,00
1.3.006	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	175,00
1.3.007	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	195,00
1.3.008	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	285,00
1.3.009	CABO COAXIAL RG 59-75 OHMS	M	10.520,00
1.3.010	SWITCH ETH 24 PORTAS	UN	2,00
1.3.011	RACK 19" 2-4 US	UN	2,00
1.3.012	SERVIDOR DE IMAGEM COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO	UN	2,00
1.3.013	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM MONITORES 21" LED	UN	8,00
1.3.014	CAIXA PARA CONJUNTO DE CÂMERAS	UN	15,00
1.3.015	CAIXA PARA CONEXÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA	UN	3,00
1.3.016	CONVERSOR DE MÍDIA	UN	32,00
1.3.017	NOBREAK 3 KVA	UN	3,00
1.3.018	NOBREAK 1KVA	UN	12,00
1.3.019	CÂMERA FIXA EXTERNA TCP/IP	UN	24,00
1.3.020	CÂMERA FIXA INTERNA TCP/IP	UN	125,00

1.4	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS-SPDA		
1.4.001	ELETRODUTO PVC 1"	M	1.245,00
1.4.002	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"	UN	207,00
1.4.003	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	621,00
1.4.004	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 4,2X32MM	UN	2.400,00
1.4.005	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/4	UN	1.200,00
1.4.006	PRESILHAS EM LATÃO 35MM2	UN	1.146,00
1.4.007	CABO DE COBRE NÚ 35MM2	M	3.750,00
1.4.008	CABO DE COBRE NÚ 50MM2	M	2.145,00
1.4.009	CABO COBRE ISOLADO 750V 16MM2	M	1.176,00
1.4.010	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2	UN	144,00
1.4.011	CONECTOR 16-70MM	UN	57,00
1.4.012	CONECTOR REFORÇADO PARA 2 CABOS E 1 HASTE	UN	255,00
1.4.013	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20X20X14CM	UN	36,00

Campus do Bacanga - Prédio de Prefeitura do Campus - PRECAM
 Av. das Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís-MA - CEP: 65085-580
 E-mail: fiscalizacao@mestaamelia@yahoo.com.br - Fone: 3301-8129 / 3301-8128

"A Universidade que cresce
 com inovação e inclusão social"

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 em



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40
 Chave de Impressão: ZaCAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 7 folhas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

1.4.014	CAIXA DE INSPEÇÃO 300X400MM	UN	45,00
1.4.015	TAMPA CEGA P/CONDULETE PVC 1"	UN	33,00
1.4.016	TAMPA FERRO FUNDIDO 300MM	UN	159,00
1.4.017	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA HCL DE 5/8.35-5	UN	9,00
1.4.018	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA HCL DE 5/8.50-5	UN	9,00
1.4.019	TERMINAL AÉREO SPDA 3/8 X 300MM	UN	345,00
1.4.020	TERMINAL COMPRESSÃO C/1 FURO 16MM2	UN	60,00
1.4.021	TERMINAL COMPRESSÃO C/1 FURO 50MM2	UN	135,00

1.5	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA EM FIBRA ÓPTICA		
1.5.001	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	M	171,00
1.5.002	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	M	122,00
1.5.003	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"	M	63,00
1.5.004	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2 1/2"	M	28,00
1.5.006	ELETROCALHA METÁLICA 100X50X3000M	UN	50,00
1.5.007	ELETROCALHA METÁLICA 200X50X3000MM	UN	26,00
1.5.008	CAIXA PVC EMBUTIR DE 2X4"	UN	163,00
1.5.009	CAIXA PVC EMBUTIR DE 4X4"	UN	192,00
1.5.010	CAIXA PARA PISO EM ALUMÍNIO 4X4"	UN	237,00
1.5.011	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR C/ TAMPA 20X20X12CM	UN	62,00
1.5.012	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR C/ TAMPA 30X30X12CM	UN	55,00
1.5.013	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR C/TAMPA 40X40X12CM	UN	63,00
1.5.014	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM PADRÃO TELEBRÁS	UN	20,00
1.5.015	PLACA 2X4" PARA 1 MÓDULO RJ45	UN	61,00
1.5.016	PLACA 4X4" PARA 2 MÓDULOS RJ45	UN	53,00
1.5.017	PLACA DE LATÃO 4X4" P/CAIXA DE PISO 2RJ45	UN	20,00
1.5.018	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 25MM C/CONECTOR RJ45 FÊMEA ACOPLADO	UN	63,00
1.5.019	CONECTOR P/HASTE	UN	13,00
1.5.020	CORDOALHA DE AÇO DE 6,3MM	M	22,00
1.5.021	BARRA TERRA EM COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA M" X X"	UN	6,00
1.5.022	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PARA 750V DE 10MM2	M	1.751,00
1.5.023	CABO UTP MULTILAN CATEGORIA 6 DE 4 PARES	M	29.800,00
1.5.024	CABO TELEFÔNICO MULTIPARES CI-50-20	M	18.215,00
1.5.025	CABO TELEFÔNICO MULTIPARES CI-50-50	M	23.365,00
1.5.026	CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERNET MONO COM 4 PARES	M	2.652,00
1.5.027	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO B-48	UN	9,00
1.5.028	TERMINADOR ÓPTICO F-12	UN	9,00
1.5.029	EXTENÇÃO ÓPTICA CONECTORIZADA	UN	136,00
1.5.030	FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	UN	163,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 emitida



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40

Chave de Impressão: ZaCAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 7 folhas

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura do Campus - PRECAM
 Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís-MA - CEP: 65085-580
 E-mail: fiscalizeceoutfmaemelia@yahoo.com.br - Fone: 3301-8129 / 3301-8128

"A Universidade que cresce com inovação e inclusão social"






UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

1.5.031	RACK PADRÃO 19" - 36 RU	UN	1,00
1.5.032	RACK PADRÃO 19" - 24 RU	UN	5,00
1.5.033	ABRAÇADEIRAS PARA CABO, BC-2, PADRÃO TELEBRÁS	UN	89,00
1.5.034	CURVA HORIZONTAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	20,00
1.5.035	CURVA HORIZONTAL P/ELETROCALHA 200X50MM	UN	28,00
1.5.036	CURVA VERTICAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	26,00
1.5.037	DERIVAÇÃO "T" HORIZONTAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	22,00
1.5.038	DERIVAÇÃO "T" HORIZONTAL P/ELETROCALHA 200X50MM	UN	25,00
1.5.039	TAMPA DE PRESSÃO CURVA HORIZONTAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	10,00
1.5.040	TAMPA DE PRESSÃO CURVA VERTICAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	65,00
1.5.041	TAMPA DE PRESSÃO P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	61,00
1.5.042	TAMPA DE PRESSÃO P/ELETROCALHA 200X50X3000MM	UN	17,00
1.5.043	TAMPA CURVA DE INVERSÃO P/ 200X50MM	UN	18,00
1.5.044	TAMPA DERIVAÇÃO "T" HORIZONTAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	60,00
1.5.045	TAMPA DERIVAÇÃO "T" HORIZONTAL P/ELETROCALHA 200X50MM	UN	25,00

São Luís, 10 de março de 2017.


Eng.º Cezar Nobre Braga
Coordenador de Obras
DEPRO/UFMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 em



Certidão nº 784682/2017
22/01/2021, 20:40
Chave de Impressão: Z#CAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 7 folhas

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura do Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís-MA - CEP: 65085-580
E-mail: fiscatizacaoutmesteamelia@yahoo.com.br - Fone: 3301-8129 / 3301-8128

"A Universidade que cresce com inovação e inclusão social"



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado a Universidade Federal do Maranhão-UFMA para obtenção do Acervo Técnico do profissional José Ribamar Serra Dutra juntamente com a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda. O mesmo teve como objetivo a execução das obras de Restauração e Requalificação do Complexo Edificado da Antiga Fábrica Santa Amélia - Referente à Execução de Instalações Elétricas, Subestação 1000kva, Circuito Fechado CFTV, SPDA e Lógica dos Imóveis: Unidade de Ensino (Antiga Fábrica); Unidade Hoteleira; Empresa Júnior; Auditório / Cine / Teatro; Biblioteca; Laboratórios. Localizado no endereço: Rua das Crioulas N° 250 centro Histórico, CEP: 65018-090, São Luis-Ma com Área Construída de 11.240,45 m2.

Certificamos que os serviços foram prestados pela Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda. Através de seu responsável Técnico o Engenheiro Eletricista José Ribamar Serra Dutra Registro Nacional CONFEA N° 1105111881.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 15/01/2014 a 22/12/2016. Os mesmos foram concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de Qualidade.

Segue Abaixo os itens da planilha do Atestado:

1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1	ELETRODUTOS, CONEXÕES, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS		
1.1.001	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/4"	M	114,00
1.1.002	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	M	652,00
1.1.003	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2"	M	2.040,00
1.1.004	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"	M	1.355,00
1.1.005	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2"	M	1.466,00
1.1.006	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	M	1.388,00
1.1.007	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	M	327,00
1.1.008	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS	M	1.230,00
1.1.009	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA, 50X200X3000MM	UN	132,00
1.1.010	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA, 50X300X3000MM	UN	113,00
1.1.011	ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50X300X3000MM	UN	86,00
1.1.012	PERFILADO METÁLICO PERFURADO, 38X38X6000MM	UN	156,00
1.1.013	CURVA HORIZONTAL 90º P/ ELETROCALHA GALVANIZADA 50X200MM	UN	55,00
1.1.014	CURVA VERTICAL 90º P/ELETROCALHA GALVANIZADA, 50X200MM	UN	61,00
1.1.015	DERIVAÇÃO EM "T", P/ELETROCALHA GALVANIZADA 50X300MM	UN	132,00
1.1.016	TAMPA DE PRESSÃO GALVANIZADA P/ELETROCALHA 50X300X3000MM	UN	125,00
1.1.017	REDUÇÃO DIREITA P/ELETROCALHA GALVANIZADA 50X300X3000MM	UN	65,00
1.1.018	CONDULETE DE ALUMÍNIO 25MM, C/INTERRUPTOR SIMPLES	UN	133,00
1.1.019	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO VARIÁVEL, 25MM, C/TOMADA 2P+T	UN	85,00
1.1.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 10MM2	M	1.625,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, emitida em 23/05/2017



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40

Chave de Impressão: ZaCAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 6 folhas



1.1.021	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 12MM2	M	860,00
1.1.022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 16MM2	M	1.700,00
1.1.023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 25MM2	M	1.652,00
1.1.024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 35MM2	M	600,00
1.1.025	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 2,5MM2	M	3.400,00
1.1.026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 4,0MM2	M	2.521,00
1.1.027	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 6,0MM2	M	2.120,00
1.1.028	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1000V 70MM2	M	850,00
1.1.029	CABO DE COBRE 3 X 4MM2 1KV	M	10.500,00
1.1.030	CABO DE COBRE 3 X 6MM2 1KV	M	5.300,00
1.1.031	CABO DE COBRE 3 X 2,5MM2 1KV	M	7.500,00
1.1.032	CABO DE COBRE 4 X 4,00MM2 1KV	M	15.600,00
1.1.033	CABO DE COBRE 4 X 6,00MM2 1KV	M	6.130,00
1.1.034	CABO DE COBRE 25MM2 750V	M	1.510,00
1.1.035	CABO DE COBRE 35MM2 750V	M	1.250,00
1.1.036	CURVA 90º GALVANIZADA DE 1 ½"	UN	32,00
1.1.037	CURVA 90º GALVANIZADA DE 1"	UN	56,00
1.1.038	CURVA 90º GALVANIZADA DE 1 ½"	UN	106,00
1.1.039	CURVA 90º PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 ½"	UN	66,00
1.1.040	CURVA 90º PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 X "	UN	69,00
1.1.041	CURVA 90º PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	UN	85,00
1.1.042	CURVA 90º PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	UN	22,00
1.1.043	LUIVA GALVANIZADA 1 1/4"	UN	67,00
1.1.044	LUIVA GALVANIZADA 1 1/2"	UN	231,00
1.1.045	LUIVA GALVANIZADA 1"	UN	198,00
1.1.046	LUIVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"	UN	178,00
1.1.047	LUIVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2"	UN	187,00
1.1.048	LUIVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	UN	174,00
1.1.049	LUIVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	UN	67,00
1.1.050	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	UN	182,00
1.1.051	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15A	UN	68,00
1.1.052	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UN	142,00
1.1.053	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UN	162,00
1.1.054	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	52,00
1.1.055	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	121,00
1.1.056	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UN	46,00
1.1.057	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	95,00
1.1.058	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UN	92,00
1.1.059	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UN	85,00
1.1.060	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10A	UN	142,00
1.1.061	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A	UN	196,00
1.1.062	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UN	51,00
1.1.063	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A	UN	78,00
1.1.064	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A	UN	97,00
1.1.065	DISJUNTOR DR 40A	UN	52,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 em



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40

Chave de Impressão: ZaCAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 6 folhas



1.1.066	DISJUNTOR DR 25A	UN	82,00
1.1.067	CONECTOR MACHO E FEMEA DE TOMADA ALTA TENSÃO	UN	41,00
1.1.068	CAIXA PVC 2" X 4"	UN	82,00
1.1.069	CAIXA PVC OCTOGONAL 4" X 4"	UN	55,00
1.1.070	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR C/ TAMPA 20X20X12CM	UN	60,00
1.1.071	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1"	UN	731,00
1.1.072	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	872,00
1.1.073	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ELETRODUTO DE 1 1/4"	UN	970,00
1.1.074	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ELETRODUTO DE 2"	UN	765,00
1.1.075	TERMINAL P/ CABO DE 35MM2	UN	375,00
1.1.076	TERMINAL P/CABO DE 10MM2	UN	211,00
1.1.077	TERMINAL P/CABO DE 16MM2	UN	144,00
1.1.078	TERMINAL P/CABO DE 25MM2	UN	30,00
1.1.079	TERMINAL P/CABO DE 70MM2	UN	22,00
1.1.080	TERMINAL P/CABO DE 120MM2	UN	20,00
1.1.081	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/18 CIRCUITOS C/BARRAMENTO	UN	30,00
1.1.082	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/24 CIRCUITOS C/BARRAMENTO	UN	27,00
1.1.083	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/32 CIRCUITOS C/BARRAMENTO	UN	23,00
1.1.084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/52 CIRCUITOS C/BARRAMENTO	UN	36,00
1.1.085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/48 CIRCUITOS C/ BARRAMENTO	UN	30,00
1.1.086	QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO CEMAR	UN	9,00
1.1.087	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A - 250V	UN	569,00
1.1.088	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR 63A	UN	44,00
1.1.089	INTERRUPTOR DUAS TECLAS	UN	14,00
1.1.090	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS	UN	10,00
1.1.091	TOMADA 2P+T	UN	364,00
1.1.092	TOMADA SIMPLES	UN	554,00
1.1.093	LUMINÁRIA FLUORESCENTES 16W, COMPLETA	UN	920,00
1.1.094	LUMINÁRIA BLINDADA LED100W	UN	676,00
1.1.095	LUMINÁRIA BLINDADA ARANDELA 200W	UN	651,00
1.1.096	SINALIZADOR SIMPLES COM RELÉ FOTOCÉLULA DE TOPO	UN	466,00
1.1.097	CHUMBADOR AUTO ATARRACHANTE 1/4"	UN	2.725,00
1.1.098	ABRACADEIRA TIPO D 1 1/4"	UN	2.340,00
1.1.099	ABRACADEIRA TIPO D 1 1/2"	UN	1.867,00
1.1.100	PARAFUSO CAB QUAD M 16X350MM C/ PORCA	UN	458,00
1.1.101	ISOLADOR DE PINO 25KV	UN	15,00
1.1.102	ISOLADOR AEREO SIMPLES	UN	15,00
1.1.103	HASTE DE AÇO 19MM	UN	88,00
1.1.104	SUPRESSOR DE SURTO CLAMPER	UN	40,00
1.1.105	BASE DE FUSÍVEL NH 40 COMPLETO	UN	20,00
1.1.106	BASE DE FUSÍVEL GL/GG 63 COMPLETO	UN	35,00

1.2	SUBESTAÇÃO 1000 KVA		
1.2.001	ELETRODUTO FLEXÍVEL PRETO DE 4"	M	282,00
1.2.002	ELETRODUTO SOLDÁVEL 3"	M	2.523,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 emitida em



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40
 Chave de Impressão: ZaCAC
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 6 folhas



1.2.003	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	3,00
1.2.004	CABO DE AÇO FLEXÍVEL DE 5/16"	M	98,00
1.2.005	CURVA 90° ELETRODUTO SOLD. 3/4"	UN	188,00
1.2.006	CORDOALHA DE COBRE NU 35MM2	M	42,00
1.2.007	CORDOALHA DE COBRE NU 50MM2	M	98,00
1.2.008	CORDOALHA DE COBRE NU 95MM2	M	25,00
1.2.009	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM2	UN	25,00
1.2.010	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO P/ COÊNCÃO DE CABO 50MM2	UN	32,00
1.2.011	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO P/CONEXÃO CABO COBRE 95MM2	UN	12,00
1.2.012	CAIXA PVC 4X2	UN	228,00
1.2.013	CAIXA PVC 4X4	UN	274,00
1.2.014	CAIXA PVC 4X2 P/PISO	UN	66,00
1.2.015	CAIXA PVC 4X4 P/PISO	UN	49,00
1.2.016	QUADRO EMERGÊNCIA CHAPA DE AÇO DIM. 150 + 100X1400X650MM, C/ DISJUNTORES P/SUBESTAÇÃO	UN	1,00
1.2.017	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 500KVA TRIFÁSICO	UN	2,00
1.2.018	CAIXA DE PROTEÇÃO P/ TRANSFORMADOR	UN	2,00
1.2.019	GRUPO GERADOR 1.000 KVA INCLUINDO MONTAGEM	UN	1,00
1.2.020	UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA	UN	1,00

1.3	INSTALAÇÕES DE CIRCUITO FECHADO DE CFTV		
1.3.001	ELETRODUTO SOLDÁVEL 60MM	M	705,00
1.3.002	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32MM	M	2.610,00
1.3.003	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	M	2.175,00
1.3.004	CAIXA PVC 4X4	UN	175,00
1.3.005	CAIXA PVC 4X2	UN	410,00
1.3.006	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	175,00
1.3.007	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	195,00
1.3.008	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	285,00
1.3.009	CABO COAXIAL RG 59-75 OHMS	M	10.520,00
1.3.010	SWITCH ETH 24 PORTAS	UN	2,00
1.3.011	RACK 19" 2-4 US	UN	2,00
1.3.012	SERVIDOR DE IMAGEM COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO	UN	2,00
1.3.013	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM MONITORES 21" LED	UN	8,00
1.3.014	CAIXA PARA CONJUNTO DE CÂMERAS	UN	15,00
1.3.015	CAIXA PARA CONEXÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA	UN	3,00
1.3.016	CONVERSOR DE MÍDIA	UN	32,00
1.3.017	NOBREAK 3 KVA	UN	3,00
1.3.018	NOBREAK 1KVA	UN	12,00
1.3.019	CÂMERA FIXA EXTERNA TCP/IP	UN	24,00
1.3.020	CÂMERA FIXA INTERNA TCP/IP	UN	125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017



Certidão nº 784682/2017
22/01/2021, 20:40

Chave de Impressão: ZaCAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 6 folhas



1.4	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS-SPDA		
1.4.001	ELETRODUTO PVC 1"	M	1.245,00
1.4.002	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"	UN	207,00
1.4.003	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	621,00
1.4.004	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 4,2X32MM	UN	2.400,00
1.4.005	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/4	UN	1.200,00
1.4.006	PRESILHAS EM LATÃO 35MM2	UN	1.146,00
1.4.007	CABO DE COBRE NÚ 35MM2	M	3.750,00
1.4.008	CABO DE COBRE NÚ 50MM2	M	2.145,00
1.4.009	CABO COBRE ISOLADO 750V 16MM2	M	1.176,00
1.4.010	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2	UN	144,00
1.4.011	CONECTOR 16-70MM	UN	57,00
1.4.012	CONECTOR REFORÇADO PARA 2 CABOS E 1 HASTE	UN	255,00
1.4.013	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20X20X14CM	UN	36,00
1.4.014	CAIXA DE INSPEÇÃO 300X400MM	UN	45,00
1.4.015	TAMPA CEGA P/CONDULETE PVC 1"	UN	33,00
1.4.016	TAMPA FERRO FUNDIDO 300MM	UN	159,00
1.4.017	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA HCL DE 5/8.35-5	UN	9,00
1.4.018	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA HCL DE 5/8.50-5	UN	9,00
1.4.019	TERMINAL AÉREO SPDA 3/8 X 300MM	UN	345,00
1.4.020	TERMINAL COMPRESSÃO C/1 FUJO 16MM2	UN	60,00
1.4.021	TERMINAL COMPRESSÃO C/1 FUJO 50MM2	UN	135,00

1.5	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA EM FIBRA ÓPTICA		
1.5.001	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	M	171,00
1.5.002	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	M	122,00
1.5.003	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"	M	63,00
1.5.004	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2 1/2"	M	28,00
1.5.006	ELETROCALHA METÁLICA 100X50X3000M	UN	50,00
1.5.007	ELETROCALHA METÁLICA 200X50X3000MM	UN	26,00
1.5.008	CAIXA PVC EMBUTIR DE 2X4"	UN	163,00
1.5.009	CAIXA PVC EMBUTIR DE 4X4"	UN	192,00
1.5.010	CAIXA PARA PISO EM ALUMÍNIO 4X4"	UN	237,00
1.5.011	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR C/ TAMPA 20X20X12CM	UN	62,00
1.5.012	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR C/ TAMPA 30X30X12CM	UN	55,00
1.5.013	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR C/TAMPA 40X40X12CM	UN	63,00
1.5.014	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM PADRÃO TELEBRÁS	UN	20,00
1.5.015	PLACA 2X4" PARA 1 MÓDULO RJ45	UN	61,00
1.5.016	PLACA 4X4" PARA 2 MÓDULOS RJ45	UN	53,00
1.5.017	PLACA DE LATÃO 4X4" P/CAIXA DE PISO 2RJ45	UN	20,00
1.5.018	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 25MM C/CONECTOR RJ45 FÊMEA ACOPLADO	UN	63,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784682/2017, em 23/05/2017 emitida



Certidão nº 784682/2017
 22/01/2021, 20:40
 Chave de Impressão: ZaCAC
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 6 folhas



Folha n° 218
 Proc. n° 04/23
 Rubrica

1.5.019	CONECTOR P/HASTE	UN	13,00
1.5.020	CORDOALHA DE AÇO DE 6,3MM	M	22,00
1.5.021	BARRA TERRA EM COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA N° X 1/2"	UN	6,00
1.5.022	CABO FLEXIVEL, ISOLAMENTO PARA 750V DE 10MM2	M	1.751,00
1.5.023	CABO UTP MULTILAN CATEGORIA 6 DE 4 PARES	M	29.800,00
1.5.024	CABO TELEFÔNICO MULTIPARES CI-50-20	M	18.215,00
1.5.025	CABO TELEFÔNICO MULTIPARES CI-50-50	M	23.365,00
1.5.026	CABO DE FIBRA ÓTICA PARA INTERNET MONO COM 4 PARES	M	2.652,00
1.5.027	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO B-48	UN	9,00
1.5.028	TERMINADOR ÓPTICO F-12	UN	9,00
1.5.029	EXTENÇÃO ÓPTICA CONECTORIZADA	UN	136,00
1.5.030	FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	UN	163,00
1.5.031	RACK PADRÃO 19" - 36 RU	UN	1,00
1.5.032	RACK PADRÃO 19" - 24 RU	UN	5,00
1.5.033	ABRÇAÇEIRAS PARA CABO, BC-2, PADRÃO TELEBRÁS	UN	89,00
1.5.034	CURVA HORIZONTAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	20,00
1.5.035	CURVA HORIZONTAL P/ELETROCALHA 200X50MM	UN	28,00
1.5.036	CURVA VERTICAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	26,00
1.5.037	DERIVAÇÃO "T" HORIZONTAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	22,00
1.5.038	DERIVAÇÃO "T" HORIZONTAL P/ELETROCALHA 200X50MM	UN	25,00
1.5.039	TAMPA DE PRESSÃO CURVA HORIZONTAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	10,00
1.5.040	TAMPA DE PRESSÃO CURVA VERTICAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	65,00
1.5.041	TAMPA DE PRESSÃO P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	61,00
1.5.042	TAMPA DE PRESSÃO P/ELETROCALHA 200X50X3000MM	UN	17,00
1.5.043	TAMPA CURVA DE INVERSÃO P/ 200X50MM	UN	18,00
1.5.044	TAMPA DERIVAÇÃO "T" HORIZONTAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UN	60,00
1.5.045	TAMPA DERIVAÇÃO "T" HORIZONTAL P/ELETROCALHA 200X50MM	UN	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 784682/2017, em 23/05/2017 emitida



São Luís, 17 de maio de 2017.

Milton de Jesus Guimarães Silva
 Milton de Jesus Guimarães Silva
 Eng. Eletricista
 CONFEA 110288907-5

Certidão n° 784682/2017
 22/01/2021, 20:40
 Chave de Impressão: ZaCAC

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 6 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210479166

Folha nº 219
Proc. nº 04/23
Pública 1

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1105111881

Registro: 1105111881MA

Empresa contratada: TREVO SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005448930-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CPF/CNPJ: 63.441.836/0001-41

PRAÇA Carlos Macieira

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SANTA RITA

UF: MA

CEP: 65145000

Contrato: Nº050/2021

Celebrado em:

Valor: R\$ 16.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Carlos Macieira

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SANTA RITA

UF: MA

CEP: 65145000

Data de Início: 02/12/2021

Previsão de término: 03/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.141391, -44.325782

Finalidade: Outro

Código: CARTA CONVITE Nº 07/2021

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CPF/CNPJ: 63.441.836/0001-41

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS

2,00

kw

48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO

2,00

kw

48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.3 - DE GERAÇÃO DE EMERGÊNCIA PRÓPRIA DO CONSUMIDOR

180,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Sistema de iluminação do palco, sonorização e locação de geradores. Referente aviso de abertura no processo administrativo nº 048/2021-CPL Carta Convite nº 07/2021-CLP

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA - CPF: 460.794.913-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - CNPJ: 63.441.836/0001-41

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 01/12/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303504557

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D5Yz5
Impresso em: 10/05/2022 às 22:00:46 por: ip: 187.63.63.20

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801205/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 220
Proc. nº 04/23
Rubrica /

Página 1/7

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA**
Registro: **1105111881MA** RNP: **1105111881**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20180179638** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2018 Baixada em: 04/06/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, S/N Nº:
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: 031/2010 Celebrado em: 26/04/2010
Valor do contrato: R\$ 2.072.841,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros Nº:
Endereço da obra/serviço: PARQUE ESTADUAL LAGOA DA JANSEN Bairro: PONTA DAREIA
Complemento: UF: MA CEP: 65000000
Cidade: SAO LUIS

Coordenadas Geográficas: -2.496089, -44.294958
Data de início: 26/04/2010 Conclusão efetiva: 26/08/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 82389.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 82389.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA REFERENTE A OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE ESTADUAL DA LAGOA DA JANSEN, EM SÃO LUIS-MA. CONTRATO 031/2010-SINFRA, ORDEM DE SERVIÇO N. 0025/2010-SINFRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 801205/2018
06/06/2018, 09:32
yZaB5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: yZaB5



LAUDO TÉCNICO

Este Laudo tem como objetivo certificar os serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA CNPJ nº 08.892.295/0001-60 para obtenção do Acervo Técnico do profissional José de Ribamar Serra Dutra juntamente com a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 11.004.413/0001-60, o mesmo teve como objetivo a execução dos serviços de Manutenção preventiva e Corretiva do Parque Estadual da Lagoa da Jansen conforme especificados, de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido; com área total de 1.586.845,00m² e área Urbanizada de 82.389,00m², nada havendo que desabone sua capacidade técnica. Os referidos serviços foram executados no período de 26 de abril de 2010 a 26 de agosto de 2011, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista José de Ribamar Serra Dutra - CREA-MA Nº. 5628/D-MA.

SEGUIE ABAIXO OS ITENS DA PLANILHA DO ATESTADO

Iluminação Pública com Redes Subterrâneas-Conforme Padrão/Normas da "CEMAR".

Item	Serviços	Unid	Quant
1.0	Escavações		
1.1	Escavação de vala para banco de dutos, caixas de passagens e eletrodutos	m³	338,24
1.2	Escavações para caixas de passagem	m³	15,60
1.3	Bota-Fora	m³	180,00
1.4	Execução de berço e banco de areia com fornecimento dos materiais necessários	m³	116,63
1.5	Execução de berço de brita nº 3 para caixas de passagens com fornecimento dos materiais necessários	m³	28,87
1.6	Reaterro de valas para rede de dutos, caixas de passagens e eletrodutos	m³	158,18
1.7	Base de concreto armado -0,60 x 0,60 x 0,30m, para poste de iluminação	m³	24,40
1.8	Preparo e aplicação de concreto em travessia traço de 1:2:4	m³	14,72
2.0	Instalações de Dutos p/ Instalação Elétrica Subterrânea		
2.1	Instalação completa de banco de dutos, tipo Kanaflex, DN=100mm	m	3.954,00
2.2	instalação completa de banco de dutos, tipo Kanaflex, DN=50mm	m	2.788,94
2.3	Instalação completa de banco de dutos, tipo Kanaflex, DN=38mm	m	3.208,00
2.4	Instalação completa de rede de dutos, tipo tigre, DN=25mm	m	1.185,73
2.5	Instalação completa de rede de dutos, tipo tigre, DN=19mm, inclusive acessórios para iluminação	m	512,00
3	Cabos de Baixa Tensão		
3.1	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 95mm²	m	18.337,00
3.2	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 25mm²	m	12.996,00
3.3	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1Kv, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 65mm²	m	15.244,00
3.4	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 10mm²	m	21.244,00
3.5	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 6mm²	m	18.544,00

P
1/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801205/2018, em 06/06/2018, emitida em



Certidão nº 801205/2018
 22/01/2021, 20:36
 Chave de Impressão: yZaB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 3 folhas



Folha nº 223
Proc. nº 04/23
Rubrica [assinatura]

9.0	Postes		
9.1	Poste Decorativo em Aço Galvanizado altura de 15m com duas(2) Luminarias, conforme padrão existente, incluindo Pintura Eletrostática.	und	36,00
9.2	Poste de Concreto Duplo T em concreto armado com altura de 12m	und	4,00
10	Comissionamento		
10.1	Teste de infraestrutura	und	1,00
10.2	Teste de rede subterrânea de iluminação Pública	und	1,00

São Luis-MA, 30 de Maio de 2018
Josivania Costa Aranha
Engenheira Eletricista
CREA - MA 10649 D
RPN 111020480-9

Josivania Assunção Costa Aranha
Engenheira Eletricista
CONFEA N° 111020480-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801205/2018, emitida em 06/06/2018



Certidão nº 801205/2018
22/01/2021, 20:36
Chave de Impressão: YZaB5

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ 11.004.413/0001-60, executou para esta Secretaria os serviços especificados, de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido; com área total de 1.586.845,00m² e área Urbanizada de 82.389,00m², nada havendo que desabone sua capacidade técnica. Os referidos serviços foram executados no período de 26 de abril de 2010 a 26 de agosto de 2011, tendo como responsáveis técnico o Engenheiro Eletricista José de Ribamar Serra Dutra - CREA-MA N.º 5628/D-MA e o Engenheiro Civil Lauro Gomes Martins-CREA-MA N.º 3283/D.

Obra: Manutenção Preventiva e Corretiva do Parque Estadual da Lagoa da Jansen.

Local: São Luis-Ma.

Contrato: 031/2010-SINFRA.

Ordem de Serviço : 0025/2010 SINFRA.

CNPJ: 08.892.295/0001-60 / SINFRA.

Iluminação Pública com Redes Subterrâneas-Conforme Padrão/Normas da "CEMAR".

Item	Serviços	Unid	Quant
1.0	Escavações		
1.1	Escavação de vala para banco de dutos, caixas de passagens e eletrodutos	m ³	338,24
1.2	Escavações para caixas de passagem	m ³	15,60
1.3	Bota-Fora	m ³	180,00
1.4	Execução de berço e banco de areia com fornecimento dos materiais necessários	m ³	116,63
1.5	Execução de berço de brita nº 3 para caixas de passagens com fornecimento dos materiais necessários	m ³	28,87
1.6	Reaterro de valas para rede de dutos, caixas de passagens e eletrodutos	m ³	158,18
1.7	Base de concreto armado -0,60 x 0,60 x 0,80m, para poste de iluminação	m ³	24,40
1.8	Preparo e aplicação de concreto em travessia traço de 1:2:4	m ³	14,72
2.0	Instalações de Dutos p/ Instalação Elétrica Subterrânea		
2.1	Instalação completa de banco de dutos, tipo Kanaflex, DN=100mm	m	3.954,00
2.2	instalação completa de banco de dutos, tipo Kanaflex, DN=50mm	m	2.788,94
2.3	Instalação completa de banco de dutos, tipo Kanaflex, DN=38mm	m	3.208,00
2.4	Instalação completa de rede de dutos, tipo tigre, DN=25mm	m	1.185,73
2.5	Instalação completa de rede de dutos, tipo tigre, DN=19mm, inclusive acessórios para iluminação	m	512,00
3	Cabos de Baixa Tensão		
3.1	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 95mm ²	m	18.337,00
3.2	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 25mm ²	m	12.996,00
3.3	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 65mm ²	m	15.244,00

Assinatura
 Secretário Adjunto - Obras Civis

1/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801205/2018, em 06/06/2018



Certidão nº 801205/2018
 22/01/2021, 20:36

Chave de Impressão: yZab5

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA

3.4	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 10mm ²	m	21.244,00
3.5	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 6mm ²	m	18.544,00
3.6	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 4mm ²	m	26.726,00
3.7	Cabo de cobre, unipolar com isolamento para 1KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 2,5mm ²	m	45.815,00
3.8	Cabo de cobre isolamento 750 V, 1,5mm ²	m	35.000,00
3.9	Capuz termocontrátil para cabos diârn. 8-14,5mm ²	und	2.424,00
4.0	Caixas de Passagem		
4.1	Execução de caixas de passagem, inspeção e derivação de concreto armado com tampão de ferro fundido e conforme desenhos anexos, incluindo fornecimento de forma, armação, concreto, tampa e acessórios aplicáveis tipo "C" (BT passagem)	und	34,00
4.2	Caixas 40 x 40 x 40 cm em alvenaria com tampa de concreto armado	und	42,00
4.3	Caixas 60 x 60 x 60 cm em alvenaria com tampa de concreto armado	und	26,00
5.0	Conectores e Emendas		
5.1	Conector parafuso fendido KSU 25 mm	und	123,00
5.2	Conector parafuso fendido KSU 10 mm	und	181,00
5.3	Conector alumínio tipo S LB2A	und	178,00
5.4	Conector alumínio tipo H	und	112,00
5.5	Terminal de compressão para cabo # 95 mm ²	und	121,00
5.6	Terminal de compressão para cabo # 25 mm ²	und	74,00
5.7	Terminal de compressão para cabo # 10 mm ²	und	93,00
5.8	Terminal agulha para cabo # 1,5 mm ²	und	152,00
5.9	Mufa de derivação, termocontrátil uso subterrâneo, para cabos unipolares 1KV, # 25 mm ² , na reta, e de # 2,5 mm ² , na derivação (50/15-150)	und	143,00
6.0	Mufa de derivação, termocontrátil uso subterrâneo, para cabos unipolares 1KV, # 10 mm ² , na reta, e de # 2,5 mm ² , na derivação (34/10-150)	und	115,00
6.1	Emenda derivação tipo GHFC-1 FT	und	56,00
6.2	Emenda derivação tipo GHFC-2 FT	und	110,00
6.0	DISJUNTORES E SIMILARES		
6.1	Contactador 3TF4422-0A, 220 v	und	3,00
6.2	Disjuntor Monofásico de 10 A	und	12,00
6.3	Disjuntor Monofásico de 25 A	und	46,00
6.4	Disjuntor Trifásico de 30 A	und	13,00
6.5	Relé fotoelétrico 1000 W NF	und	4,00
6.6	Relé Min-Max, tipo RTM-TL 220 V, RET, 3m	und	2,00
6.7	Relé Bimetálico 3UA55-20-32 A	und	5,00
7.0	Iluminação Pública		
7.1	Luminária externa com 3 pétalas conforme existente com difusor, com lampada vapor metálico-250W Reator, ignitor	und	237,00

[Assinatura]
Eng. Aparício Ronderia Lima
 Secretário Adjunto - Obras Civis

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801205/2018, em 06/06/2018 emitida



Certidão nº 801205/2018
 22/01/2021, 20:36
 Chave de Impressão: yZaB5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA

7.2	Luminária externa 2 pétala conforme existente, com difusor, com lâmpada vapor metálico-250 W Reator, ignitor.	und	153,00
7.3	Luminária externa 1 pétala conforme existente, com difusor, com lâmpada vapor metálico-400W Reator, ignitor.	und	107,00
8.0	Transformador em Poste		
8.1	Transformador Trifásico de 112,5 KVA	und	2,00
8.2	Transformador Trifásico de 225,0 KVA	und	2,00
9.0	Postes		
9.1	Poste Decorativo em Aço Galvanizado altura de 15m com duas(2) Luminarias, conforme padrão existente. Incluindo Pintura Eletrostática	und	36,00
9.2	Poste de Concreto Duplo T em concreto armado com altura de 12m	und	4,00
10	Comissionamento		
10.1	Teste de infraestrutura	und	1,00
10.2	Teste de rede subterrânea de iluminação Pública	und	1,00

São Luís-MA., 17 de Novembro de 2011


Eng. Aparício Bandeira Filho
Secretário Adjunto de Obras Cívicas
SEAOC/SINFRA-CREA 3865/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801205/2018, em 06/06/2018



Certidão nº 801205/2018
22/01/2021, 20:36
Chave de Impressão: yZaB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 3 folhas

3/3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801936/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 227
Proc. nº 01/23
Rubrica [assinatura]

Página 1/15

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA**
Registro: **1105111881MA** RNP: **1105111881**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20180175388** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA Registrada em: 18/06/2018 Baixada em: 20/06/2018
DE ÉPOCA - RES. 1050
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA -SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE CENTRO ADM DO Nº: 1
ESTADO ED.CLODMIR MILLET 3 ANDAR
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: 031/2013 Celebrado em: 06/06/2013
Valor do contrato: R\$ 34.753.570,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE CENTRO ADM DO Nº: 1
ESTADO ED.CLODMIR MILLET 3 ANDAR
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 06/06/2013 Conclusão efetiva: 05/06/2016
Finalidade: Outro
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA -SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES E JARDINS 53 - EXECUCAO 1.00 quilowatt; 7 - EXECUÇÃO #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 quilowatt; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 1.00 lúmen;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO CONFORME CT-031/2013-UGCC/SINFRA E PROCESSO Nº90411/2013-SINFRA, REFERENCIA AO ADITIVOS DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO CITADO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 801936/2018
26/06/2018, 12:51
21Ca6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 21Ca6





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA., CNPJ n.º 11.004.413/0001-60, executou para esta Secretaria, os serviços abaixo especificados, de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido, nada havendo que desabone sua capacidade técnica. Os referidos serviços foram executados no período de 06/06/2013 a 05/06/2016, tendo como Responsável Técnico o Eng.º Eletricista José de Ribamar Serra Dutra - RN n.º 110511188-1 e o Eng.º Civil Lauro Gomes Martins - CREA -MA , n.º 3283/D.RN n.º 110301865-5.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA - CNPJ n.º 08.892.295/0001-60

Processo n.º: 90411-2013/SINFRA

Contrato n.º: 031/2013 - UGCC/SINFRA

Termos Aditivos:

1º Termo Aditivo referente ao Processo n.º 90411/2013-SINFRA

2º Termo Aditivo referente ao Processo n.º 79743/2014-SINFRA

3º Termo Aditivo referente ao Processo n.º 68530/2015-SINFRA

Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos no Estado do Maranhão.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018 em ermitida



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA		
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1	Demolição de piso cimentado	m2	185,45
1.1.1.2	Demolição de piso cerâmico	m2	14,48
1.1.1.3	Demolição de revestimento reboco	m2	120,00
1.1.1.4	Demolição de revestimento cerâmico	m2	12,00
1.1.1.5	Demolição de pavimentação das ruas	m2	336,94
1.1.2	ESCAVAÇÕES		
1.1.2.1	Escavação de vala para banco de dutos, caixas de passagens e eletrodutos	m3	338,24
1.1.2.2	Execução de berço e banco de areia com fornecimento dos materiais necessários	m3	116,63
1.1.2.3	Execução de berço de brita n° 3 para caixas de passagens com fornecimento dos materiais necessários	m3	28,87
1.1.2.4	Reaterro de valas para rede de dutos, caixas de passagens e eletrodutos	m3	158,18
1.1.2.5	Base de concreto amado 0,60 x 0,60 X 0,80m. para poste de iluminação	und	29,00
1.1.2.6	Preparo e aplicação de concreto em travessia traco de 1:2:4	m3	14,72
1.1.2.7	Alvenaria de tijolo de uma vez	m2	8,00
1.1.2.8	Chapisco	m2	16,00
1.1.2.9	Reboco de cimento e areia 1:3	m2	16,00
1.1.3	RECOMPOSIÇÕES		
1.1.3.1	Recomposição do piso cimentado	m2	156,73
1.1.3.2	Recomposição do piso cerâmico	m2	114,88
1.1.3.3	Recomposição de revestimento reboco	m2	153,00
1.1.3.4	Recomposição de revestimento cerâmico	m2	83,02
1.1.4	CABOS		
1.1.4.1	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 25mm2	m	2.137,00
1.1.4.2	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica(EPR), #15mm2	m	6.996,00
1.1.4.3	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 10mm2	m	5.244,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, 20:30

Chave de Impressão: 21Ca6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1.4.4	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), #6mm ²	m	3.820,00
1.1.4.5	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), #4mm ²	m	8.726,00
1.1.4.6	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 2,5mm ²	m	5.815,00
1.1.4.7	Cabo de cobre isolamento 750 V, 1,5mm ²	m	500,00
1.1.4.8	Capuz termocontrátil para cabos diam. 8-14,5 mm ²	und	85,00
1.1.4.9	Cabo alumínio nu c/ alma aço (caa) 2awg 6x1 fios	m	119,87
1.1.4.10	Cabo cobre isolado flexível 10 mm ²	m	1.997,77
1.1.4.11	Cabo cobre isolado singelo 35 mm ² 0,6/1kv	m	499,44
1.1.4.12	Cabo de aço galvanizado, de 1/4" m	m	29,97
1.1.4.13	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	1.278,97
1.1.4.14	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	639,49
1.1.4.15	Cabo de cobre isolado flexível 1,5 mm bwf 750 v	m	2.988,83
1.1.4.16	Cabo de cobre isolado flexível 2,5 mm bwf 750 v	m	9.988,83
1.1.4.17	Cabo de cobre isolado flexível 4,0mm bwf 750 v	m	1.997,77
1.1.4.18	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70° 25,0 mm ²	m	849,05
1.1.4.19	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70° 10,0 mm ²	m	424,53
1.1.4.20	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70° 6,0 mm ²	m	1.448,38
1.1.4.21	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70° 4,0 mm ²	m	1.448,38
1.1.4.22	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70° 2,5 mm ²	m	7.691,40
1.1.4.23	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70°, 1,5 mm ²	m	3.795,76
1.1.4.24	Cabo elétrico 2 x 4 mm 2; 1 KV - EPR	m	500,00
1.1.4.25	Cabo elétrico 4 x 25 mm ² ; 1 KV- EPR	m	1.250,00
1.1.4.26	Cabo elétrico cobre ;2x 2,5 mm ² ; 750 V; Plastichumbo	m	600,00
1.1.4.27	Cabo Sintenax 4 x 35 mm ² 1 KV	m	600,00
1.1.5	CAIXAS DE PASSAGEM		
1.1.5.1	Caixa de passagem em alvenaria e tampa conc. 30 x 30	und	1,00
1.1.5.2	Caixas 40X 40 X 40 cm	und	40,00
1.1.5.3	Caixa de passagem em alvenaria e tampa conc. 50 x 50	und	2,00
1.1.5.4	Caixa de passagem em concreto pré moldado, 50 x 50 x 50 cm c/ tampa	und	171,00
1.1.5.5	Caixas 1,80 X 1,80 X 1,20 cm em concreto armado	und	32,00
1.1.5.6	Caixa de protecao para medidor monofasico, fornecimento e instalacao	und	1,00
1.1.5.7	Execução de caixas de passagem, inspeção e derivação de concreto armado com tampão de ferro fundido e conforme desenhos anexos, incluindo fornecimento de forma arma-ção, concreto, tampa e acessórios aplicáveis tipo C (BT passagem)	und	64,00
1.1.6	CONNECTORES E EMENDAS		
1.1.6.1	Conector parafuso fendido KSU 25mm	und	223,00
1.1.6.2	Conector parafuso fendido KSU 10mm	und	181,00
1.1.6.3	Conector aluminio tipo S LB2A	und	178,00
1.1.6.4	Conector alumínio tipo H	und	212,00
1.1.6.5	Terminal de compressão para cabo # 95mm ²	und	52,00
1.1.6.6	Terminal de compressão para cabo # 25mm ²	und	94,00
1.1.6.7	Terminal de compressão para cabo # 10mm ²	und	181,00
1.1.6.8	Terminal agulha para cabo # 1,5mm ²	und	252,00
1.1.6.9	Mufia de derivação, termocontrátil uso subterrâneo, para cabos Unipolares 1KV # 25mm ² , na reta, e de # 2,5mm ² , na derivação (50/15-150)	und	43,00
1.1.6.10	Mufia de derivação, termocontrátil uso subterrâneo, para cabos Unipolares 1KV # 10mm ² na reta, e de # 2,5mm ² , na derivação (34/10-150)	und	115,00
1.1.6.11	Emenda derivação tipo GHFC-1 FT	und	120,00
1.1.6.12	Emenda derivação tipo GHFC-2 FT	und	183,00
1.1.6.13	Conec. Perfurante cabo 10-95mm ² x 1,5-10mm ²	und	4.000,00
1.1.6.14	Conector Ampactinho tipo II	und	60,00
1.1.6.15	Conector cunha para cabo, 2 awg	und	29,00
1.1.6.16	Conector de cobre, parafuso fendido, para cabo 10,00 mm ²	und	52,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018



Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, 20:30

Chave de Impressão: 21Ca6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018 em



Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, 20:30
 Chave de Impressão: 21Ca6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1.6.17	Conector de cobre, parafuso fendido, para cabo 6,00 mm ²	und	411,00
1.1.6.18	Conector derivação tipo cunha c/ estribo 4/0 - 2 aw	und	24,00
1.1.6.19	Conector KS 35	und	10,00
1.1.6.20	Conector paralelo universal para cabo de 10 a 1/0 awg (rede) e 6 a 50 mm ² (derivação), fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e corrosão, dotado de parafuso, porca e arruelas em aço zincado por imersão a quente.	und	40,00
1.1.6.21	Conector perfurante cabo 25-150mm ² /25-150mm ²	und	50,00
1.1.6.22	Conector terminal reto para cabo de 6,00mm ²	und	159,00
1.1.6.23	Emenda de derivação gel p/ BT tipo GHFC1	und	638,00
1.1.6.24	Emenda de derivação gel p/ BT tipo GHFC2	und	452,00
1.1.6.25	Emenda geopower raychem ou similar	und	800,00
1.1.6.26	Emenda termocontrátil; RAYCHEM ou similar	und	60,00
1.1.7	DISJUNTORES / RELÉS		
1.1.7.1	Contactador 3 TF 50 17 A Siemens	und	2,00
1.1.7.2	Contactador trifásico 60 A	und	2,00
1.1.7.3	Contactador tripolar i nominal 36a - fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	und	3,00
1.1.7.4	Contactador 3TF4422-0A, 220 V	und	33,00
1.1.7.5	Disjuntor Monofásico de 10 A	und	82,00
1.1.7.6	Disjuntor Monofásico de 25 A	und	46,00
1.1.7.7	Disjuntor Trifásico de 30 A	und	53,00
1.1.7.8	Disjuntor baixa tensão tripolar a seco 800a/600v, inclusive eletrotécnico (quadro elétrico)	und	6,00
1.1.7.9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 24 0v, fornecimento e instalação	und	4,00
1.1.7.10	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 24 0v, fornecimento e instalação	und	4,00
1.1.7.11	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240 v, fornecimento e instalação	und	4,00
1.1.7.12	Disjuntor trifásico 70 A	und	2,00
1.1.7.13	Relé fotoelétrico 1000 W NF	und	44,00
1.1.7.14	Relé Min-Max, tipo RTM-TL 220 V, RET. 3m	und	32,00
1.1.7.15	Relé Bimetálico 3UA55-20-32 A	und	15,00
1.1.7.16	Relé fotoelétrico IP; 220 V; 1000 W	und	2,00
1.1.7.17	Rele fotoelétrico na 220 1000w	und	100,00
1.1.7.18	Rele fotoelétrico nf 220 1000w	und	16.000,00
1.1.7.19	Relé fotoelétrico para comando individual tipo nf, capacidade de 1800va - 1000w-220v (fase-neutro) 60hz, grau de proteção ip67	und	26,00
1.1.8	ELETRODUTOS		
1.1.8.1	Instalação completa de banco de dutos, tipo KANAFLEX, DN = 100mm	m	2.954,00
1.1.8.2	Instalação completa de banco de dutos, tipo kanaflex, DN 50mm	m	1.788,94
1.1.8.3	Instalação completa de banco de dutos, tipo kanaflex, DN 38mm	m	3.208,00
1.1.8.4	Instalação completa de rede de duos, tipo kanaflex-25mm	m	4.185,73
1.1.8.5	Instalação completa de rede de duos, tipo igre. DN = 19mm Inclusive acessórios para iluminação	m	4.521,00
1.1.8.6	Duto corrugado 1.1/2" - rolo 50m	m	4.994,42
1.1.8.7	Duto espiral flexível singelo pead d=50mm(2") revestido com pvc com fi o guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexoes	m	1.278,97
1.1.8.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 20mm (3/4), tipo leve - fornecimento e instalação	m	1.077,99
1.1.8.9	Eletroduto flexível de polietileno, corugado com diâmetro de 2", 3mm de espessura, com arame guia.	m	6.093,19
1.1.8.10	Eletroduto galvanizado 3/4" x 3 mt	und	6,00
1.1.8.11	Eletroduto galvanizado 2" x 3 mt	und	1,00
1.1.8.12	Eletroduto galvanizado 2" x 3 mt	und	2,00
1.1.8.13	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" x 3m	m	30,00
1.1.8.14	Eletroduto pvc rosca 1,2 polegadas	m	99,89
1.1.8.15	Lançamento de eletrodutos em valetas	m	4.994,42
1.1.9	LAMPADAS / LUMINARIAS / REATORES / PROJETORES		
1.1.9.1	Lampada de vapor de mercúrio de 400w/250v - fornecimento e instalação	und	190,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1.9.2	Lampada de vapor metálico e-40 220v 400 w alta pressão bulbo externo tubular	und	400,00
1.1.9.3	Lampada de vapor sódio e-27 220v 100 w alta pressão bulbo externo tubular	und	2.700,00
1.1.9.4	Lampada de vapor sódio e-40 220v 250 w alta pressão bulbo externo tubular	und	3.500,00
1.1.9.5	Lampada de vapor sódio e-40 220v 400 w alta pressão bulbo externo tubular	und	300,00
1.1.9.6	Lampada HIT vapor metálico 400 W Venture Azul	und	79,00
1.1.9.7	Lampada V. metálico 400 W, 220 V, base E-40, fab. PHILIPS	und	106,00
1.1.9.8	Lampada vapor de sódio de alta pressão, tipo construtivo: potência 150w	und	296,00
1.1.9.9	Lampada vapor de sódio de alta pressão, tipo construtivo: potência 250w	und	12,00
1.1.9.10	Lampada vapor metálico 400W	und	60,00
1.1.9.11	Luminária 104w (projektor angular alumínio visor vidro temperado tecnoluz f ref. Bw-45 ou similar) - luminária merak syf 104 w ou similar	und	213,00
1.1.9.12	Luminária 54 w (luminária led refletor retangular bivolt luz branca 50w) - luminária merak syf 54 w ou similar	und	58,00
1.1.9.13	Luminária 84w (projektor angular alumínio visor vidro temperado tecnoluz f ref. Bw-45 ou similar) - luminária merak syf 84 w ou similar	und	242,00
1.1.9.14	Luminária aberta e-40	und	200,00
1.1.9.15	Luminária balizadore embutida redonda projetor led 21 w (luminária led refletor retangular bivolt luz branca 30 w) - proj. Stromboli led 21w ou similar	und	20,00
1.1.9.16	Luminaria fechada ornamental com alojamento soquete e-40 em alumínio	und	50,00
1.1.9.17	Luminária fechada para iluminação pública, corpo único, em alumínio injetado e alta pressão com espessura uniforme, para uma lâmpada a vapor sódio alta pressão de 150w, 220v, 60hz.	und	296,00
1.1.9.18	Luminária fechada para iluminação pública, corpo único, em alumínio injetado e alta pressão com espessura uniforme, para uma lâmpada a vapor sódio alta pressão de 250w, 220v, 60hz.	und	8,00
1.1.9.19	Luminaria publica a leds 210 w dimerizavel	und	800,00
1.1.9.20	Luminaria publica a leds 60 w	und	1.000,00
1.1.9.21	Luminaria publica a leds 100 w	und	500,00
1.1.9.22	Luminaria publica a leds 100 w dimerizavel	und	500,00
1.1.9.23	Luminária série 125 p/ lâmpada vapor metálico 400 W c/ vidro prismático com reator fab. Thomas & Betts	und	60,00
1.1.9.24	Luminária externa com 3 pétalas conforme existente com difusor, com lâmpada vapor metálico-250W Reator, ignitor	und	337,00
1.1.9.25	Luminária externa 2 pétala conforme existente, com difusor, com lâmpada vapor metálico-250 W Reator, ignitor.	und	13,00
1.1.9.26	Luminária externa 1 pétala conforme existente, com difusor, com lâmpada vapor metálico- 400W Reator, ignitor.	und	7,00
1.1.9.27	Projektor completo 1000w acqua light ou similar - proj. jet 1000 vapor met 1000w	und	121,00
1.1.9.28	Projektor HLF 432, fab. PHILIPS	und	106,00
1.1.9.29	Projektor holofote led 30w bivolt iluminação multicôr	und	40,00
1.1.9.30	Projektor led 60w - proj. heos led 60w ou similar	und	109,00
1.1.9.31	Projektor retangular 400w e-40	und	50,00
1.1.9.32	Projektor SLS 1500 W completo, facho fechado, fab. PHILIPS	und	8,00
1.1.9.33	Reator eletromagnético externo vapor de sódio 100 w 220v alta pressão	und	2.700,00
1.1.9.34	Reator eletromagnético externo vapor de sódio 250 w 220v alta pressão	und	3.100,00
1.1.9.35	Reator eletromagnético externo vapor de sódio 400 w 220v alta pressão	und	300,00
1.1.9.36	Reator eletromagnético interno vapor de sódio/metálico 400 w 220v alta pressão	und	350,00
1.1.9.37	Reator metálico VTE 400 A 26-IG, fab. PHILIPS	und	106,00
1.1.9.38	Reator para lâmpada vapor de mercurio uso externo 220v/400w	und	190,00
1.1.9.39	Reator V. Met. 400 W; para lâmpada Venture Azul	und	79,00
1.1.9.40	Recondicionamento de luminaria led tipo 01	und	100,00
1.1.9.41	Recondicionamento de luminaria led tipo 02	und	50,00
1.1.9.42	Recondicionamento de luminaria led tipo 03	und	50,00
1.1.9.43	Recondicionamento de luminaria led tipo 04	und	80,00
1.1.9.44	Ignitor para partida lâmpada vapor sódio alta pressão até 400w	und	190,00
1.1.9.45	Ignitor para reator int. 250 w alta pressão	und	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018 emitida



Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, 20:30
 Chave de Impressão: 21Ca6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.2.23.1	Teste de infraestrutura	und	1,00
1.2.23.2	Teste de rede de iluminação	und	1,00
1.3	DIVERSOS		
1.3.1	Abracadeira plástica TR-30	und	1.000,00
1.3.2	Abracadeira plástica TR-50	und	1.000,00
1.3.3	Alça pré-formada de serviços cabo alum. Ca/caa 16 mm ²	und	600,00
1.3.4	Alça pré-formada distribuição / cabo ca/caa 2awg 7/6x1 fios	und	360,00
1.3.5	Alça preformada, distribuição, cabo ca 35 mm ²	und	60,00
1.3.6	Arame em aço galvanizado, 14b wg m	m	349,61
1.3.7	Arame galvanizado 12 AWG	kg	10,00
1.3.8	Arame galvanizado 16 AWG	kg	40,00
1.3.9	Arame liso galvanizado 12 bwg	kg	599,33
1.3.10	Armação secundária de ferro galvanizado, 1 elemento	und	80,00
1.3.11	Armação secundária ou rex completa para duas linhas-fornecimento e instalação.	und	20,00
1.3.12	Armação secundária ou rex completa para tres linhas-fornecimento e instalação.	und	10,00
1.3.13	Armação secundária tipo pesada 01 estribo com haste e cupiinha	und	3.000,00
1.3.14	Arroela quadrada aço carbono 38x38 mm	und	600,00
1.3.15	Aterro com aquisição de material no passeio	m ³	20,00
1.3.16	Base fixação relé fotoelétrico	und	20,00
1.3.17	Base p/ rele fotoelétrico 220/127 universal	und	70.000,00
1.3.18	Base terminal p/ poste de ferro 3,5 m	und	600,00
1.3.19	Braçadeira plástica und 2	und	240,00
1.3.20	Braço aço galvaniz. Tipo 1 3m com sapata	und	3.000,00
1.3.21	Braço aço galvaniz. Tipo 2 3m sem sapata	und	3.000,00
1.3.22	Braço aço galvaniz. Tipo 4 2m sem sapata	und	2.000,00
1.3.23	Braço aço galvaniz. Tipo 5 1,5 m com sapata	und	300,00
1.3.24	Braço de aço galvanizado, pesado diâmetro 48x3500 mm, c/sapata e dois furos, 18 mm	und	100,00
1.3.25	Broca de vidro p/ bucha S 10	und	100,00
1.3.26	Bucha S 10 c/ parafuso galv. Cabeça sextavada	und	2.000,00
1.3.27	Cabecote alumínio fundido, diâmetro de 2"	und	120,00
1.3.28	Capacitor 250w, p/ reator sódio int. Alta pressão	und	200,00
1.3.29	Capacitor 400w, p/ reator sódio int. Alta pressão	und	200,00
1.3.30	Chave conversora; 3 polos; 10 A	und	20,00
1.3.31	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh - 100 a/250v - fornecimento e instalação	und	10,00
1.3.32	Chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange - fornecimento e instalação	und	150,00
1.3.33	Chv. Fus. Monof. 15kv 300a 300/10ka nbi 95 kv	und	300,00
1.3.34	Chv. Magnética para comando em grupo 60a	und	200,00
1.3.35	Cinta p/poste circ. 200mm c/parafusos e porcas	und	5.000,00
1.3.36	Cinta p/poste circ. 250mm c/parafusos e porcas	und	3.500,00
1.3.37	Comando para iluminação pública, 2 x 30a - 380 v - 60hz, contendo relê fotoelétrico, 1800va - 1000w - 5a, na, 2 disjuntores unipolares termomagnético 30a e contator tripolar 50a - 380v, bobina 220v, com contatos de carga nf. Com duas hastes para acionamento externo aos disjuntores, independentes.	und	120,00
1.3.38	Conj. Chumbadores p/ poste 3x4x500mm galvanizado	und	1.100,00
1.3.39	Cruzeta pol. Retang. 2000mm x 90mm x 112mm	und	200,00
1.3.40	Curva galvanizada 3"	und	20,00
1.3.41	Curva PVC rígida 25 mm	und	40,00
1.3.42	Curva PVC rígido liso 1.1/2"	und	100,00
1.3.43	Elo fusível distrib. 03 h comp.500mm	und	100,00
1.3.44	Elo fusível distrib. 05 h comp.500mm	und	100,00
1.3.45	Escavação e reaterro em solo para implantação de poste	und	2.300,00
1.3.46	Filtro colorido para refletor HLF 432	und	1.080,00
1.3.47	Fita isolante 19 mm x 20 m	und	100,00
1.3.48	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	und	6.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018 emitida em



Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, 20:30
 Chave de Impressão: 21Ca6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018 emitida



Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, às 20:30
 Chave de Impressão: 21Ca6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.3.49	Fita isolante Alta Fusão	und	200,00
1.3.50	Fita plástica de advertência, preta e amarela, película de pe não adesiva. Espessura de 0,03mm, largura de 50 mm e 200m de comprimento.	und	290,00
1.3.51	Subestação aérea trifásica de 125 KVA	und	32,00
1.3.52	Transformador 15 KVA	und	27,00
1.3.53	Transformador 25 KVA	und	32,00
1.3.54	Transformador 60 KVA	und	56,00
1.3.55	Fornecimento e montagem de postes metálicos tubular	und	840,00
1.3.56	Gancho olhal para trafo	und	200,00
1.3.57	Grampo de aterramento haste 5/8"	und	60,00
1.3.58	Grampo l viva 6awgx250mm deriv. 6-2/0awg	und	200,00
1.3.59	Haste aterramento aço cobreado (alta camada de cobre), circular 5/8"x 3000mm.	und	60,00
1.3.60	Haste para aterramento copperweid, 5/8", barra de 3000 mm com conector	und	420,00
1.3.61	Implantação de aparelho de i.p. nível 1 (poste até 10 m) braço, luminaria completa (reator/ignitor/capacitor), rele, fiação e cintas em viatura com cesto aereo	und	105,00
1.3.62	Implantação de aparelho de i.p. nível 2 (poste acima de 10 m) braço, luminaria completa (reator/ignitor/capacitor), rele, fiação utilizando cesto aereo	und	85,00
1.3.63	Implantação de base em concreto usinado c/m chumbadores para implantação de postes ornamentais	und	98,00
1.3.64	Instalação de chave fusível	und	100,00
1.3.65	Instalação de para-raios	und	60,00
1.3.66	Isolador de roldana, de porcelana, 76x76 mm	und	20,00
1.3.67	Isolador pilar porcelana 15kv nbi 170kv	und	200,00
1.3.68	Isolador roldana 80x80 pesada	und	3.000,00
1.3.69	Laço preformado, distribuição, cabo ca 35 mm²	und	40,00
1.3.70	Manilha sapatilha	und	200,00
1.3.71	Mão francesa plana 32mm x 620 mm x 5mm x 18mm	und	28,00
1.3.72	Núcleo para duas luminárias de 150/250/400 w	und	20,00
1.3.73	Núcleo para quatro luminárias de 150/250/400 w	und	32,00
1.3.74	Olhal parafuso para trafo 18 mm	und	253,00
1.3.75	Para raios distrib. Zno s/ centel. 12 kv 10 ka	und	60,00
1.3.76	Parafuso cabeça abaulada m 16x2 350 mm com porca	und	800,00
1.3.77	Parafuso duplo passante 5x5x450mm	und	852,00
1.3.78	Parafuso maquina 350x16mm	und	734,00
1.3.79	Pino isolador pilar autotravante 140mm	und	105,00
1.3.80	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	und	20,00
1.3.81	Quadro de medicao geral em chapa metalica para edificios com 16 aptos, inclusive disjuntores e aterramento	und	40,00
1.3.82	Quadro de montagem 60 x 60 x 22 mm	und	20,00
1.3.83	Rede de distribuição 50 mm	und	1.200,00
1.3.84	Relação de serviços 85construção de caixa de passagem	und	2.000,00
1.3.85	Suporte de pararaio	und	60,00
1.3.86	Suporte de petalas de luminarias tipo 1	und	300,00
1.3.87	Suporte de petalas de luminarias tipo 2	und	300,00

São Luis, 27 de abril de 2017

Antonio José Fonseca Junior
 Antonio José Fonseca Junior
 Engenheiro CIVIL/SINFRA
 CREA 8.212-D-PA/AP

João José Azevedo
 João José Azevedo
 Secretário Adjunto de
 Obras Cívicas/SINFRA
 CREA: RN 140408752-9

César Roberto Coelho Ferreira
 César Roberto Coelho Ferreira
 Engº Civil - CREA 4935/D-MA



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA CNPJ nº 08.892.295/0001-60 para obtenção do Acervo Técnico do profissional José Ribamar Serra Dutra juntamente com a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda CNPJ nº 11.004.413/0001-60. O mesmo teve como objetivo a execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos no Estado do Maranhão - Referente à Execução de Iluminação Pública Subterrânea Normas ABNT, Cabos, Conectores e Emendas, Eletrodutos, Lâmpadas / Luminárias / Reatores e Projetores, Postes de Concreto e Galvanizados, Rede de Iluminação Pública Aérea.

Certificamos que os serviços foram prestados pela Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda. Através de seu responsável Técnico o Engenheiro Eletricista José Ribamar Serra Dutra Registro Nacional CONFEA Nº 1105111881.

Segue Abaixo os itens da planilha do Atestado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA		
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1	Demolição de piso cimentado	m2	185,45
1.1.1.2	Demolição de piso cerâmico	m2	14,48
1.1.1.3	Demolição de revestimento reboco	m2	120,00
1.1.1.4	Demolição de revestimento cerâmico	m2	12,00
1.1.1.5	Demolição de pavimentação das ruas	m2	336,94
1.1.2	ESCAVAÇÕES		
1.1.2.1	Escavação de vala para banco de dutos, caixas de passagens e eletrodutos	m3	338,24
1.1.2.2	Execução de berço e banco de areia com fornecimento dos materiais necessários	m3	116,63
1.1.2.3	Execução de berço de brita nº 3 para caixas de passagens com fornecimento dos materiais necessários	m3	28,87
1.1.2.4	Restarbo de valas para rede de dutos, caixas de passagens e eletrodutos	m3	158,18
1.1.2.5	Base de concreto amado 0,60 x 0,60 X0,30m. para poste de iluminação	und	29,00
1.1.2.6	Preparo e aplicação de concreto em travessia traço de 1:2:4	m3	14,72
1.1.2.7	Alvenaria de tijolo de uma vez	m2	8,00
1.1.2.8	Chapisco	m2	16,00
1.1.2.9	Reboco de cimento e areia 1:3	m2	16,00
1.1.3	RECOMPOSIÇÕES		
1.1.3.1	Recomposição do piso cimentado	m2	156,79
1.1.3.2	Recomposição do piso cerâmico	m2	114,88
1.1.3.3	Recomposição de revestimento reboco	m2	153,00
1.1.3.4	Recomposição de revestimento cerâmico	m2	83,02
1.1.4	CABOS		
1.1.4.1	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 25mm ²	m	2.137,00
1.1.4.2	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 15mm ²	m	6.996,00
1.1.4.3	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 10mm ²	m	5.244,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018 emitida



Certidão nº 801936/2018
22/01/2021, 20:30
Chave de Impressão: 21Ca6
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas



936
04/23
4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1.4.4	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), #6mm ²	m	3.820,00
1.1.4.5	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), #4mm ²	m	8.725,00
1.1.4.6	Cabo de cobre, unipolar com isolamento sintenax 1 KV, a base de borracha etileno-prilimêmica (EPR), # 2,5mm ²	m	5.815,00
1.1.4.7	Cabo de cobre isolamento 750 V, 1,5mm ²	m	500,00
1.1.4.8	Capuz termocontrátil para cabos diam. 8-14,6 mm ²	und	85,00
1.1.4.9	Cabo alumínio nu c/ alma aço (caa) 2awg 6x1 fios	m	119,87
1.1.4.10	Cabo cobre isolado flexível 10 mm ²	m	1.997,77
1.1.4.11	Cabo cobre isolado anelito 35 mm ² 0,6/1kv	m	499,44
1.1.4.12	Cabo de aço galvanizado, de 1/4" m	m	29,97
1.1.4.13	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	1.278,97
1.1.4.14	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	639,49
1.1.4.15	Cabo de cobre isolado flexível 1,5 mm bwf 750 v	m	2.988,83
1.1.4.16	Cabo de cobre isolado flexível 2,5 mm bwf 750 v	m	9.988,83
1.1.4.17	Cabo de cobre isolado flexível 4,0mm bwf 750 v	m	1.987,77
1.1.4.18	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70° 25,0 mm ²	m	849,05
1.1.4.19	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70° 10,0 mm ²	m	424,53
1.1.4.20	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70°, 6,0 mm ²	m	1.448,38
1.1.4.21	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70°, 4,0 mm ²	m	1.448,38
1.1.4.22	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70°, 2,5 mm ²	m	7.691,40
1.1.4.23	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolação, 0,61/ 1 kv, pvc 70°, 1,5 mm ²	m	3.795,76
1.1.4.24	Cabo elétrico 2 x 4 mm 2-1 KV - EPR	m	500,00
1.1.4.25	Cabo elétrico 4 x 25 mm ² ; 1 KV- EPR	m	1.250,00
1.1.4.26	Cabo elétrico cobre 2x 2,5 mm ² ; 750 V; Platicumbro	m	600,00
1.1.4.27	Cabo Sintenax 4 x 95 mm ² 1 KV	m	600,00
1.1.5	CAIXAS DE PASSAGEM		
1.1.5.1	Caixa de passagem em alvenaria e tampa conc. 30 x 30	und	1,00
1.1.5.2	Caixas 40X 40 X 40 cm	und	40,00
1.1.5.3	Caixa de passagem em alvenaria e tampa conc. 50 x 50	und	2,00
1.1.5.4	Caixa de passagem em concreto pré-moldado, 50 x 50 x 50 cm c/ tampa	und	171,00
1.1.5.5	Caixas 1,80 X 1,80 X 1,20 cm em concreto armado	und	32,00
1.1.5.6	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	und	1,00
1.1.5.7	Execução de caixas de passagem, inspeção e derivação de concreto armado com tampão de ferro fundido e conforme desenhos anexos, incluindo fornecimento de forma armação, concreto, tampa e acessórios aplicáveis tipo C. (BT passagem)	und	64,00
1.1.6	CONECTORES E EMENDAS		
1.1.6.1	Conector parafuso fendido KSU 25mm	und	223,00
1.1.6.2	Conector parafuso fendido KSU 10mm	und	161,00
1.1.6.3	Conector alumínio tipo S LB2A	und	178,00
1.1.6.4	Conector alumínio tipo H	und	212,00
1.1.6.5	Terminal de compressão para cabo # 95mm ²	und	52,00
1.1.6.6	Terminal de compressão para cabo # 25mm ²	und	94,00
1.1.6.7	Terminal de compressão para cabo # 10mm ²	und	181,00
1.1.6.8	Terminal agulha para cabo # 1,5mm ²	und	252,00
1.1.6.9	Mufa de derivação, termocontratil uso subterrâneo, para cabos Unipolares 1KV # 25mm ² , na reta, e de # 2,5mm ² , na derivação (50/15-150)	und	43,00
1.1.6.10	Mufa de derivação, termocontratil uso subterrâneo, para cabos Unipolares 1KV # 10mm ² na reta, e de # 2,5mm ² , na derivação (34/10-150)	und	115,00
1.1.6.11	Emenda derivação tipo GHFC-1 FT	und	120,00
1.1.6.12	Emenda derivação tipo GHFC-2 FT	und	183,00
1.1.6.13	Conec. Perfurante cabo 10-95mm ² x 1,5-10mm ²	und	4.000,00
1.1.6.14	Conector Ampactinho tipo II	und	60,00
1.1.6.15	Conector cunha para cabo, 2 awg	und	29,00
1.1.6.16	Conector de cobre, parafuso fendido, para cabo 10,00 mm ²	und	52,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018 emitida



Certidão nº 801936/2018
22/01/2021, 20:30

Chave de Impressão: 21Ca6
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1.6.17	Conector de cobre, parafuso fendido, para cabo 6,00 mm ²	und	411,00
1.1.6.18	Conector derivação tipo cunha c/ estribo 4/0 - 2 aw	und	24,00
1.1.6.19	Conector KS 35	und	10,00
1.1.6.20	Conector paralelo universal para cabo de 10 a 140 awg (rede) e 6 a 50 mm ² (derivação), fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e corrosão, dotado de parafuso, porca e arruelas em aço zincado por imersão a quente	und	40,00
1.1.6.21	Conector perfurante cabo 25-150mm ² /25-150mm ²	und	50,00
1.1.6.22	Conector terminal reto para cabo de 6,00mm ²	und	159,00
1.1.6.23	Emenda de derivação gel p/ BT tipo GHFC1	und	638,00
1.1.6.24	Emenda de derivação gel p/ BT tipo GHFC2	und	452,00
1.1.6.25	Emenda geopower raychem ou similar	und	806,00
1.1.6.26	Emenda termocontrátil: RAYCHEM ou similar	und	60,00
1.1.7	DISJUNTORES / RELES		
1.1.7.1	Contactador 3 TF 50 17 A Siemens	und	2,00
1.1.7.2	Contactador trifásico 60 A	und	2,00
1.1.7.3	Contactador tripolar nominal 50a - fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	und	3,00
1.1.7.4	Contactador 3TF4422-0A, 220 V	und	33,00
1.1.7.5	Disjuntor Monofásico de 10 A	und	82,00
1.1.7.6	Disjuntor Monofásico de 25 A	und	48,00
1.1.7.7	Disjuntor Trifásico de 30 A	und	53,00
1.1.7.8	Disjuntor baixa tensão tripolar a seco 800a/600v, inclusive eletrotécnico (quadro elétrico)	und	8,00
1.1.7.9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 24 0v, fornecimento e instalação	und	4,00
1.1.7.10	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 24 0v, fornecimento e instalação	und	4,00
1.1.7.11	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240 v, fornecimento e instalação	und	4,00
1.1.7.12	Disjuntor trifásico 70 A	und	2,00
1.1.7.13	Relé fotoelétrico 1000 W NF	und	44,00
1.1.7.14	Relé Min-Max, tipo RTM-TL 220 V, RET. 3m	und	32,00
1.1.7.15	Relé Bimetálico 3UA55-20-32 A	und	15,00
1.1.7.16	Relé fotoelétrico IP: 220 V: 1000 W	und	2,00
1.1.7.17	Relé fotoelétrico na 220 1000w	und	100,00
1.1.7.18	Relé fotoelétrico nf 220 1000w	und	18.000,00
1.1.7.19	Relé fotoelétrico para comando individual tipo nf, capacidade de 1600va - 1000w-220v (fase-neutro) 60hz, grau de proteção ip87	und	26,00
1.1.8	ELETRODUTOS		
1.1.8.1	Instalação completa de banco de dutos, tipo KANAFLEX, DN = 100mm	m	2.954,00
1.1.8.2	Instalação completa de banco de dutos, tipo kanaflex, DN 50mm	m	1.788,94
1.1.8.3	Instalação completa de banco de dutos, tipo kanaflex, DN 38mm	m	3.208,00
1.1.8.4	Instalação completa de rede de duos, tipo kanaflex-25mm	m	4.185,73
1.1.8.5	Instalação completa de rede de duos, tipo igre. DN = 19mm Inclusive acessórios para iluminação	m	4.521,00
1.1.8.6	Duto corrugado 1.1/2" - rolo 50m	m	4.994,42
1.1.8.7	Duto espiral flexível singelo pead d=50mm(2") revestido com pvc com fi o guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexoes	m	1.278,97
1.1.8.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 20mm (3/4), tipo leve - fornecimento e instalação	m	1.077,99
1.1.8.9	Eletroduto flexível de polietileno, corugado com diâmetro de 2", 3mm de espessura, com arame guia	m	6.093,16
1.1.8.10	Eletroduto galvanizado 3/4" x 3 mt	und	6,00
1.1.8.11	Eletroduto galvanizado 2" x 3 mt	und	1,00
1.1.8.12	Eletroduto galvanizado 2" x 3 mt	und	2,00
1.1.8.13	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" x 3m	m	30,00
1.1.8.14	Eletroduto pvc rosca 1.2 polegadas	m	59,89
1.1.8.15	Lançamento de eletrodutos em valetas	m	4.994,42
1.1.9	LAMPADAS / LUMINARIAS / REATORES / PROJETORES		
1.1.9.1	Lampada de vapor de mercúrio de 400w/250v - fornecimento e instalação	und	190,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, emitida em 26/06/2018



Certidão nº 801936/2018
22/01/2021, 20:30
Chave de Impressão: 21Ca6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1.9.2	Lampada de vapor metálico e-40 220v 400 w alta pressão bulbo externo tubular	und	400,00
1.1.9.3	Lampada de vapor sódio e-27 220v 100 w alta pressão bulbo externo tubular	und	2.700,00
1.1.9.4	Lampada de vapor sódio e-40 220v 260 w alta pressão bulbo externo tubular	und	3.500,00
1.1.9.5	Lampada de vapor sódio e-40 220v 400 w alta pressão bulbo externo tubular	und	300,00
1.1.9.6	Lampada HIT vapor metal 400 W Venture Azul	und	79,00
1.1.9.7	Lampada V. metálico 400 W, 220 V, base E-40, fab. PHILIPS	und	106,00
1.1.9.8	Lampada vapor de sódio de alta pressão, tipo construtivo: potência 150w	und	296,00
1.1.9.9	Lampada vapor de sódio de alta pressão, tipo construtivo: potência 250w	und	12,00
1.1.9.10	Lampada vapor metálico 400W	und	60,00
1.1.9.11	Luminária 104w (projeto angular alumínio visor vidro temperado tecnoluz f ref. Bw-45 ou similar) - luminária merak syf 104 w ou similar	und	213,00
1.1.9.12	Luminária 54 w (luminária led refletor retangular bivoi luz branca 50w) - luminária merak syf 54 w ou similar	und	58,00
1.1.9.13	Luminária 84w (projeto angular alumínio visor vidro temperado tecnoluz f ref. Bw-45 ou similar) - luminária merak syf 84 w ou similar	und	242,00
1.1.9.14	Luminária aberta e-40	und	200,00
1.1.9.15	Luminária balizadore embutida redonda projetor led 21 w (luminária led refletor retangular bivolt luz branca 30 w) - proj. Stromboli led 21w ou similar	und	20,00
1.1.9.16	Luminária fechada ornamental com alojamento soquete e-40 em alumínio	und	50,00
1.1.9.17	Luminária fechada para iluminação pública, corpo único, em alumínio injetado e alta pressão com espessura uniforme, para uma lâmpada a vapor sódio alta pressão de 150w, 220v, 60hz.	und	296,00
1.1.9.18	Luminária fechada para iluminação pública, corpo único, em alumínio injetado e alta pressão com espessura uniforme, para uma lâmpada a vapor sódio alta pressão de 250w, 220v, 60hz.	und	8,00
1.1.9.19	Luminária pública a leds 210 w dimerizavel	und	800,00
1.1.9.20	Luminária pública a leds 60 w	und	1.000,00
1.1.9.21	Luminária pública a leds 100 w	und	500,00
1.1.9.22	Luminária pública a leds 100 w dimerizavel	und	800,00
1.1.9.23	Luminária série 125 p/ lâmpada vapor metálico 400 W c/ vidro prismático com reator fab. Thomas & Betts	und	60,00
1.1.9.24	Luminária externa com 3 pétalas conforme existente com difusor, com lâmpada vapor metálico-250W Reator, ignitor	und	337,00
1.1.9.25	Luminária externa 2 pétala conforme existente, com difusor, com lâmpada vapor metálico-250 W Reator, ignitor.	und	13,00
1.1.9.26	Luminária externa 1 pétala conforme existente, com difusor, com lâmpada vapor metálico-400W Reator, ignitor.	und	7,00
1.1.9.27	Projeto completo 1000w acqua light ou similar - projet 1000 vapor met 1000w	und	121,00
1.1.9.28	Projeto HLF 432, fab. PHILIPS	und	106,00
1.1.9.29	Projeto holofote led 30w bivolt iluminação multicor	und	40,00
1.1.9.30	Projeto led 60w - prof. heos led 60w ou similar	und	109,00
1.1.9.31	Projeto retangular 400w e-40	und	80,00
1.1.9.32	Projeto SLS 1500 W completo, fecho fechado, fab. PHILIPS	und	8,00
1.1.9.33	Reator eletromagnético externo vapor de sódio 100 w 220v alta pressão	und	2.700,00
1.1.9.34	Reator eletromagnético externo vapor de sódio 250 w 220v alta pressão	und	3.100,00
1.1.9.35	Reator eletromagnético externo vapor de sódio 400 w 220v alta pressão	und	300,00
1.1.9.36	Reator eletromagnético interno vapor de sódio/metálico 400 w 220v alta pressão	und	350,00
1.1.9.37	Reator metálico VTE 400 A 26-IG, fab. PHILIPS	und	106,00
1.1.9.38	Reator para lâmpada vapor de mercúrio uso externo 220v/400w	und	180,00
1.1.9.39	Reator V.Met. 400 W, para lâmpada Venture Azul	und	79,00
1.1.9.40	Recondicionamento de luminária led tipo 01	und	100,00
1.1.9.41	Recondicionamento de luminária led tipo 02	und	50,00
1.1.9.42	Recondicionamento de luminária led tipo 03	und	50,00
1.1.9.43	Recondicionamento de luminária led tipo 04	und	80,00
1.1.9.44	Ignitor para partida lâmpada vapor sódio alta pressão até 400w	und	190,00
1.1.9.45	Ignitor para reator int. 250 w alta pressão	und	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018



Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, 20:30
 Chave de Impressão: 21Ca6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1.0.46	Ignitor para reator int. 400 w alta pressão	und	20,00
1.1.0.47	Focalizador de ajuste de lâmpada	und	1.000,00
1.1.9.48	Fornecimento e instalação de luminárias led 150w	und	84,00
1.1.9.49	Fornecimento e instalação de luminárias led 50w	und	84,00
1.1.9.50	Fornecimento e instalação de projetores led 350w	und	5,00
1.1.10	POSTES DE CONCRETO / GALVANIZADOS		
1.1.10.1	Poste aço galvanizado cônico contínuo reto 104 mm x 6m	und	58,00
1.1.10.2	Poste circular de concreto 7/200	und	112,00
1.1.10.3	Poste circular de concreto 9/400	und	121,00
1.1.10.4	Poste concreto circular 12/200	und	100,00
1.1.10.5	Poste concreto duplo T 10/150	und	20,00
1.1.10.6	Poste de aço galvanizado ornamental curvo duplo com base de fixação para quatro chumbadores com altura total de 12 metros	und	110,00
1.1.10.7	Poste de concreto duplo T 9/150	und	4,00
1.1.10.8	Poste de concreto duplo T 9/300	und	4,00
1.1.10.9	Poste de concreto, seção circular, comprimento 10 mts	und	213,00
1.1.10.10	Poste em aço galvanizado com 7,0m de altura	und	203,00
1.1.10.11	Poste reto em tubo de aço carbono de seção circular, comprimento total de 6,0m, acabamento revestido com zinco por imersão a quente, provido de dois projetores com uma lâmpada de descarga de alta pressão de 150w a vapor metálico para cada rebatedor, com alojamento contendo reator, capacitor e ignitor	und	14,00
1.1.10.12	Retirada de poste nível 1 - até 12 m implantado em base concreto	und	12,00
1.1.10.13	Retirada de poste nível 2 - até 12 m implantado em base simples	und	12,00
1.1.10.14	Retirada de poste nível 3 - acima de 12 mts implantando em base simples	und	12,00
1.1.10.15	Retirada de poste nível 4 - acima de 12 mts implantando em base de concreto	und	12,00
1.1.10.16	Implantação de poste nível 1 - até 12 m em base simples	und	30,00
1.1.10.17	Implantação de poste nível 2 - até 12 m com uso de concreto	und	90,00
1.1.10.18	Implantação de poste nível 3 - acima 12 mts em base simples	und	4,00
1.1.10.19	Implantação de poste nível 4 - acima 12 mts com uso de concreto	und	4,00
1.1.11	COMISSIONAMENTO		
1.1.11.1	Teste de infraestrutura	und	1,00
1.1.11.2	Teste de rede subterrânea de iluminação Pública	und	1,00
1.2	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA		
1.2.1	Poste de concreto armado Dt 150 / 9	und	160,00
1.2.2	Poste de concreto armado Dt 300 / 9	und	100,00
1.2.3	Poste de concreto armado Dt 300 / 10	und	50,00
1.2.4	Poste de concreto armado Dt 300 / 11	und	70,00
1.2.5	Poste de concreto armado Dt 300 / 12	und	60,00
1.2.6	Rede de alta em cabo de alumínio 1/0 AWG-GAA	m	34.404,40
1.2.7	Rede de alta em cabo de alumínio ca 1/0 AWG-GAA	m	18.780,50
1.2.8	Cabo multip. Quad. 18mm2 alum (xipe) s/alma aço	m	18.865,90
1.2.9	Cabo multip. Quad. 25mm2 alum (xipe) s/alma aço	m	29.886,30
1.2.10	Cabo multip. Triplex 16mm2 alum (xipe) s/alma aço	m	40.731,97
1.2.11	Cabo multip. Triplex 10mm2 alum (xipe) s/alma aço	m	29.759,98
1.2.12	Subestação aérea trifásica de 75 KVA	und	20,00
1.2.13	Iluminação pública padrão Cemar, Lamp Vs 70w Lum Econ	und	320,00
1.2.14	Estrutura Alta Tensão 13,8kv padrão Cemar Tipo N1	und	100,00
1.2.15	Estrutura Alta Tensão 13,8kv padrão Cemar Tipo N2	und	20,00
1.2.16	Estrutura Alta Tensão 13,8kv padrão Cemar Tipo N4	und	63,00
1.2.17	Estrutura baixa tensão padrão Cemar tipo s5a	und	40,00
1.2.18	Estrutura baixa tensão padrão Cemar tipo s5a/s5e	und	40,00
1.2.19	Estrutura baixa tensão padrão Cemar tipo s55/s5e	und	60,00
1.2.20	Estrutura baixa tensão padrão Cemar tipo s55/s5e	und	60,00
1.2.21	Aterramento baixa tensão padrão Cemar	und	60,00
1.2.22	Estrutura estai subaço padrão Cemar	und	60,00
1.2.23	COMISSIONAMENTO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018, emitida em



Certidão nº 801936/2018
22/01/2021, 20:30

Chave de Impressão: 21Ca6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas

5/7



Folha nº 240
 Proc. nº 04/23
 Prática

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.2.23.1	Teste de infraestrutura	und	1,00
1.2.23.2	Teste de rede de iluminação	und	1,00
1.3	DIVERSOS		
1.3.1	Abracadeira plástica TR-30	und	1.000,00
1.3.2	Abracadeira plástica TR-60	und	1.000,00
1.3.3	Alça pré-formada de serviços cabo alum. Ca/caa 16 mm ²	und	800,00
1.3.4	Alça pré-formada distribuição / cabo ca/caa 2awg 7/6x1 fios	und	360,00
1.3.5	Alça preformada, distribuição, cabo ca 35 mm ²	und	60,00
1.3.6	Arame em aço galvanizado, 14b wg m	m	349,81
1.3.7	Arame galvanizado 12 AWG	kg	10,00
1.3.8	Arame galvanizado 16 AWG	kg	40,00
1.3.9	Arame liso galvanizado 12 bwg	kg	599,33
1.3.10	Armação secundária de ferro galvanizado, 1 elemento	und	80,00
1.3.11	Armação secundária ou rex completa para duas linhas-fornecimento e instalação.	und	20,00
1.3.12	Armação secundária ou rex completa para tres linhas-fornecimento e instalação.	und	10,00
1.3.13	Armação secundária tipo pesada 01 estribo com haste e cupilha	und	3.000,00
1.3.14	Arroela quadrada aço carbono 38x38 mm	und	600,00
1.3.15	Aterro com aquisição de material no passelo	m3	20,00
1.3.16	Base fixação relé fotoelétrico	und	20,00
1.3.17	Base p/ relé fotoelétrico 220/127 universal	und	70.000,00
1.3.18	Base terminal p/ poste de ferro 3,5 m	und	600,00
1.3.19	Braçadeira plástica und 2	und	240,00
1.3.20	Braço aço galvaniz. Tipo 1 3m com sapata	und	3.000,00
1.3.21	Braço aço galvaniz. Tipo 2 3m sem sapata	und	3.000,00
1.3.22	Braço aço galvaniz. Tipo 4 2m sem sapata	und	2.000,00
1.3.23	Braço aço galvaniz. Tipo 5 1,5 m com sapata	und	300,00
1.3.24	Braço de aço galvanizado, pesado diâmetro 48x3500 mm. c/sapata e dois furos, 18 mm	und	100,00
1.3.25	Broca de vidro p/ bucha S 10	und	100,00
1.3.26	Bucha S 10 c/ parafuso galv. Cabeça sextavada	und	2.000,00
1.3.27	Cabeçote alumínio fundido, diâmetro de 2"	und	120,00
1.3.28	Capacitor 250w, p/ reator sócio int. Alta pressão	und	200,00
1.3.29	Capacitor 400w, p/ reator sócio int. Alta pressão	und	200,00
1.3.30	Chave conversora; 3 polos; 10 A	und	20,00
1.3.31	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh - 100 a/250v - fornecimento e instalação	und	10,00
1.3.32	Chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange - fornecimento e instalação	und	150,00
1.3.33	Chv. Fus. Monof. 15kv 300a 300/10ka nbi 95 kv	und	300,00
1.3.34	Chv. Magnética para comando em grupo 60a	und	200,00
1.3.35	Cinta p/poste circ. 200mm c/parafusos e porcas	und	5.000,00
1.3.36	Cinta p/poste circ. 250mm c/parafusos e porcas	und	3.500,00
1.3.37	Comando para iluminação pública, 2 x 30a - 380 v - 60hz, contendo relé fotoelétrico, 1800va - 1000w - 5a, na, 2 disjuntores unipolares termomagnético 30a e contator tripolar 50a - 380v, bobina 220v, com contatos de carga nf. Com duas hastes para acionamento externo aos disjuntores independentes.	und	120,00
1.3.38	Conj. Chumbadores p/ poste 3x4x500mm galvanizado	und	1.100,00
1.3.39	Cruzeta pol. Retang. 2000mm x 90mmx 112mm	und	200,00
1.3.40	Curva galvanizada 3"	und	20,00
1.3.41	Curva PVC rígida 25 mm	und	40,00
1.3.42	Curva PVC rígido liso 1. 1/2"	und	100,00
1.3.43	Elo fusível distrib. 03 h comp.500mm	und	100,00
1.3.44	Elo fusível distrib. 05 h comp.500mm	und	100,00
1.3.45	Escavação e reaterro em solo para implantação de poste	und	2.300,00
1.3.46	Filtro colorido para refletor HLF 432	und	1.060,00
1.3.47	Fita isolante 19 mm x 20 m	und	100,00
1.3.48	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	und	6.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, em 26/06/2018, emitida em



Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, 20:30
 Chave de Impressão: 21Ca6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.3.49	Fita isolante All	und	200,00
1.3.50	Fita plástica de	und	290,00
1.3.51	Subestação aérea	und	32,00
1.3.52	Transformador	und	27,00
1.3.53	Transformador	und	32,00
1.3.54	Transformador	und	59,00
1.3.55	Fornecimento e	und	840,00
1.3.56	Gancho oihal para	und	200,00
1.3.57	Grampo de aterramento	und	60,00
1.3.58	Grampo I viva	und	200,00
1.3.59	Haste aterramento	und	60,00
1.3.60	Haste para aterramento	und	420,00
1.3.61	Implantação de	und	105,00
1.3.62	Implantação de	und	85,00
1.3.63	Implantação de	und	98,00
1.3.64	Instalação de	und	100,00
1.3.65	Instalação de	und	60,00
1.3.66	Isolador de roldana,	und	20,00
1.3.67	Isolador pilar	und	200,00
1.3.68	Isolador roldana	und	3.000,00
1.3.69	Lazo preformado,	und	40,00
1.3.70	Manilha sapatilha	und	200,00
1.3.71	Mão francesa plana	und	28,00
1.3.72	Núcleo para duas	und	20,00
1.3.73	Núcleo para quatro	und	32,00
1.3.74	Oihal parafuso para	und	253,00
1.3.75	Para rolos distrib.	und	60,00
1.3.76	Parafuso cabeça	und	800,00
1.3.77	Parafuso duplo	und	852,00
1.3.78	Parafuso máquina	und	734,00
1.3.79	Pino isolador pilar	und	105,00
1.3.80	Quadro de distribuição	und	20,00
1.3.81	Quadro de medição	und	40,00
1.3.82	Quadro de montagem	und	20,00
1.3.83	Rede de distribuição	und	1.200,00
1.3.84	Relação de serviços	und	2.000,00
1.3.85	Suporte de parafuso	und	60,00
1.3.86	Suporte de petelas	und	300,00
1.3.87	Suporte de petelas	und	300,00

São Luís, 27 de abril de 2017

Josivania Assunção Costa Aranha

Eng. Eletricista

CONFEA 111020480-9

Josivania Assunção Costa Aranha
 Josivania Assunção Costa Aranha
 Engenheira Eletricista
 CREA - MA 10649 D
 RPN 111020480-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801936/2018, emitida em 26/06/2018.



Certidão nº 801936/2018
 22/01/2021, 20:30

Chave de Impressão: 21Ca6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2018 e contém 7 folhas

7/7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801180/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 242
Proc. nº 04/23
Rubrica [assinatura]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA**
Registro: **1105111881** RNP: **1105111881**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20180179637** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2018 Baixada em: 04/06/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº:
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: 013 Celebrado em: 27/07/2009
Valor do contrato: R\$ 1.472.670,79 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRACA PEDRO II Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Coordenadas Geográficas: -2.527456, -44.304522
Data de início: 27/07/2009 Conclusão efetiva: 23/10/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PALÁCIO DOS LEÕES : SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA DE 500 KVA CONFORME TÉCNICAS E NORMAS DA ABNT, MOTO-GERADOR DE 500 KVA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E NORMAS DA ABNT, UNIDADE DE CONTROLE DE CORRENTE ALTERNADA-USCA DE 500 KVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E NORMA DA ABNT, SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, CONTRATO N. 013/2009 E ORDEM DE SERVIÇOS 029/2009.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 801180/2018
06/06/2018, 09:39
93D51

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 93D51

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins que a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ 11.004.413/0001-60, executou para esta Secretaria a Obra de Restauração, Recuperação e Manutenção Preventiva e Corretiva do Palácio dos Leões, na Praça Dom Pedro II em São Luis-Maranhão de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido, nada havendo que desabone sua capacidade técnica. Os serviços constantes na planilha abaixo foram executados no período 27 de julho de 2009 a 23 de outubro de 2010, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista José de Ribamar Serra Dutra - CREA-MA Nº. 5628/D.

OBRA: EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PALÁCIO DOS LEÕES, NA PRAÇA DOM PEDRO II, (ÁREA TOMBADA PELO IPHAN/UNESCO) CENTRO HISTÓRICO.

LOCAL: SÃO LUIS-MA

CONTRATO: 013/09

ORDEM DE SERVIÇOS: 0029/09

CNPJ: 08.892.295/0001-60 / SINFRA

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA		
1,1	Manutenção de subestação elétrica abrigada de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
1,2	Manutenção de Grupo Moto-Gerador de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
1,3	Manutenção da Unidade de Corrente Alternada-USCA de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
2	SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA		
2,1	Fornecimento e Instalação de sistema de aquecimento misto, para água com utilização de 2 Boiler com capacidade de armazenamento de 1.800 litros cada, abastecido por 16 coletores solares de alto rendimento técnico, com tubulação de cobre, conforme especificações.	und	1,00

São Luís-MA., 02 de Dezembro 2010


Eng. Aparício Bandeira Filho
Secretário Adjunto de Obras civis
SEAOC/SINFRA-CREA 3865/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801180/2018, em 06/06/2018 emitida



Certidão nº 801180/2018
06/06/2018, 09:40

Chave de Impressão: 93D51

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 1 folhas

1/1

LAUDO TÉCNICO

Este Laudo tem como objetivo certificar os serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA CNPJ nº 08.892.295/0001-60 para obtenção do Acervo Técnico do profissional José de Ribamar Serra Dutra juntamente com a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 11.004.413/0001-60. O mesmo teve como objetivo a execução da Obra de Restauração, Recuperação e Manutenção Preventiva e Corretiva do Palácio dos Leões, com área de 8.258,00m², na Praça Dom Pedro II em São Luis-Maranhão de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido, nada havendo que desabone sua capacidade técnica. Os serviços constantes na planilha abaixo foram executados no período 27 de julho de 2009 a 23 de outubro de 2010, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista José de Ribamar Serra Dutra - CREA-MA Nº 5628/D.

SEGUE ABAIXO OS ITENS DA PLANILHA DO ATESTADO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA		
1,1	Manutenção de subestação elétrica abrigada de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
1,2	Manutenção de Grupo Moto-Gerador de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
1,3	Manutenção da Unidade de Corrente Alternada-USCA de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
2	SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA		
2,1	Fornecimento e Instalação de sistema de aquecimento misto, para água com utilização de 2 Boiler com capacidade de armazenamento de 1.800 litros cada, abastecido por 16 coletores solares de alto rendimento técnico, com tubulação de cobre, conforme especificações.	und	1,00

São Luís-MA., 28 de Maiq 2018
Josivânia Assunção Costa Aranha
 Engenheira Eletricista
 CREA - MA 10649 D
 RPN 111020480-9

Josivânia Assunção Costa Aranha
 Engenheira Eletricista
 CONFEA Nº 111020480-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801180/2018, em 06/06/2018 em



Certidão nº 801180/2018
 06/06/2018, 09:40

Chave de Impressão: 93D51

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801180/2018

Atividade concluída

Folha nº 245
Proc. nº 04/23
Rubrica /

Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA**
Registro: **1105111881MA** RNP: **1105111881**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20180179637** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2018 Baixada em: 04/06/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº:
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: 013 Celebrado em: 27/07/2009
Valor do contrato: R\$ 1.472.670,79 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PEDRO II Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Coordenadas Geográficas: -2.527456, -44.304522
Data de início: 27/07/2009 Conclusão efetiva: 23/10/2010
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B0304 - SUBTACAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PALÁCIO DOS LEÕES : SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA DE 500 KVA CONFORME TÉCNICAS E NORMAS DA ABNT, MOTO-GERADOR DE 500 KVA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E NORMAS DA ABNT, UNIDADE DE CONTROLE DE CORRENTE ALTERNADA-USCA DE 500 KVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E NORMA DA ABNT, SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, CONTRATO N. 013/2009 E ORDEM DE SERVIÇOS 029/2009.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 801180/2018
06/06/2018, 09:39
b8Za9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: b8Za9





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins que a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ 11.004.413/0001-60, executou para esta Secretaria a Obra de Restauração, Recuperação e Manutenção Preventiva e Corretiva do Palácio dos Leões, na Praça Dom Pedro II em São Luis-Maranhão de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido, nada havendo que desabone sua capacidade técnica. Os serviços constantes na planilha abaixo foram executados no período 27 de julho de 2009 a 23 de outubro de 2010, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista José de Ribamar Serra Dutra - CREA-MA Nº. 5628/D.

OBRA: EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PALÁCIO DOS LEÕES, NA PRAÇA DOM PEDRO II, (ÁREA TOMBADA PELO IPHAN/UNESCO) CENTRO HISTÓRICO.
LOCAL: SÃO LUIS-MA
CONTRATO: 013/09
ORDEM DE SERVIÇOS: 0029/09
CNPJ: 08.892.295/0001-60 / SINFRA

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA		
1,1	Manutenção de subestação elétrica abrigada de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
1,2	Manutenção de Grupo Moto-Gerador de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
1,3	Manutenção da Unidade de Corrente Alternada-USCA de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
2	SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA		
2,1	Fornecimento e Instalação de sistema de aquecimento misto, para água com utilização de 2 Boiler com capacidade de armazenamento de 1.800 litros cada, abastecido por 16 coletores solares de alto rendimento técnico, com tubulação de cobre, conforme especificações.	und	1,00

São Luis-MA., 02 de Dezembro 2010


Eng. Aparício Bandeira Filho
Secretário Adjunto de Obras civis
SEAOC/SINFRA-CREA 3865/D

1/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801180/2018, em 06/06/2018 em



Certidão nº 801180/2018
01/04/2021, 07:33
Chave de Impressão: b82a9

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

Este Laudo tem como objetivo certificar os serviços prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA CNPJ n° 08.892.295/0001-60 para obtenção do Acervo Técnico do profissional José de Ribamar Serra Dutra juntamente com a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 11.004.413/0001-60. O mesmo teve como objetivo a execução da Obra de Restauração, Recuperação e Manutenção Preventiva e Corretiva do Palácio dos Leões, com área de 8.258,00m², na Praça Dom Pedro II em São Luis-Maranhão de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e dentro do cronograma pré-estabelecido, nada havendo que desabone sua capacidade técnica. Os serviços constantes na planilha abaixo foram executados no período 27 de julho de 2009 a 23 de outubro de 2010, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista José de Ribamar Serra Dutra - CREA-MA Nº 5628/D.

SEGUIE ABAIXO OS ITENS DA PLANILHA DO ATESTADO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA		
1,1	Manutenção de subestação elétrica abrigada de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
1,2	Manutenção de Grupo Moto-Gerador de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
1,3	Manutenção da Unidade de Corrente Alternada-USCA de 500 KVA, conforme especificações técnicas e normas da ABNT.	und	1,00
2	SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA		
2,1	Fornecimento e instalação de sistema de aquecimento misto, para água com utilização de 2 Boiler com capacidade de armazenamento de 1.800 litros cada, abastecido por 16 coletores solares de alto rendimento técnico, com tubulação de cobre, conforme especificações.	und	1,00

São Luis-MA., 28 de Maio 2018
Josivânia Assunção Costa Aranha
Josivânia Costa Aranha
Engenheira Eletricista
CREA - MA 10649 D
RPN 111020480-9

Josivânia Assunção Costa Aranha
Engenheira Eletricista
CONFEA Nº 111020480-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801180/2018, em 06/06/2018



Certidão nº 801180/2018
01/04/2021, 07:33

Chave de Impressão: b6Za9

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802481/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

Folha nº 248
Proc. nº 04/23
Rubrica f

Página 1/7

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA**
Registro: **1105111881** RNP: **1105111881**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20180186246** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA Registrada em: 02/07/2018 Baixada em: 05/07/2018
DE ÉPOCA - RES. 1050

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA -SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE CENTRO ADM DO ESTADO ED.CLODMIR MILLET 3 ANDAR Nº: 1

Complemento: Bairro: CALHAU UF: MA CEP: 65000000
Cidade: S LUÍS

Contrato: 082/2016 Celebrado em: 20/10/2016
Valor do contrato: R\$ 2.792.618,47 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE CENTRO ADM DO ESTADO ED.CLODMIR MILLET 3 ANDAR Nº: 1

Complemento: Bairro: CALHAU UF: MA CEP: 65000000
Cidade: S LUÍS

Coordenadas Geográficas: -2.539109, -44.282904
Data de início: 08/11/2016 Conclusão efetiva: 08/06/2017

Finalidade: Patrimônio Histórico
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA -SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1104 - INST. ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO FORTE DE SANTO ANTÔNIO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO IMEDIATO. BAIRRO DA PONTA D'AREIA - SÃO LUIS-MA, EDIFICAÇÃO HISTÓRICA TOMBADA ISOLADAMENTE PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - (IPHAN-MA) EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2016-SINFRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802481/2018
06/07/2018, 13:38
B41ad

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B41ad

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA

Folha n° 249
Proc. n° 04/23
Rubrica 0

Página 2/7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.: 11.004.413/0001-60, com sede na Rua das Palmeiras, nº02, Qd-62, CEP.:65075-300, Renascença, executou os serviços especificados na planilha abaixo, em conformidade com as condições contratuais, normas e especificações técnicas; tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista **JOSÉ DE RIBAMAR SERRA DUTRA** – CREA-MA N° 5628-D/MA. Declaramos que o profissional responsável executou os serviços especificados na planilha abaixo de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas; não havendo nada que desabone a capacidade técnica do mesmo. Os serviços executados são de propriedade da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA CNPJ 08.892.295/0001-60, objeto do Contrato: **Restauração e Adaptação do Forte de Santo Antônio e Urbanização do Entorno Imediato**, Edificação Histórica Tombada Isoladamente pelo IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Endereço: Rua Tupinambas, S/N. Período de execução da obra de 08/11/2016 a 08/06/2017.

1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
01.01	BOTOEIRA DA SIRENE PARA PNE	UN	1,00
01.02	CAIXA DE LIGACAO DE PVC, TIPO CONDULETES, PARA 5 OU 6 ENTRADAS ,COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	21,00
01.03	CAIXA DE LIGACAO DE PVC, TIPO CONDULETES, PARA 5 OU 6 ENTRADAS ,COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	59,00
01.04	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 30X30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
01.05	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 3/4"	UN	121,31
01.06	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 1"	UN	54,00
01.07	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 1 1/4"	UN	10,33
01.08	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 2"	UN	26,00
01.09	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 2 1/2"	UN	47,00
01.10	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 4"	UN	15,00
01.11	CAIXA DE DERIVAÇÃO "C" EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO	UN	18,00
01.12	CAIXA DE DERIVAÇÃO "T" EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO	UN	8,00
01.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	587,00
01.14	CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO NO PISO 30X30X10CM	UN	35,00
01.15	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 20X20CM NO PISO	UN	26,00
01.16	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 1 1/2"	UN	54,00
01.17	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	95,00

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802481/2018, em 06/07/2018



Certidão nº 802481/2018
06/07/2018, 13:55
Chave de Impressão: B41ad

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2018 e contém 3 folhas



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA

01.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
01.19	LUNINÁRIA TIPO SPOT COM FOCO ORIENTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO ELETRIFICADO, PARA 1 LÂMPADA HALÓGENA 50W.	UN	54,00
01.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00
01.21	INTERRUPTOR 1 MODULO CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00
01.22	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
01.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,00
01.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO T RIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
01.25	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
01.26	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00
2	REDE ELÉTRICA EXTERNA		
02.01	BALIZADOR SPOT LED CHÃO /PISO/JARDIM 12W BLINDADO	UN	70,00
02.02	LUMINÁRIA DE PISO LED 15X1W 3000K IP68 OU SIMILAR	UN	15,00
02.03	LUMINÁRIA LED POSTE 150W PÉTALA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	66,00
02.04	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELO APROVADO PELA "CEMAR" CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO	UN	33,00
02.05	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	86,00
02.06	RELE FOTO ELETRICO	UN	87,00
02.07	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	1.992,00
02.08	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	20,00
02.09	REMOÇÃO DE POSTE DUPLO T (9 MTS) COM RETIRADA DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO, RETIRADA DE ACESSÓRIOS E TRANSPORTE	UN	3,00
02.10	INSTALAÇÕES DE DUTOS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEA.	M	815,00
02.11	INSTALAÇÃO COMPLETA DE BANCOS DE DUTOS, TIPO KANAFLEX DN=100MM	M	846,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802481/2018, emitida em 06/07/2018



Certidão nº 802481/2018
 06/07/2018, 13:55
 Chave de Impressão: B41ad
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2018 e contém 3 folhas

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, CNPJ 08.892.295/0001-60 para obtenção do Acervo Técnico do profissional José Ribamar Serra Dutra juntamente com a Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda, CNPJ 11.004.413/0001-60. O mesmo teve como objetivo a Restauração e Adaptação do Forte de Santo Antônio e Urbanização do Entorno Imediato - Referente à Execução de Iluminação Pública Normas ABNT, Rede Elétrica de Distribuição (13,8 KV), Iluminação Pública com Rede Subterrânea, Luminárias Led de Poste. Localizado no endereço: Bairro da Ponta D'areia em São Luis-Ma.

Certificamos que os serviços foram prestados pela Empresa Gomes Sodré Engenharia Ltda. Através de seu responsável Técnico o Engenheiro Eletricista José Ribamar Serra Dutra Registro Nacional CONFEA N° 1105111881.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2016 a 08/06/17. Os mesmos foram concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de Qualidade.

Segue abaixo os itens da planilha do Atestado:

1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
01.01	BOTOEIRA DA SIRENE PARA PNE	UN	1,00
01.02	CAIXA DE LIGACAO DE PVC, TIPO CONDULETES, PARA 5 OU 6 ENTRADAS ,COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	21,00
01.03	CAIXA DE LIGACAO DE PVC, TIPO CONDULETES, PARA 5 OU 6 ENTRADAS ,COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	59,00
01.04	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 30X30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
01.05	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 3/4"	UN	121,31
01.06	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 1"	UN	54,00
01.07	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 1 1/4"	UN	10,33
01.08	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 2"	UN	26,00
01.09	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 2 1/2"	UN	47,00
01.10	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 4"	UN	15,00
01.11	CAIXA DE DERIVAÇÃO "C" EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO	UN	18,00
01.12	CAIXA DE DERIVAÇÃO "T" EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO	UN	8,00
01.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	587,00
01.14	CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO NO PISO 30X30X10CM	UN	35,00
01.15	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 20X20CM NO PISO	UN	26,00
01.16	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" Ø 1 1/2"	UN	54,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 802481/2018, em 06/07/2018 emitida



Certidão n° 802481/2018
 06/07/2018, 13:55
 Chave de Impressão: B41ad
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2018 e contém 3 folhas

01.17	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	95,00
01.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
01.19	LUNINÁRIA TIPO SPOT COM FOCO ORIENTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO ELETRIFICADO, PARA 1 LÂMPADA HALÓGENA 50W.	UN	54,00
01.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00
01.21	INTERRUPTOR 1 MODULO CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00
01.22	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
01.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,00
01.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO T RIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
01.25	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
01.26	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00
2	REDE ELÉTRICA EXTERNA		
02.01	BALIZADOR SPOT LED CHÃO /PISO/JARDIM 12W BLINDADO	UN	70,00
02.02	LUMINÁRIA DE PISO LED 15X1W 3000K IP68 OU SIMILAR	UN	15,00
02.03	LUMINÁRIA LED POSTE 150W PÉTALA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	66,00
02.04	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODELO APROVADO PELA "CEMAR" CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO	UN	33,00
02.05	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	86,00
02.06	RELE FOTO ELETRICO	UN	87,00
02.07	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	1.992,00
02.08	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	20,00
02.09	REMOÇÃO DE POSTE DUPLO T (9 MTS) COM RETIRADA DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ISOLAMENTO, RETIRADA DE ACESSÓRIOS E TRANSPORTE	UN	3,00
02.10	INSTALAÇÕES DE DUTOS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEA.	M	815,00
02.11	INSTALAÇÃO COMPLETA DE BANCOS DE DUTOS, TIPO KANAFLEX DN=100MM	M	846,00
02.12	INSTALAÇÃO COMPLETA DE BANCOS DE DUTOS, TIPO KANAFLEX DN=50MM	M	846,00
02.13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE REDE DE DUTOS, TIPO TIGRE, DN=25MM	M	805,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802481/2018, em 06/07/2018 emitida em



Certidão nº 802481/2018
 06/07/2018, 13:55
 Chave de Impressão: B41ad

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2018 e contém 3 folhas

02.14	CABO DE COBRE, UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 1 KV, A BASE DE BORRACHA (EPR), # 95MM2	M	1.240,00
02.15	CABO DE COBRE, UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 1 KV, A BASE DE BORRACHA (EPR), # 65MM2	M	980,00
02.16	CABO DE COBRE ISOLAMENTO 750V, 1,5MM2	M	875,00
3	COMISSIONAMNETO		
03.01	TESTE DE INFRAESTRUTURA	UN	1,00
03.02	TESTE DE REDE SUBTERRÂNEA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00

São Luís - MA, 03 de Julho de 2018.

Josivania Assunção Costa Aranha

Eng. Eletricista

CONFEA 111020480-9

Josivania A. Costa Aranha
Josivania Costa Aranha
Engenheira Eletricista
CREA - MA 10649 D
RPN 111020480-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802481/2018, em 06/07/2018



Certidão nº 802481/2018
06/07/2018, 13:55
Chave de Impressão: B41ad

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2018 e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Rua Teodoro Ferreira, Itapuitapera, S/N, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.646.807/0001-10**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado pela Portaria Nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o Nº 602.952.683-95, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF Nº 31.617.831/0001-30, com sede na Rodovia BR 222, Nº 05, Tirirical, Vitória do Mearim – MA, representada pela Sra. **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, portadora do RG, sob o Nº 0429819520110 – SSP/MA, e CPF Nº 609.020.413-71, com residência na Rua Bom Jesus, Nº 71, Forquilha, CEP: 65.054-010, São Luís - MA, executou os serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização dos festejos do dia **"07 de setembro"** do município de Vitória do Mearim/MA, conforme especificações e quantitativos descrito a baixo.

REFERÊNCIA:

Contrato Nº 0108.01/2022

Processo Adm.: Nº 1005/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022– CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD X DIAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA. PALCO GRANDE. PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÉ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 14M DE BOCA X 10M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 5M X5M CADA COM COBERTURA EM LONA, 02 ESCADAS DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA. UND: DIARIA	DIARIA	1	Feeling	R\$ 18.181,29	R\$ 18.181,29
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE. - COTA MEI/ME/EPP	DIARIA	8	Quality Sani	R\$ 332,90	R\$ 2.663,20
5	GERADOR DE ENERGIA. GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA	DIARIA	1	GSM GM	R\$ 5.121,49	R\$ 5.121,49
6	RECURSOS HUMANOS: SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA O PALCO E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. RECURSOS UND: DIÁRIA	DIARIA	30	Serviço	R\$ 358,51	R\$ 10.755,30

9	BANDA DE RENOME REGIONAL. BANDA DE RECONHECIMENTO REGIONAL A NIVEL ESTADUAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZACAO DE SHOW COM DURACAO MIINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.	SHOW	2	Banda Regional	R\$ 23.900,29	R\$ 47.800,58
10	BANDAS LOCAIS. BANDA LOCAL, COM RECONHECIMENTO A NIVEL MUNICIPAL, ACLAMADOS PELA POPULACAO, COM ESTILO E REPERTORIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZACAO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPACAO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURACAO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.	SHOW	2	Banda Local	R\$ 6.402,00	R\$ 12.804,00
11	TENDA GRANDE 6X6 UND: DIÁRIA - COTA MEI/ME/EPP	DIARIA	1	Anima Tendas	R\$ 2.731,47	R\$ 2.731,47
15	SHOW PIROTÉCNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO. SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL. UND: DIÁRIA - COTA MEI/ME/EPP	DIARIA	2	Serviço	R\$ 1.707,17	R\$ 3.414,34
17	PALCO 8 X 6. PALCO PEQUENO. PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÉ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 8M DE BOCA X 6M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 5M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 8M X6M DA COM COBERTURA EM LONA, ESCADA DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA. UND: DIARIA -	DIARIA	1	Feeling	R\$ 13.059,81	R\$ 13.059,81
18	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - MESA DE SOM DIGITAL. SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL. ESPECIFICACOES: 28 SUBWOFFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOFFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD 12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER (MIX RACK E SC 48), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINSE E604, 04 MICROFONES SENHEINSE MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINSE EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES. ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES. UND: DIÁRIA	DIARIA	1	Serviço	R\$ 19.290,95	R\$ 19.290,95
19	APRESENTADOR DE PALCO (LOCUÇÃO). UND: DIÁRIA - COTA MEI/ME/EPP	DIARIA	1	Serviço	R\$ 699,94	R\$ 699,94

23	ILUMINAÇÃO COM 8 CANHOES DE ILUM, FOCO "V" COM LAMPADA PAR, 12 REFLETORES E 2 STROVES - COTA MEI/ME/EPP	UND	2	RGBWA	R\$ 4.267,91	R\$ 8.535,82
36	DECORAÇÃO. ORNAMENTAÇÃO / DECORAÇÃO DO EVENTO, COM MONTAGEM DE BARRACAS DE PALHAS. UND: UND - COTA MEI/ME/EPP	UND	1	SERVIÇO	R\$ 11.523,36	R\$ 11.523,36
37	PRODUÇÃO (EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO). PRODUÇÃO (PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO /SUPERVISÃO DO EVENTO). UND: DIÁRIA	UND	8	SERVIÇO	R\$ 4.694,71	R\$ 37.557,68
VALOR TOTAL						R\$ 194.139,23

Vitória do Mearim/MA, 12 de setembro de 2022



Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Número do cadastro

31.617.831/0001-30

Consulte a autenticidade



Data de validade:

30/01/2023 a 30/01/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 30/01/2023 17:26:58 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.

Folha nº

958

Proc. nº

04/23

Posto nº

1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folha nº 259
Proc. nº 04/23
CUNICA [assinatura]

Página 1/2

Nº 866506/2022
Emissão: 18/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 1BcDc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA
Registro: 1105111881
CPF: 460.794.913-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/05/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA..
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4ª da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Data de Formação: 30/01/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TREVO SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005448930
CNPJ: 34.954.862/0001-75
Data Início: 30/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005464188
CNPJ: 31.617.831/0001-30
Data Início: 17/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000001394
CNPJ: 11.004.413/0001-60
Data Início: 09/06/2009
Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folha nº 960
Proc. nº 04/23
Entrada 1

Página 2/2

Nº 866506/2022
Emissão: 18/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 1BcDc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 31.617.831/0001-30, com sede na Rodovia 222, N° 100, Tirirical, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA, neste ato represento pela Sra. **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, Brasileira, Solteira, Empresária, natural da cidade de Vitória do Mearim - MA, nascido em 01/07/1995, portador da Carteira de Identidade N° 0429819520110, expedida por SSP/MA e Cadastro de Pessoa Física CPF N° 609.020.413-71, residente e domiciliado Na rua das pitombeiras, loteamento Araçatu, N° 3G, Quadra 09, CEP: 65110-421, São José de Ribamar - MA.

CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR SERRA DUTRA, brasileiro, Engenheiro Eletricista, RG sob o N° 0254958320039 - SSP/MA e CPF sob o N 460.794.913-20, CREA/MA N° 110511188-1, residente no Rua Amadeu Amaral, Q-L, C-14, Ipase de Cima, São Luís - MA. CEP: 65061-070.

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação será por prazo indeterminado, a partir do dia 10 do mês de maio de 2022, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 05:00 (cinco) horas semanais.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal N° 4,950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

ENDEREÇO: ROD. BR 22, N° 5, BAIRRO TIRIRICAL

VITÓRIA-DO-MEARIM - MA, CEP: 65.350-000.

E-mail: wesllyanny.eng@gmail.com

Telefone: (98) 99181-7178

WB SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.617.831/0001-30



SOLUÇÕES & ENGENHARIA

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula Iª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

Vitória do Mearim – MA, em 10 de maio de 2022

WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA

CNPJ: 31.617.831/0001-30

Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa

RG: N° 0429819520110 / CPF N° 609.020.413-71

CONTRATANTE

José de Rômulo Serra Dutra

RG N° 016798112001-4/ CPF N° 051.236.253-05,

CREA/MA N° 119085586

CONTRATADO

ENDEREÇO: ROD. BR 22, Nº 5, BAIRRO TIRIRICAL

VITÓRIA DO MEARIM – MA, CEP: 65.350-000.

E-mail: weslyanny.eng@gmail.com

Telefone: (98) 99181-7178

WB SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.617.831/0001-30



SOLUÇÕES &
ENGENHARIA

263
04/23
/

TESTEMUNHAS:

Janaina Dias Costa
CPF: 460.567.773-91

NAELSON CANTANHEDE DA SILVA
CPF: 804.096.363-80

SOLUÇÕES &
ENGENHARIA

ENDEREÇO: ROD. BR 22, Nº 5, BAIRRO TIRIRICAL

VITÓRIA DO MEARIM – MA, CEP: 65.350-000.

E-mail: wesllyanny.eng@gmail.com

Telefone: (98) 99181-7178



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folha nº 264
Proc. nº 05123
Rubrica 1

Página 1/2

Nº 878488/2023

Emissão: 19/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: Byy9y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.617.831/0001-30

Registro: 0005464188

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 25/05/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PÁGINA 2 DE 5 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETROELETRÔNICO 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA A ORGÃO E EMPRESAS PRIVADAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4329-1/02 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 222, POVOADO TIRIRICAL, 100, AO LADO DO RESTAURANTE SANTOS, POVOADO TIRIRICAL, VITÓRIA DO MEARIM, MA, 65350000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546422DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Byy9y

Impresso em: 27/01/2023 às 17:26:15 por: adapt, ip: 170.82.175.12





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folha nº: 965
Proc. nº: 04/23
Rubrica: [assinatura]

Página 2/2

Nº 878488/2023
Emissão: 19/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: Byy9y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: JHON FELIX DOS SANTOS DE SOUSA

Registro: 1119085586

CPF: 051.***-**-05

Data Início: 17/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA

Registro: 1105111881

CPF: 460.***-**-20

Data Início: 17/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA..

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

CPF: 609.***-**-71

Função: ENG CONT E AUTOMACAO





Folha nº 266
Proc. nº 04/23
Data 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**, situada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, tendo como seu representante legal a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Sra. **MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 471.674.243-15, Portaria nº 283/2021-PMGNF-GP, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.617.831/0001-30, com sede na ROD BR 222, nº 05, Tirirical, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim/MA, representada pela Sra. **Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa**, Cédula de identidade/órgão Nº 0429819520110 SSP-MA, CPF Nº 609.020.413-71, executou os serviços de organização e promoção das Festividades Juninas de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme **Contrato Administrativo Nº 3105.003/2022 e Nota Fiscal** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Governador Nunes Freire - MA, em 04 de julho de 2022.

Maria Iracilda Alves dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Maria Iracilda Alves dos Santos
CPF nº 471.674.243-15
Município de Governador Nunes Freire



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3105.003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE E A EMPRESA WB
SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, com sede na Rua do varejão, 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, Sr.(a) Maria IRACILDA ALVES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, nomeada pela Portaria nº 283/2021-PMGNF - GP, de 07/10/2021, E CPF nº 471.674.243-15, e a empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.617.831/0001-30, com sede na RUA DAS PITOMBEIRAS, LOTEAMENTO ARAÇATU, CASA 3G QD9 - CEP: 65110000 - UF: MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Srª **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, Cédula de identidade/órgão emissor: 0429819520110 SSP-MA, CPF: 609.020.413-71, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 3105.003/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2504.001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Folha nº 268Proc. nº 02/23Itinerária 1FOLHA 842
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- O valor global do presente Contrato é de **R\$ 133.910,47 (Cento e Trinta e Três Mil e Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
6	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Ssem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado (10 bandas).	10	DIA	R\$ 4.524,72	R\$ 45.247,20
9	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS LOCAIS/REGIONAIS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca (10 grupos).	10	DIA	R\$ 2.717,08	R\$ 27.170,80



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 CNPJ – 01.612.834/0001-10
 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

10	<p>DECORAÇÃO JUNINA - Serviços decoração personalizada em espaço junino utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos, 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.</p>	1	DIA	R\$ 14.334,87	R\$ 14.334,87
11	<p>SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte)</p>	10	DIA	R\$ 2.408,76	R\$ 24.087,60

[Handwritten signature]



Folha nº 270
Proc. nº 0423
Data / /

POLINA 893
RUBRICA 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

	seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.				
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais (12 banheiros)	10	DIA	R\$ 192,25	R\$ 23.070,00
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 133.910,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I - Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;
II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir de sua assinatura, e terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- Os serviços deverão ser executados, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

[Handwritten signature]



Folha nº

271

Proc. nº

0423

JUNTA - GNE

FOLHA

894

REPUBLICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado a prestação dos serviços incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico N°016/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços mal executado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser executado, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de execução dos serviços do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO - A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02



Folha nº 272
Proc. nº 04/23
RUBRICA

FOLHA 875
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco, AG: 4325 / CC: 13.002416-9, em nome de **WB SOLUCOES E ENGENHARIA**

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização



FOLHA 846
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e juventude.

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0020.2071.000 - Difusão e Incentivo Cultural - Festas Populares da Sec. Mun. De Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade inclui a substituição do produto/serviços em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto/serviços fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



POLHA 897
RELIQUÍCA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Processo Administrativo Nº 2504.001/2022.

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão.
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Nº016/2022, Processo Administrativo Nº2504.001/2022.

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições



SEMAD - GNF
FOLHA 898
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

- b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações.
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);



Folha nº

Proc. nº

276

04/23

FOLHA 899
RUBRICA R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



Folha n° 277

Proc. n° 01/23

SEMAD - GNF
POLHA 900
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando



Folha nº 278

Proc. nº 04/23

FOLHA 278
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico N° 016/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



Folha nº

279

Proc. nº

01/23

FOLHA

279

NÚMERO

2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire - MA, 31 de maio de 2022.

Maria Iracilda Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF Nº 471.674.243-15
CONTRATANTE

WESLLYANNY	Assinado de forma
BRUNNA KARENN	digital por WESLLYANNY
DIAS	BRUNNA KARENN DIAS
COSTA:609020413	COSTA:60902041371
71	Dados: 2022.05.31
	18:04:14 -03'00'

WB SOLUCOES E ENGENHARIA
WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
RG Nº 0429819520110 SSP/MA
CPF Nº 609.020.413-71
CONTRATADA

		PM DE VITORIA DO MEARIM			Número da NFS-e	
		SETOR DE TRIBUTOS			17	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Código de Verificação de	
					TU05LXZ09	
					Data e Hora de Emissão da NFS-e	
					22/06/2022 às 09:15:16	
					Chave de Acesso	
					883488HTRPJAKCFT1WQ8R2NLPYJA7A7J	
Informações Fiscais						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação			
		GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência		
				22/06/2022		
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS		
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte		03 - Sobre Faturamento		

Para certificação da autenticidade acesse <http://contreinaweb1.dcfiorilli.com.br:8098/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social		
31.617.831/0001-30		000709	001420	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA		
Logradouro			Complemento	Bairro		
ROD. ROD BR 222, 5				TIRIRICAL		
CEP	Cidade			Telefone	E-mail	
65350-000	VITORIA DO MEARIM-MA					

TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
01.612.834/0001-10			MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE			
Logradouro			Complemento	Bairro		
RUA DO COMERCIO, S/N				CENTRO		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65284-000	GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA		2104677			

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total		
1,00	UN	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇO JUNINO UTILIZANDO 100 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 20 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS	14.334,87	R\$ 14.334,87		
10,00	UN	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS LOCAIS/REGIONAIS: GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS LOCAIS, REGIONAIS	2.307,00	R\$ 23.070,00		
10,00	UN		2.408,76	R\$ 24.087,60		
10,00	UN		4.524,72	R\$ 45.247,20		
10,00	UN		2.717,08	R\$ 27.170,80		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	17.11	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fi...		5,00%	0000170000011	8230001		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 133.910,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.910,47	R\$ 6.695,52	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 133.910,47** Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$18.010,96 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$6.695,52 - Fonte: IBPT

Informações Complementares						
Contrato:3105.003/2022 . Conforme Pedido de compra: 00613/22. Prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. Nº TCE: 259903 . processo adm 2504.001. .Nº Empenho: 531002						

RECEBI(EMOS) DE WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 17 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TU05LXZ09 .						
Data	CPF/RG		Assinatura			
____/____/____	____		____			



Folha n° 281
Proc. n° 051/23
Rubrica 9

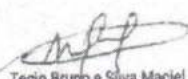
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
Com base na Lei Complementar N° 039/98 de 15/12/98
É Considerado: Junto a Lei Municipal nº043/2016 de 16 de maio de 2016

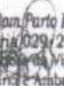
N°
037/2023

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

O (a) **COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em atenção ao requerimento da Firma: **W B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.617.831/0001-30** inspecionou suas instalações físicas, situada a ROD BR 222 Nº 5 BAIRRO TIRIRICAL nesta cidade, onde cujas instalações se destinam ao funcionamento de atividade, de serviços de engenharia, (**WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA**) sob a responsabilidade da Srª. **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA CPF: 609.020.413-71**. O mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **artigo 69, da Lei Complementar nº 039, de 15 de dezembro de 1998.**

VITÓRIA DO MEARIM, (MA) 31 DE JANEIRO 2023.


Teófilo Bruno e Silva Maciel
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021


Maria do Bom Parto M. Elogen
Portaria 029/2021
Coordenadora de Vigilância
Sanitária e Ambiental

Secretário (a) Municipal de Saúde

Coordenador (a) de Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá a ser fixado em local visível
À fiscalização e terá validade até 31/12/2023.



Folha nº 282
Proc. nº 02/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Vitória do Mearim

CERTJUDONE-VNVRM - 282023
Código de validação: E326831B2E

Número da guia: 23058601001417993.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (18/01/2013) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 31.617.831/0001-30, estabelecida na Rodovia Br 222, Bairro Tirirical, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, nesta cidade e comarca de Vitória do Mearim/MA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino.

O referido é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- Art. 198-CNCGJ/MA;

ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR



CERTJUDONE-VNVRM - 282023 / Código: E326831B2E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Folha n° 283
Proc. n° 04/23
Rubrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Vitória do Mearim

VLADIELEM COSTA LEITE VIEIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Vitória do Mearim
Matrícula 202697

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 18/01/2023 18:24 (VLADIELEM COSTA LEITE VIEIRA)



CERTJUDONE-VNVRM - 282023 / Código: E326831B2E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Folha nº 284
Proc. nº 04/23
Rubrica [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.617.831/0001-30
Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RODOVIA BR 222, 5 - TIRIRICAL - Vitória do Mearim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha n° 285
Proc. n° 01/23
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.617.831/0001-30 DUNS@: 94*****70
Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: WB SOLUCOES E ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/04/2023
FGTS Validade: 01/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/02/2023
Receita Municipal Validade: 06/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/01/2023 16:52

1 de 1

CPF: 609.020.413-71 Nome: WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

Ass: _____

Folha n° 286
Proc. n° 0423
Rubrica

ATA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 01

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	01
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	01/02/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	01/02/2023 08:59:00
Data Impug./Escl.:	26/01/2023 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	10,0000		

Objeto:

Fornecimento de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA

Às 09:00 horas do dia 01/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	WB SOLUCOES E ENGENHARIA	31.617.831/0001-30

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 01

Folha n° 288
Proc. n° 04/23
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: realização de eventos

Quantidade: 1

Valor: 6.854.680,00

Vencedor WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA 31.617.831/0001-30 Valor: 6.247.352,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WB SOLUCOES E ENGENHARIA	6717583.8000	6717583.8000	31/01/2023 17:50:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	ADJUDICADO	6247352.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/02/2023 09:11:19	6247352.0000	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
01/02/2023 09:06:27	6717583.8000	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 01

Folha nº 989
Proc. nº 04/23
Fl. nº 1

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/02 09:06	Sistema		Sessão pública aberta!
01/02 09:06	Pregoeiro		Senhores bom dia, daremos inicio ao certame.
01/02 09:06	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - realização de eventos aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/02 09:16	Sistema	1	O lote/item n° 1 - realização de eventos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/02 09:18	Sistema	1	Disputa do lote/item n° 1 - realização de eventos encerrada!
01/02 09:18	Sistema	1	O arrematante do item/lote n° 1 - realização de eventos foi o fornecedor com valor R\$ 6.247.352,0000 !
01/02 09:18	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
01/02 09:20	André Luis Barros Chagas		Senhores irei agora abrir o prazo de negociação.
01/02 09:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
01/02 09:26	André Luis Barros Chagas		Senhores agora conforme previsto em edital, irei abrir um novo prazo de proposta readequada.
01/02 09:27	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/02/2023 11:30:00
01/02 09:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA!
01/02 09:44	André Luis Barros Chagas		Senhores estou analisando a documentação encaminhada .
01/02 09:55	Sistema		O Fornecedor WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA não pode enviar mensagens.
01/02 09:55	Sistema		O Fornecedor WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA pode enviar mensagens.
01/02 09:56	André Luis Barros Chagas		Senhores após análise sobre a documentação da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA-, este pregoeiro observou que a mesma cumpriu com todas as exigências do edital, assim sendo a mesma será habilitada como vencedora de seus respectivos itens. Após isto será aberto o prazo para recurso.
01/02 09:56	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - realização de eventos encerrada.
01/02 09:56	Sistema	1	O fornecedor WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - realização de eventos.
01/02 09:56	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/02/2023 10:11:52
01/02 10:30	André Luis Barros Chagas		Senhores como não houve intenção de recurso dentro do prazo previsto em edital, este pregoeiro declara encerrado o presente certame.
01/02 10:31	Sistema		O Fornecedor WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA não pode enviar mensagens.
01/02 10:31	Sistema	1	O Lote/Item n° 1 - realização de eventos foi ADJUDICADO.
01/02 10:31	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	WB SOLUCOES E ENGENHARIA	31.617.831/0001-30
Contato: WESLLYANNY BRUNNA	(98)991817178	WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM


André Luis Barros Chagas/Pregoeiro



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 01

Folha n° 290
Proc. n° 04/23
Fabrica 1



Elmadon Moreira da Silva/Equipe de Apoio



Maria de Jesus Silveira de Sousa/Equipe de Apoio



ADEQUAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DATA: 01 de Fevereiro de 2023 ÀS 09:00hs.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as Necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

CARTA PROPOSTA REAJUSTADA

- Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 31.617.831/0001-30
Inscrição Estadual: 12.577.030-8
Endereço: Rodovia BR 222, Nº 05, Tirirical, Vitória do Mearim - MA.
- Nome: Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa**
Cédula de identidade/órgão emissor: 0429819520110 SSP-MA
CPF: 609.020.413-71
Cargo/Função: Proprietária

Item	Descrição dos serviços	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	8	R\$ 4.982,20	R\$ 39.857,60
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	10	R\$ 4.982,30	R\$ 49.823,00
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	10	R\$ 9.569,70	R\$ 95.697,00
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	20	R\$ 1.944,31	R\$ 38.886,20
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	10	R\$ 41.013,00	R\$ 410.130,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos	10	R\$ 209.622,00	R\$ 2.096.220,00

	músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show			
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	10	R\$ 109.368,00	R\$ 1.093.680,00
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	20	R\$ 9.751,98	R\$ 195.039,60
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	10	R\$ 18.258,36	R\$ 182.583,60
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	10	R\$ 2.263,30	R\$ 22.633,00
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	15	R\$ 6.197,52	R\$ 92.962,80
12	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 strobes	8	R\$ 2.530,66	R\$ 20.245,28
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	300	R\$ 382,79	R\$ 114.837,00
14	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacustica completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinsler e604, 04 microfones senheinsler md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones	20	R\$ 17.681,16	R\$ 353.623,20

	akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio senheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria			
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	20	R\$ 21.493,84	R\$ 429.876,80
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chao para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	10	R\$ 13.367,21	R\$ 133.672,10
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	50	R\$ 1.944,31	R\$ 97.215,50
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	6	R\$ 27.372,37	R\$ 164.234,22
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	250	R\$ 677,47	R\$ 169.367,50
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	80	R\$ 2.673,43	R\$ 213.874,40
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	8	R\$ 9.569,70	R\$ 76.557,60
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15 s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230	10	R\$ 9.569,70	R\$ 95.697,00

	cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota			
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	20	R\$ 1.974,71	R\$ 39.494,20
24	Tenda grande 12x12 und: diária	8	R\$ 2.643,05	R\$ 21.144,40
TOTAL			R\$ 6.247.352,00	
seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais				

3. **Proposta de Preços:** R\$ R\$ 6.247.352,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
4. **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico N° 01/2023 - SRP**
5. **Prazo de entrega dos serviços:** os serviços licitados serão entregues Conforme Edital
6. **Declaro** que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório sem qualquer custo para a Contratante
7. **Local da Entrega:** Conforme o Edital
8. **Condições de pagamento:** Conforme o Edital
9. **Dados Bancários:** AG: 4325 / CC: 13.002416-9, em nome de **WB SOLUCOES E ENGENHARIA.**
10. **Informamos** que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preço e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. **Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa**, Cédula de identidade/órgão emissor: 0429819520110 SSP-MA e CPF: 609.020.413-71.

Vitória do Mearim (MA), em 01 de Fevereiro de 2023.

WESLLYANNY
 BRUNNA KARENN
 DIAS
 COSTA:60902041371

Assinado de forma digital por
 WESLLYANNY BRUNNA KARENN
 DIAS COSTA:60902041371
 Dados: 2023.02.01 09:34:06
 +03'00'

WB SOLUCOES E ENGENHARIA
Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa
 RG N° 0429819520110 SSP/MA
 CPF N° 609.020.413-71
 Proprietária

ENDEREÇO: ROD. BR 222, N° 5, BAIRRO TIRIRICAL
 VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000.
 E-mail: wbsolucoesengenharia22@gmail.com
 Telefone: (98) 99181-7178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 996
Proc. nº 04/23
Pública /



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24), que apresentou o seguinte valor: **R\$ 6.247.352,00**.

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer do Controle a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 01 de fevereiro de 2023.


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora a empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 01 de fevereiro de 2023. André Luis Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 Processo Adm Nº 01/2023, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.617.831/0001-30 - vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24), que apresentou o seguinte valor: R\$ 6.247.352,00 (seis milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. Rita Maria Trindade Santos. Secretaria de Educação e Cultura Pindaré Mirim - MA, 06/02/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 298
Proc. nº 02/23
Rubrica _____



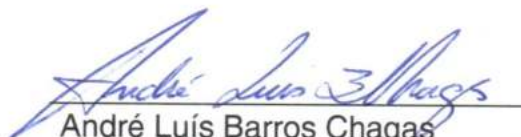
Memorando Interno
PARA: CONTROLE INTERNO

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia Controladoria do Município os autos do processo administrativo nº 01/2023, para emissão do Parecer do Pegão Eletrônico – SRP nº 01/2023 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Pindaré Mirim - MA, 02 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº: 01/2023

Processo Administrativo nº: 01/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Parecer Final Processo Licitatório

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os *procedimentos concernentes a licitação na modalidade pregão eletrônico, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos para atender a necessidade da Secretária de Educação e Cultura do Município de Pindaré-Mirim MA.*

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, boa como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8.666/93, verbis: “*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Controladoria Geral do Município

Folha nº 300
Proc. nº 01/23
Rubrica [assinatura]

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pindaré-Mirim- MA.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: solicitação de licitação, solicitação de propostas, mapa de apuração de propostas, termo de referência, termo de autorização, minuta de edital, parecer jurídico, portarias da secretária solicitante, termo de referência, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, propostas readequadas, adjudicação e demais documentos exigidos que atestem a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de contrato.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 03 de fevereiro de 2023

Eduardo Costa Brito
Eduardo Costa Brito
Controlador Geral



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 301
Proc. nº 05/23
Rubrica [assinatura]

Portaria Nº 345/2021-GP.

Pindaré-Mirim, 20 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **EDUARDO COSTA BRITO** do cargo comissionado de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 20 de julho de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 302
Proc. nº 05/23
Rubrica [assinatura]
Prefeitura de
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2023CPL

Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24), que apresentou o seguinte valor: R\$ 6.247.352,00 (seis milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Pindaré Mirim (MA), 06 de fevereiro de 2023.

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora a empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 01 de fevereiro de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 Processo Adm Nº 01/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.617.831/0001-30 - vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24), que apresentou o seguinte valor: R\$ 6.247.352,00 (seis milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Rita Maria Trindade Santos. Secretaria de Educação e Cultura Pindaré Mirim – MA, 06/02/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n° 06.087.284/0001-81, com sede na Avenida Elias Haikel n°11, bairro Centro – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG n° 014697282000-3 SSP/MA e CPF n° 303.452.863-91, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 31.617.831/0001-30**, com sede na Rodovia BR 222, N° 05, Tirirical, Vitoria do Mearim – MA, CEP 65.350-000, neste ato representada por seu representante legal, **Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa, RG N° 0429819520110 SSP-MA e CPF N° 609.020.413-71**, contato Celular: (98) 99181-7178 HOMOLOGADO pela Srª. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: N° 31.617.831/0001-30	FONE: (98) 99181-7178
ENDEREÇO: RODOVIA BR 222, N° 05, TIRIRICAL, VITÓRIA DO MEARIM – MA	
E-MAIL: wbsolucoesengenharia22@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: WESLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	
CPF N°: 609.020.413-71	RG N°: 0429819520110 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	8	R\$ 4.982,20	R\$ 39.857,60
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	10	R\$ 4.982,30	R\$ 49.823,00
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	serviço	10	R\$ 9.569,70	R\$ 95.697,00
4	Apresentador de palco (locução). Und: diária	serviço	20	R\$ 1.944,31	R\$ 38.886,20
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	10	R\$ 41.013,00	R\$ 410.130,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	10	R\$ 209.622,00	R\$ 2.096.220,00
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	serviço	10	R\$ 109.368,00	R\$ 1.093.680,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	serviço	20	R\$ 9.751,98	R\$ 195.039,60
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	serviço	10	R\$ 18.258,36	R\$ 182.583,60
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	serviço	10	R\$ 2.263,30	R\$ 22.633,00
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônico diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	serviço	15	R\$ 6.197,52	R\$ 92.962,80
12	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 strobes	serviço	8	R\$ 2.530,66	R\$ 20.245,28
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	serviço	300	R\$ 382,79	R\$ 114.837,00
14	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Und: diária	serviço	20	R\$ 17.681,16	R\$ 353.623,20
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária	serviço	20	R\$ 21.493,84	R\$ 429.876,80
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diária	serviço	10	R\$ 13.367,21	R\$ 133.672,10
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	50	R\$ 1.944,31	R\$ 97.215,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota	serviço	6	R\$ 27.372,37	R\$ 164.234,22
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	serviço	250	R\$ 677,47	R\$ 169.367,50
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	serviço	80	R\$ 2.673,43	R\$ 213.874,40
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	serviço	8	R\$ 9.569,70	R\$ 76.557,60
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificacoes: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheiser e604, 04 microfones senheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota	serviço	10	R\$ 9.569,70	R\$ 95.697,00
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	serviço	20	R\$ 1.974,71	R\$ 39.494,20
24	Tenda grande 12x12 und: diária	serviço	8	R\$ 2.643,05	R\$ 21.144,40
R\$ 6.247.352,00					

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 001/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2023-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Política nº 308
Proc. nº 02/23
Data: / /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- 8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
- 8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLETAMENTO

- 9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- 9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.
- 10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
- 10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:
 - a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;



Folha n° 309
Proc. n° 04/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

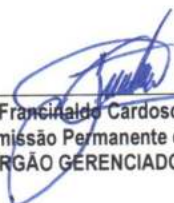
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 07 de fevereiro de 2023.


Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	10
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.087.284/0001-81, com sede na Avenida Elias Haikel nº11, bairro Centro – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 31.617.831/0001-30, com sede na Rodovia BR 222, Nº 05, Tirirical, Vitoria do Mearim – MA, CEP 65.350-000, neste ato representada por seu representante legal, **Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa**, RG Nº 0429819520110 SSP-MA e CPF Nº 609.020.413-71, contato Celular: (98) 99181-7178 HOMOLOGADO pela Srª. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CNPJ: Nº 31.617.831/0001-30	FONE: (98) 99181-7178
ENDEREÇO: RODOVIA BR 222, Nº 05, TIRIRICAL, VITÓRIA DO MEARIM – MA	
E-MAIL: wbsolucoesengenharia22@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	
CPF Nº: 609.020.413-71	RG Nº: 0429819520110 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtd x dias	Unitário	Total
1	Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	8	R\$ 4.982,20	R\$ 39.857,60
2	Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações) - (03 por noite). Apresentação de grupos folclóricos (quadrilhas, dança portuguesa, cacuriá, outras atrações), com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show	serviço	10	R\$ 4.982,30	R\$ 49.823,00
3	Apresentações de grupos folclóricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresentação de grupos folclóricos (turma bumba boi), com reconhecimento a nível regional, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota	serviço	10	R\$ 9.569,70	R\$ 95.697,00
4	Apresentador de palco (locação). Und: diária	serviço	20	R\$ 1.944,31	R\$ 38.886,20
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	10	R\$ 41.013,00	R\$ 410.130,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população	serviço	10	R\$ 209.622,00	R\$ 2.096.220,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



312

04/23

/

	local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show				
7	Banda ou cantor gospel nível nacional, estrutura artística, sendo banda e/ou artista de renome nacional, para compor a programação artística do aniversário da cidade, estilo musical gospel, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito nacional.	serviço	10	R\$ 109.368,00	R\$ 1.093.680,00
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	serviço	20	R\$ 9.751,98	R\$ 195.039,60
9	Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	serviço	10	R\$ 18.258,36	R\$ 182.583,60
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	serviço	10	R\$ 2.263,30	R\$ 22.633,00
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária	serviço	15	R\$ 6.197,52	R\$ 92.962,80
12	Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves	serviço	8	R\$ 2.530,66	R\$ 20.245,28
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	serviço	300	R\$ 382,79	R\$ 114.837,00
14	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02	serviço	20	R\$ 17.681,16	R\$ 353.623,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria				
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	serviço	20	R\$ 21.493,84	R\$ 429.876,80
16	Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria -	serviço	10	R\$ 13.367,21	R\$ 133.672,10
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	50	R\$ 1.944,31	R\$ 97.215,50
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	serviço	6	R\$ 27.372,37	R\$ 164.234,22
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	serviço	250	R\$ 677,47	R\$ 169.367,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



314

04/23

/

20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária	serviço	80	R\$ 2.673,43	R\$ 213.874,40
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	serviço	8	R\$ 9.569,70	R\$ 76.557,60
22	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhoes de ilum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota	serviço	10	R\$ 9.569,70	R\$ 95.697,00
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	serviço	20	R\$ 1.974,71	R\$ 39.494,20
24	Tenda grande 12x12 und: diária	serviço	8	R\$ 2.643,05	R\$ 21.144,40
R\$ 6.247.352,00					

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 001/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) **Constituição Federal de 1988**;

b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da “Autorização de Serviço”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



326

0493

✓

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura'.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



327

04/23

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 07 de fevereiro de 2023.

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9409a19045030bfe9db191d87b5cb0c42c40e2a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 309
Proc. nº 04/23
Rubrica _____



Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023, para contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da Secretária de Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 08 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 320
Proc. nº 04/23
Rubrica 1



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

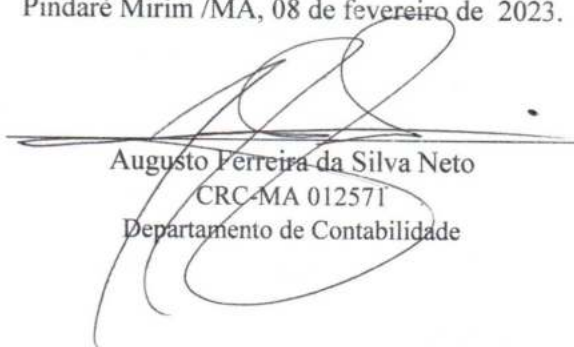
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0170.2026.0000 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 08 de fevereiro de 2023.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 49/2021-GP.

Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO** ao cargo comissionado de **CONTADOR-GERAL – DAS 2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO**, para a investidura no cargo de **CONTADOR-GERAL - DAS 2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 18 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14197332000-3 SSP/MA e CPF nº 981.760.053-04, residente e domiciliado na Rua do Fio, nº 253, Bairro: Palmeira, Santa Inês, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 49/2021-GP, de 18 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **CONTADOR-GERAL - DAS 2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.



Alexandre Colares Bezerra Junior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Augusto Ferreira da Silva Neto
Contador-Geral empossado
CPF nº 981.760.053-04

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão,
18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 48/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **JOÃO DAVID DOS SANTOS FILHO** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão,
18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 49/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO** ao cargo comissionado de **CONTADOR-GERAL - DAS 2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão,
18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 50/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **DALILA QUINTANILHA CRUZ NETA** ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão,
18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 52/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **MARISANGELA RODRIGUES DE SOUSA** ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 324
Proc. nº 04/23
Rubrica _____



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.

Na qualidade de Secretária de Educação e Cultura, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Folha nº 325
Proc. nº 01/23
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF: 303.452.863-91, nomeado pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.617.831/0001-30**, sediado na **Rodovia BR 222, Nº 05, Tirirical, em Vitoria do Mearim – MA** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra **Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa**, portador da Carteira de Identidade nº **0429819520110**, expedida pela **SSP-MA**, e CPF nº **609.020.413-71**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na realização do carnaval atendendo a necessidades da Secretária de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtd x dias	Unitário	Total
4	Apresentador de palco (locação). Und: diária	serviço	4	R\$ 1.944,31	R\$ 7.777,24
5	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominancia para realização do evento, incluindo a participação dos musicos e dançarinos, para realizacao de show com duracao minima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	5	R\$ 41.013,00	R\$ 205.065,00
6	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show	serviço	3	R\$ 209.622,00	R\$ 628.866,00
8	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominancia para realizacao do evento, incluindo a participacao dos musicos e dançarinos, para realização de show com duracao minima de 02 (duas) horas cada.	serviço	8	R\$ 9.751,98	R\$ 78.015,84
10	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, radio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos. Und	serviço	2	R\$ 2.263,30	R\$ 4.526,60
11	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e	serviço	4	R\$ 6.197,52	R\$ 24.790,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido. Und: diária				
13	Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.	serviço	120	R\$ 382,79	R\$ 45.934,80
14	Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacustica completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Und: diaria	serviço	4	R\$ 17.681,16	R\$ 70.724,64
15	Montagem de palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria	serviço	4	R\$ 21.493,84	R\$ 85.975,36
17	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária	serviço	4	R\$ 1.944,31	R\$ 7.777,24
18	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	serviço	3	R\$ 27.372,37	R\$ 82.117,11
19	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária	serviço	12	R\$ 677,47	R\$ 8.129,64
20	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5'	serviço	8	R\$ 2.673,43	R\$ 21.387,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 327
Proc. nº 04/23
Rubrica _____

	pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. Und: diária				
21	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	serviço	4	R\$ 9.569,70	R\$ 38.278,80
23	Tenda grande 10x10. Und: diária	serviço	4	R\$ 1.974,71	R\$ 7.898,84
24	Tenda grande 12x12 und: diária	serviço	2	R\$ 2.643,05	R\$ 5.286,10
R\$ 1.322.550,73					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.322.550,73 (um milhão trezentos vinte dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0170.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a ser informado na solicitação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº

328

Proc. nº

04/23

Rubrica

[Handwritten signature]

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 228
Proc. nº 02123
Rubrica /

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 09 de fevereiro de 2023

Rita Maria Trindade Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por WESLLYANNY
BRUNNA KARENN DIAS
COSTA:60902041371
Dados: 2023.02.09
16:32:41 -03'00'

WESLLYANNY
BRUNNA KARENN
DIAS
COSTA:60902041371

Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



Folha nº 330
Proc. nº 04/23
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 266/2021 - GP. Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2023.....	1

EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023. PREGÃO ELETRONICO SRP 01/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o n° 31.617.831/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada na realização do carnaval atendendo a necessidades da Secretária de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 09/02/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: de R\$ 1.322.550,73 (um milhão trezentos vinte dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 13.392.0170.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pindaré Mirim – MA, 09/02/2023.

